



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 11

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	35
Secretaria de Estado de Economia.....	4	22	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	23	37
Secretaria de Estado de Educação.....	7	26	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	26	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8		46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	28	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	28	46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	46
Secretaria de Estado da Mulher.....		30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	11	30	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....		31	48
Secretaria de Estado de Comunicação.....	11	31	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	17	32	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		33	49
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		33	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	34	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....			52
Defensoria Pública.....		34	
Tribunal de Contas.....	18	34	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos			
Territórios.....	20		
Ineditorial.....			52

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 42.923, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 74 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM, na forma do Anexo disponível no seguinte link: <http://www.dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2022/arquivo/Regulamento-de-uniformes-da-PMDF.pdf>, que tem por finalidade prescrever e regular o uso, posse e confecção dos uniformes da Corporação.

Art. 2º Constituem prerrogativas dos policiais militares do Distrito Federal o uso dos uniformes, distintivos e insígnias, previstos no presente regulamento, observado o seguinte:

§ 1º O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do efetivo da Polícia Militar, constituindo-se

importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da Corporação perante a opinião pública.

§ 2º O policial militar fardado tem as obrigações e direitos correspondentes ao uniforme e às insígnias que usar relativas ao seu posto ou graduação, quadro ou qualificação.

§ 3º Os uniformes prescritos neste regulamento são de uso privativo dos policiais militares da ativa ou veteranos, em situações específicas.

§ 4º O veterano poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral a utilizar uniformes, de gala ou passeio completo, para comparecer a solenidades militares, cerimônias cívico-comemorativas das grandes datas nacionais ou a atos sociais solenes, vedado o uso para aqueles que praticarem atos considerados incompatíveis com a função policial militar.

§ 5º O policial militar da ativa agregado ou cedido a outras instituições deverá utilizar os fardamentos previstos neste regulamento, ressalvados os casos tecnicamente justificados, no qual se deve utilizar traje civil, passeio completo ou esporte fino, bem como observar as disposições referentes à apresentação individual dispostas no Anexo, Capítulo VI, especialmente quanto ao corte de cabelo e o uso de barba, cumprindo ainda as disposições específicas de cada órgão.

§ 6º Os policiais militares da ativa de restrição médica que impeça o uso de qualquer peça do uniforme (calçado, tecido, entre outras) ou lotados em unidades específicas deverá utilizar traje civil esporte fino sob o colete administrativo na forma do Anexo, usado sempre e exclusivamente durante sua jornada de trabalho, bem como observar as disposições referentes à apresentação individual dispostas no Anexo, Capítulo VI, especialmente quanto ao corte de cabelo e o uso de barba.

§ 7º O uso de fardamento é obrigatório pelo efetivo de todas as Unidades da PMDF, à exceção dos policiais militares lotados:

I - em seções de investigação criminal do Departamento de Controle e Correição;

II - e seções de inteligência, do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM);

III - na Secretaria de Relações Institucionais;

IV - no Centro de Comunicação Social;

V - e em casos específicos, após análise do Estado-Maior e autorização formal do Comandante-Geral.

Art. 3º É vedado aos civis ou às organizações civis de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas, o uso ou adoção dos uniformes, distintivos e insígnias semelhantes ou que possam ser confundidos com os adotados na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, descritos no Anexo do regulamento, competindo à Corporação:

I - oficial à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SSP/DF, a quem competirá tomar as medidas relativas à preservação das prerrogativas dos militares, constatada a incidência do caput por entidade ou órgão da administração pública do Distrito Federal;

II - oficial à Polícia Federal para fins de adoção das medidas previstas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, caso constatada a incidência de fato previsto no caput por pessoa jurídica que exerça atividade de segurança privada;

III - constatada a incidência de fato previsto no caput por particulares, serão adotadas as medidas previstas no Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 4º Todas as peças de uniforme concedidas mediante auxílio-fardamento, previsto na Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, pertencem à PMDF e devem ser recolhidas, para ulterior destruição, em virtude de falecimento, exclusão ou deserção do militar.

Parágrafo único. É vedado ao militar o empréstimo, a venda ou a doação dos uniformes a qualquer pessoa que não seja militar da Corporação.

Art. 5º Constitui obrigação de todo o policial militar zelar por seus uniformes e pela correta apresentação em público de seus subordinados, inferiores hierárquicos e militares mais modernos, sendo vedado:

I - o uso de peças complementares, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido no Anexo deste regulamento;

II - o uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de formas diferentes das estabelecidas no Anexo deste regulamento;

III - alterar as características ou sobrepor aos uniformes, peças, artigos, insígnias ou distintivos não previstos no Anexo deste regulamento, inclusive as de caráter religioso ou ideológico, ou com os quais não tenham sido agraciados;

IV - o uso de peças complementares em conjunto com trajes civis, exceto para o previsto no Art. 2º § 6º.

Art. 6º As guarnições de serviço deverão trajar os mesmos uniformes e equipamentos, previstos para as operações ou no policiamento realizado por sua unidade, ressalvados os casos em que se constituam em frações de tropa, destinadas a executarem tipos de policiamento diferentes, quando esta regra deverá ser seguida em cada fração.

Parágrafo único. A fiscalização primária do uso correto dos uniformes dos policiais militares é de competência dos Comandantes, Chefes e Diretores ou, por delegação destes, aos oficiais incumbidos de supervisão, coordenação ou fiscalização e seus respectivos adjuntos.

Art. 7º É vedado ao militar em curso ou missão especial, no exterior ou em outras unidades federativas, utilizar uniformes de outras corporações, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, ressalvado:

I - praças especiais matriculados em escolas de formação ou habilitação de outras Polícias Militares, caso a corporação congênera assim o permita;

II - quando as condições climáticas ou geográficas do local em que se encontrar assim exigir.

Parágrafo único. O uso dos uniformes em outras unidades federativas ou no estrangeiro, só é permitido no exercício de funções policiais militares oficialmente determinadas ou autorizadas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 8º O Comandante-Geral ou, por delegação deste, o Chefe do Centro de Comunicação Social - CCS/PMDF, designará os uniformes a serem utilizados nas solenidades militares e, quando for o caso, os trajes civis correspondentes.

§ 1º É vedado o comparecimento dos policiais militares em solenidades militares ou civis com uniforme diferente do determinado.

§ 2º É vedado o uso de uniforme em solenidade civil, não estando o militar representando a Corporação.

§ 3º É permitido o uso de uniforme em reuniões, solenidades, festas de casamento ou de união estável, ocasião em que o militar fardado deverá manter o decore compatível com os valores castrenses.

§ 4º Compete aos Comandantes, Chefes e Diretores definir o uniforme das solenidades internas, em entendimento com o escalão superior no caso de participação deste.

Art. 9º É vedado o comparecimento uniformizado em reuniões ou manifestações de caráter político-partidário ou no exercício de qualquer atividade estranha à Corporação.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica autorizada a confeccionar, distribuir e comercializar peças de uniformes, distintivos ou insígnias da Corporação fica obrigada a seguir os padrões descritivos constantes no Anexo a este Regulamento.

§ 1º O descumprimento ensejará a aplicação das sanções prevista na Lei nº 3.307, de 19 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 25.592, de 23 de fevereiro de 2005.

§ 2º Compete ao Departamento Operacional - DOP/PMDF, conforme Decreto nº 10.443/2020, incisos V e VI do art. 42, por meio da Subchefia de Ordem Pública, a fiscalização dos estabelecimentos descritos no caput e, constatando irregularidades, oficiará a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) para aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º A competência prevista no caput não afasta a eventual competência correntes de outros órgãos ou entidades.

Art. 11. Compete ao Comandante-Geral regular:

I - a descrição dos distintivos, insígnias e estandartes da Corporação não previstos no Anexo ao presente Decreto;

II - os uniformes que serão utilizados pelas Unidades Policiais Militares, de acordo com o tipo de policiamento, dentre aqueles previstos no Anexo, em atendimento às necessidades operacionais;

III - a indicação para compra, a descrição complementar e o uso de Equipamentos de Segurança de Uso na Polícia Militar (ESUPM) e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

IV - o modelo e o uso de coletes táticos, bem como, a padronização e o uso de braçais;

V - a apresentação pessoal e os elementos necessários para identificação de militares que exercem atividades na área de inteligência, relações institucionais, comunicação social, policiamento velado ou controle correccional;

VI - a identificação para o pessoal civil da Corporação e militares veteranos designados para PTTC, vedada a adoção de uniformes semelhantes ou que possam se confundir com os previstos para os militares ativos.

Art. 12. Os uniformes de natureza comerciável, assim considerados aqueles fabricados com matérias primas especiais de difícil acesso ou de alto custo, os equipamentos de proteção pré-definidos conforme art. 11 inciso III, os históricos, e os de representação das escolas de formação de oficiais e praças serão adquiridos pela Corporação.

Art. 13. O Estado-Maior da PMDF, a cada período de 10 (dez) anos, a contar da publicação deste Decreto, realizará estudos para verificar a necessidade de atualização do Anexo deste regulamento.

Art. 14. Compete ao Comandante-Geral, após proposta do Estado-Maior, estabelecer cronograma de 12 (doze) meses destinado a implementar inteiramente o Anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. Compete ao Comandante-Geral estabelecer, no prazo do caput deste artigo, quais as peças de fardamento permanecerão vigentes até a implementação completa do novo RUPM.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se o Decreto nº 39.758, de 03 de abril de 2019 e o Decreto nº 41.920, de 19 de março de 2021.

Brasília, 14 de janeiro de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

O Anexo mencionado no presente Decreto encontra-se disponível no seguinte link:  
<http://www.dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2022/arquivo/Regulamento-de-uniformes-da-PMDF.pdf>

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de janeiro de 2022

Processo SEI: 00054-00065038/2021-71. Interessados: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. Assunto: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. VEÍCULOS.

I – FICA SOBRESTADA, durante o ano eleitoral, em razão do disposto no §10 do art. 73 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, a autorização de doação de bens móveis do acervo patrimonial da Polícia Militar do Distrito Federal em favor do Município de Valparaíso de Goiás, publicada no DODF nº 3, de 5 de janeiro de 2022.

II – Após, retornem os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências necessária ao sobrestamento da autorização.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Casa Civil do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0480-000999/2009, fls.212-220, bem como as manifestações exaradas pela Nota Técnica nº 35/2021 - SEGOV/AJL/UNLA (Doc. SEI/GDF nº 75725742) para impor à empresa MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.598/0001-22, as sanções previstas no inciso IV do art. 87 c/c o incisos II e III do art. 88, da Lei nº 8.666/93 e declarar a inidoneidade da supracitada empresa para licitar ou contratar com o Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Intimar os representantes legais da empresa, por meio de intimação pessoal ou pelos serviços dos Correios para conhecimento e eventual pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 6º, § 2º do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 3º Após trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, enviar cópia do inteiro teor desta para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Casa Civil do Distrito Federal, nos autos do processo 0480-001057/2009, fls.283-299, bem como as manifestações exaradas pela Nota Técnica nº 11/2021 - SEGOV/AJL/UNLA (Doc. SEI/GDF nº 77668158), no qual sugeriu a não aplicação de penalidade à empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.841.908/0001-28.

Art. 2º Intimar os representantes legais da empresa, por meio de intimação pessoal ou pelos serviços do Correios para conhecimento desta decisão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, com fundamento na Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos, nas feiras de produtores rurais, feiras livres, feiras de caráter permanente e shoppings feiras do Distrito Federal referente ao ano de 2022, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 342, de 24 de Dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os cálculos da presente atualização foram realizados baseados em valores de preço público praticados em anos anteriores.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES E SHOPPINGS FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL										
Espaços de Ocupação em Áreas Públicas por feiras	UNI	Valores em Reais								
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Feira de produtores rurais e feiras livres	M²	R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 1,91	R\$ 1,97	R\$ 2,04	R\$ 2,15	R\$ 2,38	
Feira permanente e shoppings feiras com funcionamento apenas ao sábados, domingos e feriados	M²	R\$ 2,03	R\$ 2,25	R\$ 2,42	R\$ 2,47	R\$ 2,55	R\$ 2,63	R\$ 2,77	R\$ 3,07	
Feiras permanente e shoppings feiras com funcionamento diários	Brasília, Guará, Lago Sul, SIA, Cruzeiro, Park Way, Águas Claras Sudoeste/Octogonal	M²	R\$ 6,24	R\$ 6,92	R\$ 7,43	R\$ 7,57	R\$ 7,84	R\$ 8,10	R\$ 8,52	R\$ 9,45
	Demais Cidades	M²	R\$ 4,69	R\$ 5,20	R\$ 5,58	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 6,09	R\$ 6,41	R\$ 7,11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento na Lei nº 4.757, de 02 de dezembro 2008 e no Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2022, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 342, de 24 de Dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os cálculos da presente atualização foram realizados baseados em valores de preço público praticados em anos anteriores.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR QUIOSQUES E TRAILERS						
REGIÕES/PADRÃO		2014				
PADRÃO	Região Administrativa	PADRÃO	1	2	3	4
1	RA I PLANO PILOTO	R\$/M²	R\$ 6,55	R\$ 4,58	R\$ 3,27	R\$ 1,95
	RA XVIII LAGO NORTE					
	RA XVIII LAGO SUL	2015				
	RA XXII SUDOESTE/OCTOGONAL	PADRÃO	1	2	3	4
2	RA XXII ÁGUAS CLARAS	R\$/M²	R\$ 6,96	R\$ 4,87	R\$ 3,48	R\$ 2,07
	RA XI CRUZEIRO					
	RA X GUARÁ	2016				
	RA VIII NÚCLEO BANDEIRANTE	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXIV PARK WAY	R\$/M²	R\$ 7,72	R\$ 5,40	R\$ 3,86	R\$ 2,30
	RA XXV SCIA					
	RA XXIX SIA	2017				
	RA III TAGUATINGA	PADRÃO	1	2	3	4
3	RA V SOBRADINHO I	R\$/M²	R\$ 8,29	R\$ 5,79	R\$ 4,14	R\$ 2,46
	RA IV BRAZLÂNDIA					
	RA XIX CANDANGOLÂNDIA	2018				
	RA IX CEILÂNDIA	PADRÃO	1	2	3	4
	RA II GAMA	R\$/M²	R\$ 8,45	R\$ 5,90	R\$ 4,22	R\$ 2,51
	RA XXXVII JARDIM BOTÂNICO					
	RA VI PLANALTINA	2019				
	RA XVIII RIACHO FUNDO I	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXI RIACHO FUNDO II	R\$/M²	R\$ 8,75	R\$ 6,11	R\$ 4,37	R\$ 2,60
RA XXX VICENTE PIRES						
RA XII SAMAMBAIA	2020					

4	RA XVIII	RECANTO DAS EMAS	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVIII	ITAPOÃ	R\$/M²	R\$ 9,04	R\$ 6,31	R\$ 4,52	R\$ 2,69
	RA VII	PARANOÁ					
	RA XIII	SANTA MARIA	2021				
	RA XIV	SÃO SEBASTIÃO	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVI	SOBRADINHO II	R\$/M²	R\$ 9,51	R\$ 6,64	R\$ 4,76	R\$ 2,83
	RA XXIII	VARJÃO					
	RA XXXI	FERCAL	2022				
			PADRÃO	1	2	3	4
			R\$/M²	R\$ 10,55	R\$ 7,37	R\$ 5,28	R\$ 3,14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no artigo 82 da Lei nº 3.035/2002 e do artigo 68 da Lei nº 3.036/2002 a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de espaços públicos por meio de propaganda, e a interferência visual, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2021, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 342, de 24 de Dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os cálculos da presente atualização foram realizados baseados em valores de preço público praticados em anos anteriores.

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2022							
Classificação quanto a iluminação		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,24	R\$ 7,20	R\$ 86,40	R\$ 0,48	R\$ 14,40	R\$ 172,80
Iluminado		R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 0,52	R\$ 15,60	R\$ 187,20
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 0,52	R\$ 15,60	R\$ 187,20
	Com alternância de movimento	R\$ 0,49	R\$ 14,70	R\$ 176,40	R\$ 1,08	R\$ 32,40	R\$ 388,80
Virtual		R\$ 0,03	R\$ 1,32	R\$ 15,92	R\$ 0,08	R\$ 2,65	R\$ 31,88
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,03	R\$ 1,32	R\$ 15,92	R\$ 0,08	R\$ 2,65	R\$ 31,88

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento na Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016 e no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, a tabela de cobrança de preço público, em relação à utilização de área pública para o exercício de atividade econômica com Food Truck, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2021, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 342, de 24 de Dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os cálculos da presente atualização foram realizados baseados em valores de preço público praticados em anos anteriores.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2021			
ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE DE COMÉRCIO POR FOOD TRUCKS			
OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 40M²		OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 20M²	
MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
R\$ 1.638,25	R\$ 19.659,00	R\$ 820,77	R\$ 9.849,24

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento na Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2021 e no artigo 10 parágrafo 3º do Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de mobiliários urbanos do tipo galerias, passagens subterrâneas de pedestres, mercados, parques e praças e outros semelhantes no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2022, corrigidos anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGPM-FGV acumulado de 17,78%, atualizado para o período de 2021.

Art. 2º Os cálculos da presente atualização foram realizados baseados em valores de preço público praticados em anos anteriores.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO - 2021		
TIPO DE OCUPAÇÃO	VALORES POR M²/ÁREA OCUPADA	VALORES DA ÁREA UTILIZADA SEM CONSTRUÇÃO
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS EPASSAGENS SUBTERRÂNEAS	R\$ 2,47	R\$ 0,35

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza a taxa de ocupação dos imóveis residenciais funcionais de propriedade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 6º do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002, que dispõe sobre a ocupação de unidades residenciais funcionais, resolve:

Art. 1º Atualizar a taxa de ocupação dos imóveis residenciais funcionais de propriedade do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

§ 1º A taxa de ocupação para unidade residencial funcional corresponderá a 0,001 (um milésimo) do valor atualizado do imóvel, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002.

§ 2º Os imóveis seguem relacionados na ordem de endereço, tipo e taxa de ocupação:

- I - SQS 203, Bloco A, Ap. nº 203, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- II - SQS 203, Bloco A, Ap. nº 204, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- III - SQS 203, Bloco A, Ap. nº 403, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- IV - SQS 203, Bloco A, Ap. nº 404, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- V - SQS 203, Bloco A, Ap. n. 502, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- VI - SQS 203, Bloco A, Ap. nº 504, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 2.562,45;
- VII - SQS 315, Bloco C, Ap. nº 604, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 1.517,55;
- VIII - SQS 403, Bloco O, Ap. nº 102, Brasília/DF - Apartamento – R\$ 670,62; e
- IX - QD 24, Lote 4, Brazlândia/DF, Casa – R\$ 393,12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 373, de 06 de outubro de 2016.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos do art. 7º do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e da Decisão nº 816/2017 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas ao quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e devidamente ocupados, com a respectiva demonstração de despesa correspondente, conforme posição registrada em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## ANEXO ÚNICO

	31/12/2021								
	CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES					CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADOS			
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	CA	33	R\$ 26.749,86	R\$ 106.999,62	R\$ 133.749,48	31	R\$ 23.203,13	R\$ 92.812,70	R\$ 116.015,83
	CC	4.680	R\$ 2.065.805,00	R\$ 8.263.220,00	R\$ 10.329.025,00	4.534	R\$ 2.010.653,00	R\$ 8.042.612,00	R\$ 10.053.265,00
	CDA	10	R\$ 36.080,00	R\$ 144.320,00	R\$ 180.400,00	8	R\$ 28.864,00	R\$ 115.456,00	R\$ 144.320,00
	CGE	31	R\$ 49.654,25	R\$ 198.616,76	R\$ 248.271,01	31	R\$ 49.654,25	R\$ 198.616,76	R\$ 248.271,01
	CNE	2.187	R\$ 2.687.765,72	R\$ 10.751.062,93	R\$ 13.438.828,65	2.128	R\$ 2.613.828,72	R\$ 10.455.314,93	R\$ 13.069.143,65
	CNP	75	R\$ 239.546,10	R\$ 1.002.378,25	R\$ 1.241.924,35	74	R\$ 235.938,48	R\$ 987.947,75	R\$ 1.223.886,23
	CPC	5.412	R\$ -	R\$ 8.753.944,00	R\$ 8.753.944,00	5.331	R\$ -	R\$ 8.618.396,00	R\$ 8.618.396,00
	CPE	1.945	R\$ -	R\$ 9.378.696,00	R\$ 9.378.696,00	1.900	R\$ -	R\$ 9.176.008,00	R\$ 9.176.008,00
	DFA	163	R\$ 42.719,38	R\$ 170.878,34	R\$ 213.597,72	162	R\$ 42.531,58	R\$ 170.127,15	R\$ 212.658,73
DFG	59	R\$ 27.478,79	R\$ 109.915,29	R\$ 137.394,08	59	R\$ 27.478,79	R\$ 109.915,29	R\$ 137.394,08	
TOTAL	14.595	R\$ 5.175.799,10	R\$ 38.880.031,19	R\$ 44.055.830,29	14.258	R\$ 5.032.151,95	R\$ 37.967.206,58	R\$ 42.999.358,53	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FGE	3.334	R\$ -	R\$ 3.899.547,55	R\$ 3.899.547,55	3.103	R\$ -	R\$ 3.643.371,68	R\$ 3.643.371,68
	GSI	259	R\$ -	R\$ 469.478,33	R\$ 469.478,33	240	R\$ -	R\$ 436.344,62	R\$ 436.344,62
	GSP	43	R\$ -	R\$ 79.035,17	R\$ 79.035,17	39	R\$ -	R\$ 71.861,78	R\$ 71.861,78
TOTAL	3.636	R\$ -	R\$ 4.448.061,05	R\$ 4.448.061,05	3.382	R\$ -	R\$ 4.151.578,08	R\$ 4.079.716,30	
TOTAL GERAL	18.231	R\$ 5.175.799,10	R\$ 43.328.092,24	R\$ 48.503.891,34	17.640	R\$ 5.032.151,95	R\$ 42.118.784,66	R\$ 47.079.074,83	

\* Estão contemplados os cargos em comissão, símbolo DFG, e as funções comissionadas, GSP, os quais não foram inseridos na publicação passada.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão 06 – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 77865808), constante dos autos do processo 00040-00001779/2022-55, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa GUARALIDER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME, CFDF: 07.476.975/001-37, CNPJ: 08.057.669/0001-21, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022  
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 02/2022

Processo: 00040-00025306/2021-62.

ICMS. Substituição Tributária. Aplicação aos bens e mercadorias relacionados no Caderno 1 do RICMS, do Anexo IV. A substituição tributária opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas constantes no RICMS.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata a Consulente que comercializa os produtos “Limpa ar cond. Automotivo” e “Limpa para-brisa” que são detergentes para limpeza de ar-condicionado de veículo e para-brisa, respectivamente, classificando-os na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de codificação de Mercadoria – NCM/SH sob o código 3402.11.90.

3. Aponta que no Item 28, do Caderno I, Anexo IV, do RICMS/DF, que trata do segmento de autopeças, não consta o NCM/SH das mercadorias em questão no rol de produtos sujeitos a ICMS-ST, ao passo que no Item 39, no segmento de material de limpeza, já consta.

4. Ao final, questionou se deve considerar os produtos com o NCM/SH 3402.11.90 como sujeitos ao ICMS-ST ou deve tributar o ICMS nas notas fiscais de venda.

II – Análise

5. A questão posta à análise recai sobre a aplicação do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS aos produtos comercializados pela Consulente de código NCM/SH 3402.11.90.

6. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 66643210). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

7. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

8. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à sujeição ao regime de substituição tributária do ICMS na venda dos produtos “Limpa ar cond. Automotivo” e “Limpa para-brisa” por concessionária de veículo, conforme o Decreto nº 18.955/97 – RICMS/DF.

9. É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

10. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011 que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

11. A incidência tributária para o regime de ST está prevista pelos artigos 321 e seguintes do Decreto nº 18.955/97 - RICMS/DF:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

12. O regime de substituição tributária aplica-se aos produtos relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I, Anexo IV.

13. A submissão de produtos à sistemática de ST rege-se pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto e a fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF.

14. Nesse sentido, a Instrução Normativa-IN nº 06, de 11 de maio de 2017 prevê:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

15. Aos bens ou mercadorias classificados no código NCM/SH 3402.11.90 – Outros Aniônicos, produzidos para fins de utilização como produtos de limpeza, não se vislumbra inclusão no regime de substituição tributária por enquadramento ao disposto na Tabela aninhada no Item 28 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, que trata de autopeças, por ausência de equivalência entre a NCM/SH da norma com a do produto.

16. Lado outro, na redação do subitem 5 da Tabela aninhada no Item 39 (Materiais de limpeza, conforme especificado na tabela abaixo, em operações oriundas dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas e destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal, bem como em operações internas), do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, parcialmente reproduzida, temos o seguinte:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
5.0	11.007.00	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.001.00, 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg

17. Observa-se que a tabela faz referência ao NCM/SH 3402. A Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, adotada pelos órgãos do Distrito Federal, tem como base o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH e se apresenta como um código de oito dígitos, estabelecido pelo Governo Brasileiro, para identificar a natureza das mercadorias e promover o desenvolvimento do comércio internacional, além de facilitar a coleta e análise das estatísticas do comércio exterior.

18. Os oito dígitos que compõe o NCM/SH relacionam-se às seguintes especificações:

Dois primeiros dígitos: capítulo;

Dois dígitos seguintes: posição;

Quinto e o sexto dígitos: subposição;

Sétimo dígito: identificação do item;

Oitavo dígito: identificação do subitem.

19. Quando a tabela do RICMS utiliza a codificação NCM/SH para consignar o tratamento tributário dispensado a dados produtos, trazendo apenas os números relacionados ao capítulo e à posição, como é o caso, ela predispõe que todos os produtos que tenham como base o mesmo capítulo e posição e que se distingam somente a nível de subposição, item e subitem, também estão alcançados por aquela mesma disposição.

20. Assim, ao fazer referência a codificação NCM/SH 3402, a tabela diz respeito a todos os produtos que guardam coincidência absoluta com este trecho de código, observada a regra de construção da hierarquia NCM/SH. Portanto, conclui-se que a tabela abarca o desdobramento em NCM/SH 3402.11.90.

21. À vista da tabela acima reproduzida, os produtos comercializados pela Consulente (“Limpa ar cond. Automotivo” e “Limpa para-brisa”), classificados no NCM/SH 3402.11.90, compartilham a codificação NCM/SH prevista no mencionado subitem 5 do Item 39 do Caderno I do Anexo IV do RICMS. Igualmente, existe correspondência entre os produtos em comento e as descrições apontadas no mesmo constantes na tabela dispositivo (preparações para limpeza, inclusive multiuso e limpadores). Dessa forma, ocorreu a dupla correspondência exigida para o enquadramento no regime de substituição tributária.

III - Resposta

22. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consulente, informa-se que as mercadorias classificadas no código NCM/SH 3402 estão sujeitas à incidência de ST a que se refere o artigo 321 do Decreto nº 18.955/97.

23. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos

§§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022  
**LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA**  
 Auditora Fiscal da Receita do DF  
 Matrícula 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022  
**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 01/2022

Processo: 00040-00022214/2021-21.

ICMS. Adoção de Regime Especial por empresa incorporadora. Sucessão de direitos e obrigações da ACORDANTE de TARE.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Nas IDs 64486145, 65295157 e 65381489, os setores competentes desta Secretaria de Estado de Fazenda certificam que a consulente cumpriu todos os requisitos formais, previstos nos artigos 56 e 57 da Lei 4.567/2011.

3. Na ID 65287050, a requerente, inscrita no CF/DF e Acordante do TARE nº 24/2012, aduz que será incorporada por outra empresa, nos termos do art. 227 da Lei 6.404/76 e do art. 1116 do Código Civil.

4. Assim, faz o seguinte petiçãoamento:

“A legislação que versa sobre o Regime Especial não traz de forma expressa o tratamento aplicável para o caso concreto no que se refere à sucessão do Termo de Acordo considerando o disposto nos artigos 227 da Lei nº 6.404/1976 e 1.116 do Código Civil.

Nesse contexto, questiona-se: Está correto o entendimento da CONSULENTE, no sentido de que a sociedade incorporadora sucederá em todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada, aí incluído o direito à fruição de Regime Especial concedido à PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Não estando correto o entendimento da CONSULENTE, qual o procedimento que deverá adotar?”

5. Nesses termos, os autos foram conclusos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Quanto à sucessão automática dos termos do TARE 24/2012, em consulta ao decreto nº 34.063/2012 e ao TARE 24/2012 observa-se que os normativos não destacam expressamente a situação fática narrada pela consulente.

9. Noutro giro, o Código Tributário do DF atribui responsabilidade solidária aos incorporadores quanto às obrigações tributárias, principais ou acessórias:

“ Art. 11 - São solidariamente responsáveis:

(...)

IV - a pessoa jurídica de direito privado resultante de fusão, transformação ou incorporação, pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direitos privados fusionadas, transformadas ou incorporadas;”

10. Entretanto, o fisco do Distrito Federal já se debruçou sobre o tema no Parecer de Inadmissibilidade nº 104/2005, nos seguintes termos:

“Na hipótese de existência de TARE junto ao Distrito Federal em nome da incorporada, é necessário solicitar novo TARE, vez que a extinção da incorporada implica, por via de consequência, na extinção do TARE respectivo, em consonância com a disposição contida no art. 1.118 Código Civil de 2002.”

11. Ademais, no Parecer Nº 96/2018 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, houve ratificação do entendimento supra.

12. Ainda, após análise do judiciário acerca do tema, nos autos nº 0709910-57.2018.8.07.0018 do TJDF, houve confirmação do ratiocínio da administração pública de que há impossibilidade de concessão automática de benefício fiscal à incorporadora empresarial, como no caso em tela.

13. Nessa toada, cabe destacar exemplificação apresentada com maestria nas razões recursais do Distrito Federal, segundo a qual:

Caso prevalecesse a argumentação aventurosa da Impetrante, uma multinacional, de considerável porte e fortíssima capacidade econômico-financeira, a incorporar uma microempresa inscrita no Simples Nacional, teria automaticamente o direito líquido e certo a inscrever-se em tal programa de beneficiamento tributário, independentemente da comprovação de quaisquer requisitos legais- situação essa tão absurda que, por obviedade palmar, não de pode admitir.

14. A despeito de a substituição tributária, implementada pelo Decreto nº 34.063/2012, atender a princípios de racionalização e efetividade da tributação. Deve-se salientar que a dispensa do cumprimento de requisitos formais de concessão de benefício fiscal (obrigação acessória) deve estar autorizada na literalidade da legislação, conforme o art. 111 do CTN:

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

15. Ao cabo, s.m.j, é lícito asseverar, com base na legislação tributária, que há impossibilidade de concessão automática de benefício fiscal a incorporadora, sem apreciação de requisitos formais.

16. No que pertine ao segundo questionamento:

Não estando correto o entendimento da CONSULENTE, qual o procedimento que deverá adotar?

17. É mister ressaltar que foge às atribuições institucionais deste órgão consultivo manifestar-se acerca de pedido de orientações gerais, cuja análise está concretamente submetida à competência de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita.

18. Por fim, a orientação será procedida pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

19. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

20. Quanto aos aspectos formais e procedimentais, de como operacionalizar a verificação da manutenção dos requisitos de concessão do TARE para eventualmente alterá-lo ou proceder a novo acordo, deverá o Consultante utilizar o canal de Atendimento Virtual (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), devendo selecionar no tópicos “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda.

21. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 11 de Janeiro de 2022  
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES  
Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de Janeiro de 2022  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenador

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 118/2020, conforme Decisão ID 76348621 do processo 00060-00272793/2017-08, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar 036/2020, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 76309808 do processo 00060-00528717/2019-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I e § 2º, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 26, ONDE SE LÊ: "...Instituto de Ensino Profissionalizante...", LEIA-SE: "...INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante...". Processo 00080-00105655/2020-37.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 04 de janeiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.036,58 (quinze mil, trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, decorrente da falta de saldo na Nota de Empenho 2021NE000332 do Contrato Adesão Grupo B - CEB, referente ao pagamento de dezembro de 2021, alusivo ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão em diversas instalações do CBMDF, conforme Declaração de Orçamento (77747194), Liquidação de despesa - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ (77794643), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00006627/2022-27.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 676,59 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A decorrente da falta de saldo na Nota de Empenho 2021NE000023 do Contrato 165/2020-CEB-D CUSD e 165/2020-CEB-D CCER, referente ao pagamento de dezembro de 2021, alusivo ao fornecimento de energia elétrica no 2º GBM, conforme Declaração de Orçamento (77709514), Liquidação de despesa - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ (77724928), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00006357/2022-54.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesa

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00078264/2021-94, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação anual de credenciamento.

Art. 2º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à Clínica José Carneiro LTDA., CNPJ nº 11.367.686/0001-70, por violação ao disposto no art. 65, IX.

Art. 3º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 10 dias, da profissional credenciada Ana Célia de Mello, CRP 01/6265, por violação dos artigos 66, I e VII da Instrução nº 731/2012.

Art. 4º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
FERNANDA CURTI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Unidade Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Na Unidade criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON DE SOUZA TELES

PORTARIA Nº 437, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 427, publicada no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, páginas 33 e 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
WENDERSON DE SOUZA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Secretário de Estado e no uso das atribuições regimentais constantes no Decreto nº 38.036/2017, resolve:

Art. 1º Anular as Portarias nº 41, de 09 de fevereiro de 2021; e 57, de 10 de março de 2021, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021; e 49, de 15 de março de 2021, em razão da equivocada reinauguração e prorrogação de prazo relativo ao procedimento de Tomada de Contas Especial instaurado pela Portaria nº 15, de 17 de fevereiro de 2020, publicada na edição nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, cujos trabalhos foram concluídos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no

art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 918, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00031370/2020-65 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, páginas 08,09 e 10, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do Parecer Técnico visando a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal da Comunidade Terapêutica Renovando a Vida - RAV, CNPJ: 03.637.261/0001-05, para posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, que constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições apresentadas no Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando as competências do colegiado para a gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, considerando a ausência de instrumento no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que disponha sobre o Ato Normativo para o FUNPAD-DF e:

Considerando o disposto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas;

Considerando o disposto na Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019 - Lei que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 - Lei que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CONAD nº 01, de 19 de agosto de 2015 - Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

Considerando a Resolução CONAD nº 01, de 09 de março de 2018 - Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto Federal nº 4.345, de 26 de agosto de 2002;

Considerando o disposto Resolução ANVISA - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

Considerando o disposto no Relatório Mundial sobre Drogas de 2020, emitido pela United Nations Office on Drugs and Crime - Organizações das Nações Unidas (ONU);

Considerando o disposto no Código de Ética da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) - 7ª Edição aprovada pela Assembleia do Conselho Deliberativo em 16/06/2018, que norteia as ações das OSC - Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades de outra natureza, desde que sem fins lucrativos e que atuem na modalidade de Comunidade Terapêutica e reconhecida pela Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (World Federation of Therapeutic Communities - WFTC);

Considerando o disposto nas Diretrizes Gerais Médicas para Assistência Integral ao Dependente do Uso do Crack, do Conselho Federal de Medicina (CFM);

Considerando o disposto no Manual MROSC-DF;

Considerando a Resolução nº 19, de 14 de outubro de 2019, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal;

Considerando a Decisão nº 1.877/2015, de 28 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolvo:

Art. 1º Alterar o artigo 52 da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, que constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

O art. 52 da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 52. O remanejamento de pequeno valor terá o limite máximo 5% (cinco por cento) do valor do repasse mensal, conforme Cronograma de desembolso definido no Termo de Colaboração.

§1º Os valores poderão ser remanejados entre os itens constantes na previsão orçamentária disposta no Plano de Trabalho aprovado, devendo ainda constar autorização prévia do gestor.

Art. 2º Alterar o artigo 62 da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, que constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

O art. 62 da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 62. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC:

I. atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e priorização no controle de resultados;

II. analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III. realizar visitas no local de execução da parceria, sempre que necessário;

IV. elaborar relatório de visita detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco.

V. acompanhar, assessorar e prestar orientações aos gestores na execução de suas atribuições, mediante solicitação por escrito.

§ 1º A OSC deverá apresentar o Relatório Informativo de Execução do objeto pactuado, para análise do Gestor da Parceria, até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 2º O relatório informativo de execução do objeto deve comprovar o emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, contendo relação das despesas e receitas realizadas no período, que possibilite a análise de conciliação bancária, bem como extrato da conta bancária, em caso de solicitação pelo Gestor da Parceria.

§ 3º O Gestor da parceria deverá elaborar mensalmente o Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto, após o recebimento do Relatório Informativo de Execução, com vistas ao controle, acompanhamento, fiscalização e transparência na aplicação dos recursos repassados, visando a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer a execução da parceria e o alcance dos resultados, devendo ser encaminhado ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Alterar o artigo 83 da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, que constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

O art. 83. da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 83. Caberá a Unidade de Gestão de Fundos, por meio da Coordenação do Fundo Antidrogas, ou outro setor técnico que vier a substituí-lo, prestar esclarecimentos aos gestores quanto às dúvidas inerentes às normas de natureza financeira e orçamentária, fornecendo subsídios ao gestor, mediante solicitação, por escrito, com a finalidade de:

I. realizar o exame da conformidade quantitativa das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta;

III. encaminhar parecer técnico conclusivo, após emissão de parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas ao Ordenador de Despesas, a fim de subsidiar decisão do Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela parte técnica de auditoria, mediante solicitação pelo gestor, de subsídios técnicos mediante solicitação, por escrito à Coordenação do Fundos Antidrogas do Distrito Federal, ou outro setor técnico que vier a substituí-lo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

**CONSELHO DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta minutos, a presidente abre os trabalhos da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, como

representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Daise Lourenço Moisés e Patrícia Andrezzi, como representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Valdemar Martins, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança e Gláucia Ferreira Matos, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Rokmenglhe Vasco Santana, secretário executivo do CDCA; Marina Maria Ventura Peixotoe Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo 00417-00007824/2017- 57. Instituição: Instituto De Advocacia Social - INAS. Projeto: Advocacia pro bono (Edital nº 02/2016). Manifestação do gestor contrária à continuidade da parceria e manifestação da OSC. O Conselho toma conhecimento do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que opinou que a OSC não cumpriu o objeto da parceria, uma vez que o projeto não está de acordo com a Lei Complementar Distrital nº 828/2010, conforme apontado pela Defensoria Pública em momento prévio. A DPDF questionara a admissibilidade do projeto, por aparentemente não ter natureza de advocacia pro bono, haja vista o recebimento de recursos do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento, também, de manifestação enviada pelo INAS com esclarecimentos quanto ao Relatório Técnico de Monitoramento. A OSC alega que o objeto foi cumprido conforme metas estipuladas no Plano de Trabalho, tendo sido superada a meta de atendimentos propostos. Afirma, também, que a assistência jurídica fora prestada de forma gratuita aos adolescentes acusados de cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal, caracterizando assim advocacia pro bono conforme conceitos exarados pelo Código de Ética da OAB e pelo Instituto Pro Bono. Alega que a remuneração recebida pelo corpo técnico do projeto por meio da parceria com o FDCA não descaracteriza a natureza pro bono dos serviços prestados aos atendidos. Defende também que não se confunde o objeto da parceria com a assistência jurídica prestada pela DPDF, visto que o INAS não presta assistência jurídica em nome do Distrito Federal, atuando apenas de maneira complementar ao trabalho da Defensoria. Por fim, considera que o projeto seguiu a forma de captação de recursos adotada pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2016, argumentando, também, pela impossibilidade de revisão da decisão quanto à parceria entre INAS e SEJUS/FDCA-DF, e requerendo que seja realizado o pagamento da última parcela, que deveria ter sido efetuado em 05/01/2022. Diante do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 4/2021 - SEJUS/SUBSIS/COORINT/UAI/GESEG e do documento enviado pela OSC, onde se comprova o atendimento de 60 adolescentes, o Conselho entende que o objeto do projeto foi cumprido através do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020. O conselho reitera o posicionamento emitido em sua 54ª reunião ordinária, favorável à continuidade da parceria, e delibera pelo pagamento da última parcela de desembolso. O Conselho ressalta, ainda, que cabe ao gestor e à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, devendo elaborar os relatórios de Visita Técnica, de Monitoramento e Avaliação, Parecer Técnico sobre Relatório de Execução do Objeto e Parecer Técnico sobre Relatório de Execução Financeira. Item 2. Processo 00400-00035785/2020-16. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para a Construção dos Conselhos Tutelares da Cidade Estrutural, Santa Maria e Sol Nascente. Em sua 13ª reunião extraordinária, em 11/08/2021, o Conselho havia deliberado por aprovar a descentralização de recursos no valor de R\$ 570.582,57 a fim de complementar o valor da contratação de empresa responsável pela construção das sedes dos Conselhos Tutelares. Ocorre que, com o encerramento do exercício financeiro de 2021, a Sejus/DF procedeu com a devolução do recurso ao Fundo. O valor total descentralizado foi de R\$ 3.570.583,00. Quando da solicitação de nova descentralização para o exercício de 2022, observou-se que o valor disponível no Programa de Trabalho referente à construção dos Conselhos é de R\$3.000.000,00, quantia insuficiente ao atendimento integral do projeto. O Conselho toma conhecimento de Despacho - SEJUS/SUAG, o qual solicita o remanejamento da quantia de R\$245.701,74 do Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL - OCA, Natureza de Despesa: 44.90.52, para o Programa 14.243.6211.3009.0001 CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL - OCA, para complementação do valor necessário à contratação (R\$3.245.701,74 - valor atualizado após findado o certame licitatório). O Conselho delibera por aprovar o remanejamento solicitado. Item 3. Processo 00417-00038290/2018-91. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati - OAPNB. Projeto: Crer&Ser (Edital nº 05/2018). Análise de documentação encaminhada pela OSC a pedido do Conselho. O Conselho toma conhecimento do Ofício Nº 185/2021 - ADM/OAPNB o qual encaminha o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, celebrado entre o Sindicato de Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - SINTIBREF e a Instituição, onde consta a obrigação de pagamentos dos encargos com Plano Odontológico, Seguro de Vida, bem estar social e Assistência médica, e também encaminha descrição do veículo que será adquirido através da parceria, conforme solicitado pelo Conselho em sua 14ª Reunião Extraordinária. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho (ID SEI Nº 74895126) com as alterações, e aprovar a suplementação de R\$ 196.773,76 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) no valor total do projeto. Item 4. Processo 00600-00012414/2021-46. Decisão nº 4650/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca da aquisição de bens no âmbito das parcerias celebradas entre o CDCA/DF e organizações da sociedade civil. O Conselho toma conhecimento do Ofício

nº 10308/2021-GP, o qual comunica que o TCDF proferiu a Decisão nº 4650/2021. Dentre outras determinações, a referida Decisão visa “III – orientar o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e a Secretária de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, para que, doravante, nas parcerias a serem firmadas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs ao abrigo da Lei federal nº 13.019/2014 e do Decreto distrital nº 37.843/2016, cujos planos de trabalho contemplem, precipuamente, a aquisição de bens para a consecução das metas da parceria, haja outras atividades desempenhadas pela Administração, de modo a se caracterizar, concretamente, a mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; IV – determinar ao CDCA/DF e à SEJUS/DF que: a) previamente à celebração de parcerias com base na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto distrital nº 37.843/2016, sejam exigidos estudos que comprovem, técnica e financeiramente, que a opção pela aquisição de bens permanentes será mais vantajosa do que a locação; b) a celebração de parcerias seja precedida de motivação formal atrelada ao interesse público, que justifique a cláusula de titularidade dos bens adquiridos em favor das Organizações da Sociedade Civil ao final da parceria; c) doravante, estipule nos instrumentos de parceria que envolvam aquisição de bens permanentes, cláusula de afetação às atividades essenciais das entidades parceiras, especialmente quando os bens adquiridos com recursos da parceria sejam destinados às Organizações da Sociedade Civil ao seu término”. O Conselho delibera que tomará as devidas providências para o cumprimento da decisão, que também deverá ser enviada ao GAB/SEJUS para a adequação dos novos Termos de Fomento a serem celebrados pela Sejus/DF. Item 5. Processo 00400- 00056064/2019-06. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo. Projeto: Lavanderia Social (Edital nº 18/2018). Análise do documento encaminhado pela OSC acerca da opção pela aquisição dos bens em detrimento da locação. Em atendimento à Decisão nº 4650/2021 do TCDF, mencionada no item 4, a OSC foi notificada para encaminhar estudo que comprove, técnica e financeiramente, que a opção pela aquisição de bens permanentes será mais vantajosa do que a locação. O Conselho toma conhecimento de Ofício encaminhado pela Instituição, no qual informa a inviabilidade de locação dos itens que serão adquiridos pelo projeto. Tratam-se de máquinas de lavar roupa e tanquinhos de uso doméstico para instalação em casas-lares. Tais itens não são disponibilizados junto às empresas contatadas pela OSC, que apenas oferecem locação de máquinas de uso industrial e profissional. Em contato com uma das empresas, a OSC obteve orçamento para aluguel de uma máquina profissional de 20kg no valor de R\$2.000,00 mensais, o que ultrapassaria o valor da aquisição das 4 máquinas domésticas de 17kg (valor unitário R\$2.500,00) e 8 tanquinhos de 16kg (valor unitário R\$600,00) pretendidos. O Conselho delibera por aprovar a justificativa, acrescentando que a OSC presta serviços contínuos e os bens adquiridos serão utilizados mesmo após o encerramento do projeto no atendimento de crianças e adolescentes abrigados pela OSC. Item 6. Processo 00417- 00038270/2018- 11. Instituição: LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA. Projeto: Cultura e Arte por toda parte (Edital 05/2018). Análise do documento encaminhado pela OSC acerca da opção pela aquisição dos bens em detrimento da locação. Em atendimento à Decisão nº 4650/2021 do TCDF, mencionada no item 4, a OSC foi notificada para encaminhar estudo que comprove, técnica e financeiramente, que a opção pela aquisição de bens permanentes será mais vantajosa do que a locação. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 06/2022- LAMANA, onde a OSC informa a inexistência de oferta de locação por doze meses de alguns dos itens permanentes que serão adquiridos pelo projeto (puffs e guilhotina para papel), e apresenta estudos realizados para a locação dos demais itens (computadores). No caso desses últimos, a OSC afirma que o aluguel de um computador nas mesmas especificações do Plano de Trabalho durante um mês gira em torno de R\$ 270,00, totalizando R\$ 3.240,00 por um ano para cada máquina, conforme orçamento anexado ao Ofício. Tal valor ultrapassa o previsto para aquisição dos 10 computadores, cujo valor unitário de compra é R\$3.000,00. O Conselho delibera por aprovar a justificativa, uma vez que o projeto tem por objetivo o fortalecimento institucional e a OSC presta serviços contínuos à crianças e adolescentes, sendo que os bens adquiridos serão utilizados mesmo após o encerramento da parceria. Item 7. Processo 00417-00038113/2018-13. Instituição: ONG FAZER VALER - FV. Projeto: Alimentando Sonhos (Edital 05/2018). Alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 20/2022, onde a OSC solicita autorização para realizar alterações no Plano de Trabalho, uma vez que, devido à suspensão da parceria, houve um grande espaço de tempo entre a elaboração da proposta e o início da execução do projeto, fazendo com que os preços propostos encontrem-se impraticáveis. As alterações solicitadas compreendem o reajuste dos salários dos profissionais, a mudança na modalidade de contratação dos professores e monitores de CLT para MEI, e a substituição da aquisição de veículo novo por um usado/seminovo. Assim, o Conselho delibera por aprovar a atualização nos salários nos cargos de Coordenador, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, aprovando também a alteração na forma de contratação de CLT para MEI dos professores e monitores. Quanto ao pedido de alteração na aquisição de veículo novo para um veículo usado, tendo em vista que não é possível dimensionar a real depreciação do bem, assim como se há fatores que poderão acarretar prejuízos à Administração Pública, o Conselho delibera que a OSC proceda com remanejamento de valores no Plano de Trabalho para atualizar o valor do veículo aos preços atuais e possibilitar a aquisição de veículo novo, observando o que prevê o art. 44 do Decreto Distrital 37.843/2016. Ressalta-se que o novo Plano de Trabalho será analisado pela área técnica responsável e submetido novamente ao Conselho para a devida aprovação. Item 8. Processo 00417- 00039203/2018-13. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: Projeto Integrativo Tô com a Bola! (Edital nº 05/2018). Manifestação AJL acerca da possibilidade de prorrogação do termo ou nova formalização. A conselheira Daise manifesta sua abstenção

quanto ao item por conflito de interesses. Em sua 56ª reunião ordinária, o Conselho deliberou por encaminhar consulta à AJL quanto à viabilidade jurídica de se prosseguir com a prorrogação do Termo assinado pelo tempo que a Administração deu causa ao atraso; ou da assinatura de um novo Termo de Fomento para execução do objeto, nas mesmas condições do Termo já firmado e não executado. O Conselho toma conhecimento da Manifestação Jurídica nº 2700/2022 - AJL/SEJUS, a qual aponta que “não há viabilidade jurídica na prorrogação do Termo de Fomento com o prazo expirado, devendo portanto, se for o caso e dadas as peculiaridades do caso em concreto, as quais devem ser rigorosamente analisadas pelas área técnica, ser celebrada nova parceria, após o trâmite processual regular”. O Conselho delibera por aguardar parecer da PGDF de consulta realizada por esta SEJUS sobre o processo nº 00417-00038103/2018-70, da instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias, caso análogo, para então deliberar sobre o presente caso. Item 9. Processo 00400-00000078/2022- 62. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Aquisição de equipamentos para ampliação da oferta de neurocirurgia no Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Entretanto, o Conselho ressalta que os valores doados ao Fundo antes da emissão do Certificado de Captação não poderão ser utilizados por este projeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021. Após informado sobre caso análogo em que o Conselho autorizou captação de recursos anterior à emissão do Certificado de Captação (52ª reunião ordinária, item 5), o Conselho delibera por sobrester o processo SEI nº 00400-00031135/2021-74. Projeto Vila Kids proposto pela Instituição Vila Samaritana, e conceder vista à conselheira Grazielle para elaboração de Parecer, que deverá ser apresentado em próxima reunião para discutir sobre possível revisão da decisão. Item 10. Processo 00400- 00000086/2022- 17. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Acolhimento e Segurança Alimentar. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por notificar a Instituição para que proceda com ajustes na Proposta Simplificada, a fim de melhor especificar qual o público que será atendido pelos cursos de capacitação para produção de horta caseira, e justificar como tal projeto se adequa especificamente às políticas para crianças e adolescentes. Ainda, o Conselho ressalta que os valores doados ao Fundo antes da emissão do Certificado de Captação não poderão ser utilizados por este projeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021. Item 11. Processo 00400-00000091/2022- 11. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Reestruturação tecnológica e adequação de estrutura horta. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por notificar a Instituição para que proceda com ajustes na Proposta Simplificada, para que os itens relacionados à adequação da horta sejam realocados na proposta do projeto “Acolhimento e Segurança Alimentar”, cujo objeto está correlacionado. O Conselho delibera, ainda, que a OSC justifique na proposta a necessidade de aquisição de 50 computadores para a sede da instituição, bem como a relação dessas aquisições com o objeto do projeto e a efetivação da política de atendimento a crianças e adolescentes. Item 12. Processo 00400-00008792/2021-18. Informe: planilha mensal detalhada da execução dos recursos do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento das Planilhas de Execução Final FDCA – 2021 e de Execução Final FDCA - 2021 - detalhada por projeto, as quais contêm os valores totais finais dos recursos executados do FDCA, durante o exercício de 2021, relativos a projetos com as Organizações da Sociedade Civil e com órgãos Governamentais, encaminhadas pela Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestão de Fundos. Item 13. Informe: Aprovação de prestação de contas e aprovação de prestações de contas com ressalvas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-001928/2013, Instituição Aconchego - Grupo De Apoio A Convivência Familiar E Comunitária, “Novos Vínculos Afetivos Para Crianças E Adolescentes - Preparação” (Termo Simplificado de Convênio nº 13/2016); e aprovação das prestações de contas com ressalvas dos seguintes projetos: 0417-000259/2017, Instituição OSC Associação Das Obras Pavonianas de Assistência — CEAL/LP, “Reforma dos Telhados do CEAL/LP”, (Termo de Colaboração nº 21/2017); 0417-002317/2016, Instituição Casa De Ismael - Lar Da Criança, “Sem Goteira”, (Termo de Fomento MROSC nº 14/2019 ); 0417-002222/2016, Instituição Lar Assistencial Maria De Nazaré - LAMANA, “Ler e Brincar, Que Tal Começar?” (Termo de Colaboração nº 16/2017); 0417-000024/2017, Instituição Centro Social Comunitário Tia Angelina - CSCTA, “Mãos Dadas Com O Futuro” (Termo de Colaboração nº 31/2018); 0417-000212/2017, Instituição Sociedade Espírita De Amparo ao Menor Casa do Caminho, “Transportando Futuro” (Termo de Colaboração nº 16/2018) e 0417-002223/2016, Instituição Instituto Ladainha, “Capoterapia Socioeducando: Estratégias e Transformação” (Termo de Colaboração nº 20/2017). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e quatorze minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA. Presidente. Conselho de Administração do FDCA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 00070-0000240/2021-96. Interessada: RENAN DE DEUS VIEIRA. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

Considerando a Nota Jurídica Nº 08/2022, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando Relatório Técnico da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, cujos argumentos estão amparados pela Lei nº 5.800/2017 e pelo Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00002560/2021-81, haja vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004687/2021-34, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1456-A, datado de 25/08/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 3.184/2003, resolve:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE - 2022

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2022, elaborado pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP), da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pelas agências de publicidade e propaganda que atendem ao governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado que compõem a Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF). O papel da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral. É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros). Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo. Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2022, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais - com humanização da mensagem - em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal (DF), para o ano de 2022, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. No planejamento das ações de mídia, deverá ser observada as seguintes diretrizes, as características específicas de cada ação:

- I - usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;
- II - diversificar o investimento por meios e veículos;
- III - considerar a programação de meios e veículos comunicação e de divulgação regionalizados quando adequada à estratégia da campanha publicitária;
- IV - buscar melhor visibilidade e condição negocial, gerando eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de forma a obter uma programação de meios e veículos adequada para atingimento dos objetivos da campanha publicitária;
- V - utilizar pesquisas, dados técnicos de mercado e estudos para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada campanha publicitária;
- VI - a programação de veículos deve considerar critérios como:
  - a) audiência;
  - b) perfil do público-alvo;
  - c) perfil editorial;
  - d) cobertura geográfica; e
  - e) dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou de mídia, sempre que possível.
- VII - orientar-se por uma programação abrangente quando existirem outros meios e veículos, sempre que a estratégia e o orçamento permitirem.

3.2. Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverão ser utilizadas pesquisas de audiência dos diferentes segmentos, categorias e/ou critérios, como índice de afinidade, cobertura geográfica, perfil editorial, perfil comportamental.

3.3. Nos casos de indisponibilidade ou inexistência de dados de pesquisas ou de informações de mercado, recomenda-se uma programação abrangente em busca da ampliação da cobertura da ação.

3.4. São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia ou de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base nos incisos I e III do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

3.5. No meio internet, os veículos programados devem permitir tecnologias de verificação das veiculações.

3.6. Na programação de veículos, o órgão ou a agência contratada poderá apresentar defesa técnica que justifique uma programação diferenciada, devidamente fundamentada com critérios técnicos, especialmente aqueles que promovam economicidade, racionalidade e efetividade no uso de investimentos públicos para a compra de tempo e/ou espaços publicitários, necessários para o alcance dos objetivos de comunicação da ação. Podendo ainda serem observados os seguintes pontos:

- 3.6.1. Inclusão por Adequação:
  - 3.6.1.1. Incluir alguns veículos, mesmo se os números forem desfavoráveis, quando ocorrer um caso desses:
    - 3.6.1.1.1. O veículo possui alta penetração e afinidade com o target da campanha.
    - 3.6.1.1.2. O veículo possui exclusividade ou representa referência num determinado assunto, gênero ou segmento.
  - 3.6.2. Exclusão por adequação:
    - 3.6.2.1. A campanha contrária o conteúdo editorial do veículo.

- 3.6.2.2. A criação da campanha não combina com o padrão editorial do veículo.  
3.6.2.3. O posicionamento do produto não combina com o padrão editorial do veículo.

#### 4. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

##### 4.1. DAS DEMANDAS:

4.1.1. A Secretaria de Estado de Comunicação executará campanhas próprias e as demandadas pelos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, executando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003. As demandas estão assim definidas:

4.1.1.1. Demanda da própria Secretária de Comunicação: Campanhas de iniciativa da Secom tratando de assuntos relativos a prestação de contas das obras e ações desenvolvidas pelo Governo.

4.1.1.2. Demanda dos Órgãos da Administração Direta: Campanhas específicas gerem informações sobre ações e programas desenvolvidos pelos órgãos.

4.1.1.3. Demanda das Agências: Campanhas propostas pelas Agências de Publicidade contratadas que não tenham sido abordadas nas demandas da SECOM e demais Órgãos da Administração direta. A Agência não poderá valorar a campanha, ficando a valoração e cargo da Subsecretária de Publicidade, quando da adequação da estratégia de mídia.

##### 4.2. ETAPAS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS:

###### 4.2.1. Demanda da própria Secretária de Comunicação

###### 4.2.1.1. Gabinete do Secretário:

4.2.1.1.1. O Secretário de Estado de Comunicação encaminhará solicitação de campanha para análise da Subsecretária de Publicidade.

4.2.1.1.2. A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

4.2.1.1.3. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender a demanda a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto a Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender a demanda.

4.2.1.1.4. Após confirmação do saldo orçamentário deverá ser elaborado briefing para encaminhamento as Agências atendendo as seguintes etapas:

###### 4.2.1.1.4.1. Objetivos da Campanha

###### 4.2.1.1.4.2. Público alvo

###### 4.2.1.1.4.3. Período da campanha

###### 4.2.1.1.4.4. Estratégia de mídia

###### 4.2.1.1.4.5. Tática de mídia

###### 4.2.1.1.4.6. Estimativa de investimento na campanha (datalhada por meio)

4.2.1.1.5. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda, para pronunciamento conforme prevê a Portaria nº 9 de 01 de abril de 2019.

4.2.1.1.6. Após a seleção da agência, a comissão enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

4.2.1.1.7. Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

###### 4.2.2. Demanda dos Órgãos do GDF

4.2.2.1.1. Demanda endereçada para o Secretário de Estado de Comunicação que encaminhará a mesma para Subsecretaria de Publicidade e Propaganda

4.2.2.1.2. A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

4.2.2.1.3. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender a demanda a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto a Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender a demanda.

4.2.2.1.4. Após confirmação do saldo orçamentário deverá ser elaborado briefing para encaminhamento as Agências atendendo as seguintes etapas: 4.2.2.1.4.1. Objetivos da Campanha

4.2.2.1.4.2. Público alvo

4.2.2.1.4.3. Período da campanha

4.2.2.1.4.4. Estratégia de mídia

4.2.2.1.4.5. Tática de mídia

4.2.2.1.4.6. Estimativa de investimento na campanha (datalhada por meio)

4.2.2.2. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda, para pronunciamento conforme prevê a Portaria nº 9 de 01 de abril de 2019.

4.2.2.3. Após a seleção da agência, a comissão enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

4.2.2.4. Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

4.2.2.5. Quando da apresentação das peças publicitárias o órgão demandante será convocado para reunião de aprovação da campanha. A referida reunião deverá ser registrada em ata com a assinatura dos representantes da SECOM, Agência responsável pela campanha e do Órgão demandante.

###### 4.2.3. Demanda das Agências:

4.2.3.1.1. A Agência solicitante deverá encaminhar para o Secretário de Estado de Comunicação proposta de campanha contendo as seguintes etapas:

###### 4.2.3.1.1.1. Objetivos da Campanha

###### 4.2.3.1.1.2. Público alvo

###### Período da campanha

###### 4.2.3.1.1.5. Tática de mídia

###### 4.2.3.1.1.6. Estimativa de investimento na campanha (datalhada por meio)

4.2.3.1.2. O Secretário enviará o processo à Subsecretaria de Publicidade, para análise e deliberação da Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda.

4.2.3.1.3. Após a avaliação, a comissão enviará a deliberação ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de Publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação a deliberação da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

4.2.3.1.4. Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

4.3. As propostas de mídias apresentadas pelas Agências deverão vir acompanhadas de fundamentação para a utilização de algum tipo de mídia e/ou veículo de divulgação.

#### 5. DAS DEFINIÇÕES

##### 5.1. Serviços de publicidade

5.1.1. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

5.1.2. Briefing - é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto, e destacará as seguintes informações:

5.1.2.1. Objetivos da Campanha - definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

5.1.2.2. Público alvo - é o segmento do mercado que se quer atingir

5.1.2.3. Período da campanha - tempo (dias, meses) em que se pretende veicular uma campanha.

5.1.2.4. Estratégia de mídia - definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices, de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação;

5.1.2.5. Tática de mídia - apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada;

5.1.2.6. Estimativa de investimento na campanha (datalhada por meio) - são todos os custos para a produção da campanha.

5.2. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a: 5.2.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados; 5.2.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.2.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.2.4. Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

5.2.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

5.2.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

5.2.6.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

5.2.6.2. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

5.2.6.3. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

5.2.7. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

5.2.7.1. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

5.3. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

#### 6. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

6.1. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

6.2. As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

6.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na

formulação de políticas públicas para o Distrito Federal. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

6.2.1.1. PUBLICIDADE LEGAL Publicidade Legal é a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

6.2.2. DE UTILIDADE PÚBLICA O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. As campanhas de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

6.3. Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo, tais como:

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
TV Aberta TV Fechada (por assinatura) Rádio Cinema Painéis Eletrônicos	Revistas Jornal Anuários
MÍDIA DIGITAL	
Internet (Websites, Hotsites, Links e demais serviços)	
MÍDIA EXTERIOR (Mídia Out of home (OOH))	
Outdoor; Minidoor nas comunidades (Outdoor social); Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos); Painel rodoviário; Busdoor; Mídia Metrô; Telas LCD; Celular SMS - envio de mensagens instantâneas por telefonia celular; BlueTooth - envio de mensagens para equipamentos compatíveis próximo ao ponto de divulgação; Mídia em Supermercados.	Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus etc.); Mídia Aeroportuária; Mídia Shopping; Taxidoor (veiculação em frotas de táxis, placas, vidros ou envelopamento); Mídia Card - mensagens em formato de cartão postal; TV corporativa - canais de TV de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciais; Bikedoor; Trio elétrico/carro de som.
Mídia promocional	
Banner; Cartaz; Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tablôides.	Quiosque ou stand; Móviles.
VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO	
§ 9º, ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO DF.	

#### 7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade, no ano de 2022, de acordo com a Lei Orçamentária Anual é de: R\$ 73.755.630,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)

7.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0002 - Publicidade e Propaganda - Institucional - SECOM/DF, no valor de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0004 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - SECOM/DF, no valor de R\$ 35.255.630,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

#### 8. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação.

8.1. PRODUÇÃO - Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 25% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

8.2. VEICULAÇÃO - Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 75% do valor total dos contratos.

#### 9. DOS GRUPOS E TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Secretaria de Estado de Comunicação dividiu o plano de trabalho para 2022 em seis grupos:

Grupo 01 - Saúde, Educação e Esporte. Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar, educar e orientar a população do DF, sobre ações realizadas nos temas pertinentes ao segmento, tais como vacinação, dengue, COVID-19, matrículas, cartão escolar, programas sociais realizados através do esporte, entre outras demandas. Além de, também, dar publicidade sobre o que vem sendo realizado nessas áreas, como a reforma de escolas, hospitais, quadras esportivas ou a contratação de pessoal e outras demandas pertinentes ao grupo.

Grupo 02 - Mobilidade, infraestrutura e Meio Ambiente. Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar a população do DF acerca de ações a ele pertinentes, a fim de informar ao cidadão alterações de cunho estrutural nas cidades satélites, bem como orientá-lo no que concerne aos riscos causados por queimadas irregulares e, ainda, no que concerne aos cuidados relacionados à preservação do meio ambiente e ao descarte correto de resíduos, enquadrando-se também, neste grupo, a prestação de contas das obras realizadas pelo GDF, inerentes às áreas por ele representadas, a fim de mostrar ao cidadão a destinação do investimento feito através da arrecadação dos impostos, bem como o retorno a ser usufruído pela população e o impacto das obras em suas vidas.

Grupo 03 - Economia, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura. Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar ao cidadão acerca da relevância do recolhimento de tributos, bem como da observância das datas de vencimento das parcelas, para dar continuidade às ações de desenvolvimento econômico do DF; bem como prestar contas acerca da destinação da aplicação dos tributos arrecadados. Além disso, neste grupo serão contempladas campanhas destinadas a estimular o turismo, a cultura e a agricultura do DF.

Grupo 04 - Segurança, Justiça e Mulher. Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar e prestar contas à população do DF sobre os temas pertinentes ao segmento. Divulgação das ações do GDF de combate a violações dos direitos das minorias, de enfrentamento da violência, dos índices relacionados à segurança no DF, além de divulgar os serviços de proteção, acolhimento e os canais de denúncia disponibilizados pelo GDF aos cidadãos, bem como a garantia dos direitos das mulheres e a proteção deste grupo.

Grupo 05 - Ação Social, Habitação e Direitos Humanos. Serão contempladas campanhas de prestação de contas para informar à população do DF acerca dos temas relacionados ao segmento; abrangendo, ainda a divulgação de informações relacionadas às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à política habitacional, aos direitos da pessoa com deficiência e ao combate da discriminação racial.

Grupo 06 - Publicidade Legal e Notas Oficiais Publicidade Legal é a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação. Nota Oficial - texto distribuído em situações que requerem um posicionamento forte e definido de assuntos que possam interferir no cotidiano do cidadão ou no bom funcionamento das atividades governamentais. Pode ser enviada aos meios de comunicação ou publicada como matéria paga

9.1. A destinação dos investimentos está prevista da seguinte forma:

Grupo 01 - Investimento Previsto: 21,51%

Grupo 02 - Investimento previsto: 47,12%

Grupo 03 - Investimento previsto: 12,56%

Grupo 04 - Investimento previsto: 2,31%

Grupo 05 - Investimento previsto: 13,5%

Grupo 06 - Investimento previsto: 3%

9.1.1. Os critérios utilizados para definir os percentuais de investimento em cada grupo, previstos no Plano Anual de Publicidade de 2022, levaram em consideração O percentual investido em 2021, em cada segmento, ressaltando que com a criação do GRUPO 06, foi necessário deduzir 1,79% do GRUPO 02 para compor o novo grupo.

9.1.2. Após o final de cada campanha será realizada pesquisa de avaliação, objetivando aferir a impactação da campanha publicitária de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (adequação feita para atender a informação 93/2021-Digem1 do Tribunal de contas do DF): a) 90% a 100% - Excelente b) 60% a 89% - Bom c) 30% a 59% - Regular d) 0% a 29% - Insuficiente

9.1.2.1. Quando o indicador de desempenho for insuficiente ou regular a Subsecretaria de Publicidade deverá elaborar relatório em conjunto com Agências contratadas, o demandante e as demais Agências contratadas, buscando verificar as causas de deram origem ao desempenho indesejado. O referido relatório servirá de base para futuras campanhas.

9.2. Cabe ressaltar que as despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>. Também será publicado, os indicadores de desempenho de cada campanha atendendo ao inciso III letra "a" da Decisão 6370/2014 do Tribunal de contas do DF.

9.3. Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2022 estarão resguardadas pelo Decreto nº 36.451/2015 e demais leis e instruções normativas correlatas à matéria não citadas neste plano.

9.4. Caberá a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o fiel cumprimento da desta Instrução Normativa.

10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Disciplina o cadastro de veículos alternativos de comunicação impressa e on-line sediados no Distrito Federal e Entorno. E dá orientações complementares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito, resolve:

Art. 1º Disciplinar o cadastro de veículos alternativos de comunicação impressa e on-line sediados no Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º O Secretário de Estado de Comunicação nomeará comissão para cadastramento formada por cinco servidores das Secretarias de Estado de Comunicação com o objetivo de receber e analisar a documentação dos veículos alternativos interessados em se cadastrar.

Art. 3º A Comissão de cadastramento analisará os documentos apresentados pelos veículos alternativos, conforme estabelecido na presente Instrução Normativa.

Art. 4º Os veículos alternativos deverão ter seus documentos anexados ao seu respectivo processo SEI.

I- Cada processo SEI deverá conter todas as informações e análises da Comissão de cadastramento.

II- O processo SEI deverá ser aberto por meio de veiculação.

III- Renovação ou alteração do cadastro deverá ser feita sempre no processo inicial, não se admitindo abertura de um novo processo para o mesmo meio de veiculação.

Art. 5º Fica criado o Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo -CVA que terá validade de um ano após sua emissão, conforme modelo do Anexo I.

I- O Certificado deverá ser atestado pelos membros da Comissão de cadastramento e homologado pela (o) Subsecretária (o) de Publicidade e Propaganda.

II- O Certificado deverá ser encaminhado para o veículo alternativo e para as agências de Publicidade e Propaganda contratadas pelo Governo do DF.

III- O veículo alternativo sempre que prestar serviços ao Governo do Distrito Federal deverá anexar junto com a sua nota fiscal o Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo -CVA.

Art. 6º Para os fins de cadastramento, é considerado veículo de comunicação as mídias alternativas: revestidas das seguintes características:

I – Jornais ou Revistas Comunitárias impressas

II – Sites e Blogs

Art. 7º Documentos necessários para cadastramento:

I - Preenchimento de ficha cadastral (Anexo III), com assinatura do responsável (conforme contrato social) e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação, com sede e Veiculação no DF;

III - Cópia do Cartão de CNPJ Receita Federal do Brasil e [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

IV - Cadastro Fiscal do DF – DIF;

V - Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;

VI - Tabela de preços atualizada com formato – na forma Impressa e disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo

VII - Quando se tratar de veículos impressos citados no inciso I do Art.6º, também será necessário:

a) Tiragem comprovada de, no mínimo, cinco (5) mil exemplares por edição, mediante apresentação de nota fiscal da gráfica.

b) Cópia das 06 (seis) últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo), salvo se o veículo possuir gráfica própria;

c) Histórico de distribuição, com praças e público-alvo a que se destinam.

VIII - quando se tratar de veículos eletrônicos citados no inciso II do Art.6º, também será necessário:

a) Relatório de comprovação acesso mensal, comprovado por meio de relatório de audiência do Google Analytics, com registro de tráfego mensal, anual e perfil de audiência;

b) Declaração emitida pelos anunciantes ou print screen nos últimos 12 meses (serão aceitos no mínimo quatro anunciantes, não simultâneos, ao longo do período).

§ único – Qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser informada a Comissão de cadastramento, sob pena de cancelamento do Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo de Comunicação- CVA

Art. 8º A Subsecretaria de Publicidade e Propaganda publicará no site da Secretaria de Estado de Comunicação a relação dos veículos alternativos de comunicação cadastrados habilitados (anexo II).

Art. 9º Só poderá veicular publicidade do Governo do Distrito Federal veículos que possuem cadastros homologados pela Subsecretária (o) de Publicidade e Propaganda e que estejam dentro de sua validade na data da veiculação.

Art. 10. Veículos impressos citados no inciso I do Art.6º, quando veicularem publicidade do Governo do Distrito Federal, deverão encaminhar cópia da nota fiscal da gráfica comprovando a tiragem informada no ato do cadastro (salvo se o veículo possuir gráfica própria).

I – a falta da comprovação da tiragem informada impedirá o recebimento de valores cobrados para a veiculação da campanha publicitária.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE VEÍCULO ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO- CVA

Nº xxx

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE DOCUMENTOS

Certificamos que a Empresa: xxxxx, cumpriu todas as exigências para cadastramento de Veículo Alternativo De Comunicação, conforme prevê a Instrução Normativa Xxxx/2022-SECOM-DF, e está apta a Veicular Anúncios do Governo do Distrito Federal De Xx/Xx/Xx A Xx/Xx/Xx.

Processo SEI:

Nome do veículo:

CNPJ:

Meio de veiculação:

Tiragem/ visualizações (views):

Brasília, Xx, de Xx de 2022

Comissão de Cadastramento

Membro1// Membro2//Membro3//Membro4//Membro5

Conforme prevê o inciso I, art. 5º da Instrução Normativa Xxxx/2022-SECOM-DF Homologo o presente Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo de Comunicação -CVA, da empresa: xxx, CNPJ, com validade até xxx/xx/xx.

Subsecretária (o) de Publicidade e Propaganda

## ANEXO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ALTERNATIVOS CADASTRADOS

Nome do veículo	n.º cadastro	Meio	Responsável	Site	Tiragem/ views	Data de validade

## ANEXO III



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Comunicação Subsecretaria de Publicidade e Propaganda

FICHA CADASTRAL  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAL / REVISTA)

NOME DO VEÍCULO		
RAZÃO SOCIAL		
JORNALISTA RESPONSÁVEL		
DIRETOR RESPONSÁVEL (conforme contrato social)		
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
TELEFONES		
SITE	E-MAIL	
CCG	INSC. EST.	
DADOS DO VEÍCULO		
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
PERIODICIDADE	TIRAGEM	
PÚBLICO ALVO		
LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO (BANCAS, ORGÃOS, DOMICÍLIO, ETC)		
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA (CIDADES, SETORES, ETC)		
PRINCIPAIS ANUNCIANTES (MÍNIMO SEIS)		
Os dados constantes desta ficha cadastral serão mantidos sob sigilo e destinam-se única e exclusivamente ao cadastramento de veículos de comunicação com distribuição no Distrito Federal e Entorno, junto ao Governo do Distrito Federal.		
DATA / /		
ASSINATURA DO JORNALISTA RESPONSÁVEL		ASSINATURA DO DIRETOR RESPONSÁVEL
CPF	CPF	
RG	RG	



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Comunicação  
Subsecretaria de Publicidade e Propaganda

FICHA CADASTRAL  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (Sites e Blogs)

NOME DO SITE OU BLOG:

RAZÃO SOCIAL

URL / ENDEREÇO ELETRÔNICO

Nº CNPJ

INSC ESTADUAL

ENDEREÇO

CIDADE / UF

TELEFONES

E-MAIL

RESPONSÁVEL Website/Portais de Notícias (conforme contrato social)

DADOS DO VEÍCULO

PERFIL DO Website/Portais de Notícias

INICIO DAS ATIVIDADES

PAGE VIEWS / ACESSO MENSAL

TIPO DE PÚBLICO / SEGMENTO

Os dados constantes desta ficha cadastral serão mantidos sob sigilo e destinam-se única e exclusivamente ao cadastramento de veículos de comunicação, junto ao Governo do Distrito Federal.

DATA / /

ASSINATURA DO JORNALISTA RESPONSÁVEL  
CPF  
RG

ASSINATURA DO DIRETOR RESPONSÁVEL  
CPF  
RG

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3590º; Realizada em: 12/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000293/2009; Interessado: ROMANA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. ME – Decisão nº 014/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a alteração da condição do imóvel de Estoque para Reservado PRÓ/DF, em nome da empresa Romana Construções e Reformas Ltda. ME; b) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF constante da Resolução nº 30/2021, de 1º de junho de 2021, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade Tecnologia e Logística, a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Romana Construções e Reformas Ltda. ME, CNPJ nº 03.041.975/0001-56, no âmbito do PRÓ/DF-II, tendo por objeto os imóveis nºs 246470-5 e 246471-3, denominados Lotes 23 e 24, Conjunto "B", Área Complementar 104 - Santa Maria/DF, com áreas de terrenos de 2.400,00m², para cada lote, perfazendo o total de 4.800,00m², pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, Lei Distrital nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, e Lei Distrital nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22 de julho de 2020, bem como na Resolução nº 241 - CONAD/Terracap;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 74ª Reunião Extraordinária Plenária do CONAM/DF, realizada no dia 11 de janeiro de 2022, e considerando o artigo 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 15, § 10 da Lei 041/1989 decide:

I – Aprovar o Relatório SEI nº 77200734, constante do processo 00391-00007465/2020-51, que se manifesta favorável ao prosseguimento do rito de licenciamento ambiental para parcelamento de solo do empreendimento denominado Setor Habitacional Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião-RA SÃO/ XIV, em nome da Cooperativa de Mulheres de Samambaia- COOPERMUSA;

II – Aprovar a inclusão de Condicionante específica na Licença Prévia do empreendimento denominado Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA SAO/ XIV, objeto do processo 00391-00007465/2020-51, além das Condicionantes já constantes e aprovadas no Relatório SEI nº 77200734, nos seguintes termos:

a) “As Licenças de Instalação de cada fase do empreendimento, só poderão ser emitidas mediante a comprovação de infraestrutura aprovada pelas concessionárias e dos recursos necessários para a operação, observando as anuências e legislações vigentes”;

III – Aprovar os seguintes encaminhamentos relacionados ao processo 00391-00007465/2020-51:

a) “Envio de Ofício do CONAM/DF à ADASA com recomendações para, no momento da concessão de eventual outorga para o empreendimento Setor Habitacional Alto Mangueiral, constante do processo 00391-00007465/2020-51, que sejam observadas as determinações do Planos de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, correspondente à região”.

b) “Envio de Ofício do CONAM/DF à Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte do Distrito Federal, com recomendações para observar e agregar as alternativas modernas relacionadas à mobilidade urbana e transporte na região de localização do empreendimento denominado Alto Mangueiral, como forma de minimizar e/ ou solucionar os impactos negativos de circulação naquela região”.

c) “Envio de Ofício do CONAM/DF à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com recomendações para observar, quando do Licenciamento Urbanístico para o empreendimento Setor Habitacional Alto Mangueiral, traçado viário principal e as diretrizes para mobilidade urbana, especialmente de uso coletivo, de modo à conferir melhor qualidade de vida e do ambiente”.

IV - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Presidente do Conselho, Substituta

Secretária Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública o indeferimento de pedido de outorga: Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 57/2020 - ADASA/SRH/COUT. André Luis Tracca, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos superficiais, por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Lote 7, área "A", PAD/DF, Paranoá, Brasília - DF, Bacia Hidrográfica São Marcos, Unidade Hidrográfica Alto Rio Samambaia. Processo 0197-001505/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 255/2021 - ADASA/SRH/COUT. Diego Catelan Gonzalez, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na BR-020, KM 12.8 Loteamento Estâncias Vila Rica, Gleba I, Chácara 65, 66 e 67, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo 00197-00001343/2021-65.

Outorga nº 256/2021 - ADASA/SRH/COUT. João Queiroz de Assis, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 08, Chácara 215, Casa 01, Vicente Pires - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-001970/2008.

Outorga nº 258/2021 - ADASA/SRH/COUT. Luciana Adriana Lima de Lira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Monjolo, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Chácara 01, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 0197-001570/2015.

Outorga nº 261/2021 - ADASA/SRH/COUT. Líder Posto de Serviços LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para uso

comercial, localizado no endereço STRC/SUL, Área Especial, Nº 03, SIA, Plano Piloto. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-001748/2008.

Outorga nº 372/2021 - ADASA/SRH/COUT. Costa Brava Projetos e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de quatro caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00003254/2021-53.

Outorga nº 373/2021 - ADASA/SRH/COUT. Luciano da Costa Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001822/2018-86.

Outorga nº 381/2021 - ADASA/SRH/COUT. Parque Granja do Torto - PGT, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de três poços tubulares, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e uso comercial, localizado no Parque de Exposição Granja do Torto, Prédio da administração, Granja do Torto - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo 00197-00001976/2021-73.

Outorga nº 4/2022 - ADASA/SRH/COUT. Gigante Serviços de Apoio Administrativo LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado na BR 251, Km 14, Paranoá - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00003278/2021-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévias nº 202/2021 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Eduardo Antunes Calheiros, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Travessa 02, Lote 05, Sobradinho - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo 00197-00002217/2021-28.

Outorga Prévias nº 229/2021 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo de Faria Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Altiplano Leste, Gleba 22, Presépio, Antiga Fazenda Taboquinha, Paranoá - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002741/2021-07.

Outorga Prévias nº 230/2021 - ADASA/SRH/COUT. Jurema Diniz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Oeste, Fazenda Santa Prisca, Chácara 17 - Diniz, Santa Maria - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00002806/2021-14.

Outorga Prévias nº 250/2021 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Paulo Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 02, Rua 02, Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Paranoá, Capoeira do Balsamo, Lago Norte - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002367/2021-31.

Outorga Prévias nº 256/2021 - ADASA/SRH/COUT. RRP Consultoria, Gestão e Serviços de Engenharia LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Estrada Solar da Serra, Quinhão 19, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 00197-00003227/2021-81.

Outorga Prévias nº 4/2022 - ADASA/SRH/COUT. Dázio Participações Societárias S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões

Dom Bosco, conjunto 20, Lote 1, Casa A, Lago Sul - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002724/2021-61.

Outorga Prévias nº 05/2022 - ADASA/SRH/COUT. Leonardo Lourenço Bertoldo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, e indeferir para irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Setor Maranata, Quadra A, Chácara 7 (fundos), Brazlândia - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00002029/2021-08.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 01/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5282

PRESIDENTE PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 22266/2019-e, Representação, Tercom Brasília Terraplanagem e Construção Ltda.; 2) 00600-00001992/2020-76-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 3) 00600-00003612/2021-19-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 4) 00600-00004641/2021-06-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIFO; 5) 00600-00008004/2021-09-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 6) 00600-00008426/2021-76-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN; 7) 00600-00010036/2021-66-e, Licitação, Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB; 8) 00600-00010388/2021-11-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN; 9) 00600-00010389/2021-66-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP; 10) 00600-00010870/2021-51-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 11) 00600-00010932/2021-25-e, Representação, CLDF; Deputada Distrital Arlete Sampaio; 12) 00600-00012503/2021-92-e, Licitação, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL; 13) 00600-00012504/2021-37-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 14) 00600-00012559/2021-47-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC; 15) 00600-00012644/2021-13-e, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal- TCDF; 16) 00600-00012686/2021-46-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy; 17) 00600-00012722/2021-71-e, Representação, G2P; 18) 00600-00012862/2021-40-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 19) 00600-00012876/2021-63-e, Representação, Cidadão; 20) 00600-00012939/2021-81-e, Representação, TCDF; 21) 00600-00012942/2021-03-e, Representação, Cidadão; 22) 00600-00012947/2021-28-e, Representação, TCDF; 23) 00600-00013227/2021-80-e, Representação, SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SINDSASC; 24) 00600-00013363/2021-70-e, Denúncia, TCDF; 25) 00600-00013465/2021-95-e, Representação, TCDF; 26) 00600-00013466/2021-30-e, Representação, TCDF; 27) 00600-00013493/2021-11-e, Representação, Bem Te Vi Construção e Reformas EIRELI; 28) 00600-00013686/2021-63-e, Representação, MPJTCD - G4P; 29) 00600-0000093/2022-18-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1397

PRESIDENTE PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00009954/2020-61-e, Representação, GPML; DIASP2; 2) 00600-00010718/2021-79-e, Licitação, Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB; 3) 00600-00012499/2021-62-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde- SES; 4) 00600-00012500/2021-59-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação- SEE; 5) 00600-00012505/2021-81-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 6) 00600-00012751/2021-33-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 7) 00600-00012791/2021-85-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB; 8) 00600-00012798/2021-05-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB; 9) 00600-00012943/2021-40-e, Representação, Cidadão; 10) 00600-00013408/2021-14-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 11) 00600-00000010/2022-91-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 10 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL					
REF.: 020703						
		31.90.11	0	100	1.000.000	
						1.000.000
					TOTAL	1.000.000

## ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – TRIBUNAL DE					

	CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL					
REF.: 020703						
		31.90,92	0	100	1.000.000	
						1.000.000
					TOTAL	1.000.000

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de janeiro de 2022

Despacho nº 65/2022 – Segedam; Processo: 4380/2015; Assunto: Reconhecimento de Dívida – Tribunal Superior do Trabalho.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.448,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), em favor do Tribunal Superior do Trabalho., CNPJ nº 00.509.968/0001-48, referente ao ressarcimento de despesa de pessoal cedido ao TCDF, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de janeiro de 2022

Despacho nº 97/2022 – Segedam; Processo: 00600-00000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 2.132.828,42 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

## AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

## AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0709391-34.2021 (0709391-34.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1392087; Relator: Des. HECTOR VALVERDE SANTANNA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF1572600-A) e BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES (OAB/DF42308); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI DISTRITAL Nº 5.847/2017. OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA QUE OBRIGUE AS EMPRESAS VITORIOSAS A OFERECER CURSO DE ALFABETIZAÇÃO PARA SEUS EMPREGADOS. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. PERIGO DE DANO IRREVERSÍVEL. PEDIDO CAUTELAR DEFERIDO.

1. A concessão de medida cautelar no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade exige a comprovação dos requisitos relativos à probabilidade do direito e ao perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.
2. A lei distrital que veicula regramentos gerais associados à realização de licitações e contratos administrativos no âmbito do Distrito Federal apresenta vício de inconstitucionalidade formal por violar os arts. 14 e 17 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
3. O perigo do dano irreversível se configura na possibilidade de iminentes prejuízos à administração pública e às pessoas jurídicas que participarem de procedimentos licitatórios, vez que a norma impugnada demanda a inclusão de obrigação em editais de licitação e em contratos administrativos, bem como sanções pecuniárias para a hipótese de seu descumprimento.
4. Medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Lei Distrital Nº 5.847/2017, com efeito retroativo (ex tunc) e eficácia contra todos (erga omnes).

DECISÃO: O Relator concede a liminar para suspender a eficácia da Lei Distrital Nº 5.847/2017, com efeito retroativo ("ex tunc") e eficácia contra todos ("erga omnes"), até o julgamento de mérito da ação. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Diretora, Substituta

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 01451464, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55003843, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, matrícula 14431602, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005656, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES, matrícula 01565885, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55003843, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 01451464, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005656, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-1 2º Sgt. QBMG-1 RICARDO DE FARIAS RODRIGUES, matrícula/GDF 1.693.109-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102955, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 36, o ato que exonerou LUCIANO CUNHA DE SOUSA, ONDE SE LÊ "EXONERAR, por extinção de cargo..."; "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA-SE "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021..".

No Decreto de 28 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 40, o ato que nomeou o MAJ QOBM/COND. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, da Defesa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula/CBMD 1403173...", LEIA-SE: "...matrícula/CBMD 1403426...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.099-0, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Apoio Institucional, do Gabinete e SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.099-0, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, do Gabinete, ambos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituírem, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 17 a 19 de janeiro de 2022 e 20 a 31 de janeiro de 2022, respectivamente, por motivo de afastamento legal do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 131, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 26, o ato que designou GILMAR MARTINS PEREIRA para substituir JOSEVAL LIMA BATISTA, ONDE SE LÊ: "...de 31/12/2021 a 14/01/2022, respectivamente por gozo de abono anual e férias do titular...", LEIA-SE: "...de 03/01/2022 a 17/01/2022, respectivamente por gozo de abono anual e férias do titular...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar DJALMA VIANA DAS NEVES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 1.691.058-3, para atuar como executor do contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Taguatinga, conforme consta no processo 00132-00003914/2021-51, no período de vigência do Contrato nº 01/2022 RA-TAG.

Art. 2º Designar WEBERSON DE BARROS FRANCO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.638-3, para atuar como suplente na execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER o benefício de Auxílio - Creche e Pré - Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula 91.237-9, pelo dependente João Felipe do Santo Costa, nascido em 1º.06.2016, requerimento em 13/01/2022, concessão a contar de 1º/02/2022, conforme documentação apresentada no processo 00135-00000135/2022-08.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MIQUEIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/01/2022 a 16/02/2022, 30 (trinta) dias, não restando nenhum período, para ser usufruído posteriormente. Processo 00135-00000137/2022-99.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser denominada - CTCE, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, composta pelos servidores: ZANATA GREGÓRIO DA SILVA, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, matrícula 1.702.744-6, como presidente; ISABELA PORFÍRIO FIGUEIREDO, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, matrícula 1.704.329-8 e SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.689.955-5, como membros.

Parágrafo Único. Tratando-se de Tomadas de Contas a ser conduzida sob o Rito Sumário, fica o presidente acima indicado designado para sua condução, nos termos do Art. 4º da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Administração Regional prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Parágrafo Único. A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF; o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Os Membros da CTCE, ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pela Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e processo 00147-0000009/2022-51, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, 3º quinquênio, referente ao período de 04/12/2016 a 02/12/2021.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 1.690.213-0, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, referente ao exercício 2020, no período de 31 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, ficando assegurada ao servidor o gozo das férias pelos dias suspensos, posteriormente.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no processo 00147-00000389//2021-43, resolve:

DESIGNAR MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, Coordenador, da Coordenação Administrativa, para substituir sem acumular vencimentos, JOÃO DANTAS DOS SANTOS, matrícula 1.703.575-9, Administrador, símbolo CNP-04, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de recesso final de ano.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3; alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1.430.829-0, lotado nesta Administração Regional, pela dependente Olívia Barbosa Teixeira, nascida em 11 de maio de 2019, conforme documentação apresentada no processo 00300-00000050/2022-71.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. CLEBER MARTINS PAYÃO, 39.618-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Tecnologia em Gestão Pública, 10%, 17/12/2021, 0304-000380/2013, 01/01/2022.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA VIERA CARVALHO, Diretora de Licenciamento e Aprovação, matrícula 1.694.371-6, e MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1.695.147-6, Gerente de Obras e Atividades Econômicas, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme processo 00306-00001437/2019-81.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
  2. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993; e
  3. Atestar as faturas, anexar ao Processo as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 32.598/2010.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se atos anteriores.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1.689.599-1, no Cargo de Chefe de Gabinete da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-05, no período de 18/02/2022 a 19/03/2022, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00140-00001330/2021-60. Interessado: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor EVALDO LIMA DA COSTA, matrícula 270.111-1, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 05 a 11 de março de 2022, para participar da "14th World Conference on Bioethics, Medical Ethics and Health Law", a realizar-se na cidade de Porto/Portugal, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 00040-00045179/2021-18.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000759/2022-67, resolve:

DESIGNAR RAFAELA ALEXANDRA DINIZ RIBEIRO DOS REIS, matrícula 275.070-8 para substituir DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula 175.891-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e

Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 27 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00001438/2022-80, resolve:

DESIGNAR ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula 110.575-2, para substituir VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00001362/2022-92, resolve:

RETIFICAR, na Portaria de 09 de maio de 1990, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 1990, página 9, o ato de nomeação no cargo efetivo da servidora JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO, matrícula 32.194-X, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...JOSELIA GUEDES DE AZEVEDO...", LEIA-SE: "...JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, § 1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no processo 00040-00047165/2021-39, resolve:

CONCEDER GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 279441-1, Médica - Biometria e Perícia Médica, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 23 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor THIAGO SEGATI SILVA, matrícula 280.479-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000433/2022-30.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor CÁSSIO SOUZA LIMA, matrícula 280.363-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000492/2022-16.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à MARCELE PEREIRA DIAS, matrícula 280.450-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 03 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000067/2022-19.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à AMANDA TAVARES DE GÓES, matrícula 280.370-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 03 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000007/2022-04.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à TEÓFILA ARNOR DE ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 36.959-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2022. Processo 00040-00000298/2022-22.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, e ANGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO, matrícula 1.659.795-8, representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS das atribuições de componentes da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2017, que trata de serviços de Oftalmologia, em caráter complementar, relacionados a realização de cirurgias de facoemulsificação, para atendimento aos usuários do SUS, designadas pela Portaria nº 335, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1.686.305-4 (Presidente do GT); JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 1.436.626-6 (Secretária-Executiva do GT); ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.434.522-6; RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.549-8; EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, matrícula 1.432.905-0; DRYELE FERREIRA FLORES, matrícula 1.682.298-6.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: elaborar o protocolo de Manejo Odontológico do Paciente Onco-hematológico da SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor, carreira Cirurgião Dentista a seguir relacionado, como componente do Comitê de Especialidades Odontológicas instituído pela Portaria nº 137, de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2016: EDUARDO EFFORI, matrícula 1.434.541-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Genética e Doenças Raras Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA NAVES DOMINGUES, médica neonatologista, matrícula 1.693.212-9, como Referência Técnica Distrital de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia - Colaboradora pelo período de 06 meses, com carga horária de 10h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas através do artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, Técnico Enfermagem, 3º Qq - 14/08/2015 a 11/08/2020, processo 273.000.600/2006.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARINA PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...MARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 138.928-9, Técnico Enfermagem, 01/06/2015 a 29/05/2020, processo: 273.000.055/2006...", LEIA-SE: "...MARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 138.928-9, Técnico Enfermagem, 4º Qq - 01/06/2015 a 29/05/2020, processo: 273.000.055/2006...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00527587/2019-02 resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LUANA LOPES SOUSA E SILVA, matrícula 1436526-X, 2º Quinquênio 29/11/2016 a 11/12/2021, processo 00060-00153255/2019-79. TERESINHA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, matrícula 16752627, 1º Quinquênio 04/05/2016 a 02/05/2021, processo 00060-00003725/2022-50. JOSIMAR PEREIRA COELHO, matrícula 0190180X, 2º Quinquênio 09/06/2015 a 06/06/2020, processo 0279-000817/2015.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, 16852672, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00410812/2021-89.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00010180/2022-38, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, 2º quinquênio 15/11/2014 a 16/12/2019, processo 279.000648/2015, MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 01341308, 4º quinquênio 03/04/2009 a 01/04/2014, 5º quinquênio 02/04/2014 a 31/03/2019, processo 00060-00528425/2019-83, SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, matrícula 01403605, 4º quinquênio 18/05/2016 29/07/2021, processo 00060-00568390/2021-30, DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 14355183, 2º quinquênio 06/12/2016 a 03/01/2022, processo 00060-00426973/2021-94, ANA C. DANTAS DE MELO OLIVEIRA, matrícula 14345404, 2º quinquênio 25/06/2016 20/07/2021, processo 00060-00059706/2019-82, ELDO JOSE RAPOSO DA SILVA, matrícula 01724401, 2º quinquênio 05/06/2015 a 26/09/2021, processo 00060-00159727/2019-05, LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula 01529250, 3º quinquênio 22/05/2016 a 29/06/2021, processo 00060-00023098/2019-78

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2011, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2011, página 31, o ato que concedeu licença prêmio da servidora LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula 01529250, processo 279.000088/2011, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 30/01/2006 a 01/03/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 30/01/2006 a 27/02/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2016, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, página 33, o ato que concedeu licença prêmio da servidora LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula 01529250, processo 279.000088/2011, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 28/02/2011 a 01/03/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 28/02/2011 a 21/05/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 05 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 192, de 10 de outubro de 2016, página 32, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ELDO JOSE RAPOSO DA SILVA, matrícula 01724401, processo 00060-00159727/2019-05, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 13/11/2008 a 01/01/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 13/11/2008 a 04/06/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, página 43, o ato que concedeu licença prêmio da servidora ANA C. DANTAS DE MELO OLIVEIRA, matrícula 14345404, processo 279.000955/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 27/06/2011 a 26/06/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 27/06/2011 a 24/06/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2017, página 13, o ato que concedeu licença prêmio do servidor DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 14355183, processo 278.000.687/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 09/09/2011 a 08/12/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 09/09/2011 a 05/12/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 42, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 23, o ato que concedeu licença prêmio do servidor SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, matrícula 01403605, processo 279-000600/2011, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 06/05/2011 a 05/05/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 06/05/2011 a 17/05/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2011, publicada no DODF nº 111, de 09 de junho de 2011, página 23, o ato que concedeu licença prêmio da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 01341308, processo 061-036155/1999, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 04/04/2004 a 03/04/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 04/04/2004 a 02/04/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio da servidora RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, processo 279.000648/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 16/11/2009 a 14/11/2014..."

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, e a 5ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (5ª CPIP), de caráter provisório, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); LEANNY KEILA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula 1.666.688-7, (3º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150.947-0 (4º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.433.258-2, (5º membro); e STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1.677.183-4, (6º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1.661.757-6, (1º membro); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula 133.713-0, (2º membro); FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 1.673.855-1, (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 1.434.342-8, (4º membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula 1.434.709-1 (5º membro); ARAY PINHEIRO CALVALCANTI, matrícula 113.958-4 (6º membro) e KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula 1.681.120-8 (7º membro).

III - 3ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (Presidente); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5 (2º Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 1.657.921-6 (3º Membro); HUDSON LONDE DE

OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.432.850-X (4º membro), DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.688.530-9, (5º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula 138.419-8, (6º membro); MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula 189.353-X (7º membro) e LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 1.661.327-9 (8º membro).

IV - 4ª CPIP: REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138.105-9 (Presidente); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula 144.605-3(1º membro); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 1.434.047-X, (2º membro); MARCELENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 130.954-4 (3º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula 1.659.989-6 (4º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1.443.959-X (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula 1.659.294-8 (6º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1.436.491-3 (7º membro) e ANDRÉIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula 152.902-1 (8º membro).

V - 5ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180.217-8, (Presidente); VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7 (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (3º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5 (4º Membro), LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (5º membro), ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (6º membro) e DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.688.530-9 (7º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º A 5ª CPIP tem caráter provisório e os membros realizarão suas atividades, de forma complementar, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do chefe imediato, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art.7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Dos membros que constam na Portaria nº 608, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, páginas 50 e 51, KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula 1.681.120-8, comporá à 2ªCPIP e DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.688.530-9, comporá à 5ªCPIP, ambas comissões subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011; no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018; e na Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, conforme processo 00064-00004781/2021-18, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula FEPECS 0261199-6, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1401932-9, como Gestora do Contrato nº 15/2020-NCC/CODAG/FHB em substituição a ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 16823265, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR

RIBEIRO, matrícula 1401862-4, como Gestora Substituta a HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1401867-5, objeto do processo 00063-00002289/2020-55.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:  
DESIGNAR KAMILA CRISTINA DE FARIAS NEVES, matrícula 1.697.641-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Atendimento a Imprensa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLINE MARTINS SILVA DE MELO PEIXOTO, matrícula 1.697.635-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular.  
WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora CLÁUDIA ALVES PINHEIRO, matrícula 66.597-5, referente ao exercício de 2022, marcadas para 10 a 19 de janeiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 21 a 30 de janeiro de 2022, conforme processo 00080-00004349/2022-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEREDO SIRINO

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021 e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIEGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo 00080-00240953/2021-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEREDO SIRINO

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022; a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00002685/2022-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALLISSON KELVIN MARQUES DA COSTA, matrícula 239.889-3, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão B1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022; a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00001317/2022-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA WANDERLEY PIMENTEL, matrícula 214.044-6, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão D3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022; a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00001560/2022-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEBER BORGES ALVES, matrícula 243.303-6, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de janeiro de 2022

Processo: 00010-00002488/2021-13. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão no exterior, eventual, os oficiais CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4; CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, matrícula 50.286/3; TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4; MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 50.806/3 e MAJ QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula 50.916/7, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a fim de cumprirem as missões decorrentes, para propositura de cooperação técnica, orientada ao treinamento e capacitação da Polícia Nacional da República Dominicana, no período de 02 a 13 fevereiro de 2022, na República Dominicana, com ônus para a PMDF, relativos a percepção de Diárias no Exterior, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 10.486/2002, no Decreto GDF nº 25.507/2005 e no Decreto GDF nº 37.530/2016, e segundo a Informação Técnica nº 5/2022 - CM/AJL (77466428), bem como sua cota de aprovação (77485487); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

TC QOBM/Comb

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00050-00010319/2021-08. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 2º Sgt. QBMG-1 RICARDO DE FARIAS RODRIGUES, matrícula 1414821, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, o disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 5694/2021/SEOPI/MJ (74356085), na Informação Técnica nº 08/2022 - CM/AJL (77943090) e sua cota de aprovação (77944538).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

TC QOBM/Comb

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00428-00002665/2021-15. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º Sgt. QBMG-1 TIAGO ALBUQUERQUE FERREIRA PINTO BANDEIRA, matrícula 2037942, para atuar em cargo dentro da estrutura administrativa do Gabinete de Segurança Institucional - GSI/PR, para exercer função operacional no Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI/PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o

constante na Informação Técnica nº 6/2022 - CM/AJL (77938761) e sua Cota de Aprovação (77943084);

2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES  
TC QOBM/Comb  
Em exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-offício, o 1º SGT RR JONAS RAMOS CAMELO, matrícula 21.609/7, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 28 de dezembro de 2021, desobrigando-o das funções do Departamento de Educação e Cultura/Colégio Militar Tiradentes (DEC/CMT) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso II § 4º do artigo 10 do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso II do artigo 13 § 4º da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.080/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 60, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, o ato referente ao 3º SGT PM REF RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 07.086/6, ONDE SE LÊ: "...Processo 054.001.210/2007..." e "...3º SGT PM RR RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 07.086/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto", LEIA-SE: "...processo 054.000.080/2007..." e "...3º SGT PM RR RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 07.086/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 117 de 21 de junho de 2018, a qual concedeu pensão militar a Irene de Oliveira Londe, Sheyla Duarte Londe e Maria Iraci de Farias, respectivamente viúva, filha extra-leito e ex-esposa do extinto do 3º Sargento BM (Ref.) JOÃO DUARTE LONDE, matrícula 1416049, para incluir no rateio da Pensão Militar a senhora Weslainy Angélica Oliveira Londe, filha maior do leito do extinto militar, na proporção de 30% para a viúva, 30% para a filha do leito, 30% para a filha extra-leito e 10% para a ex-esposa do de cujus, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; art. 53; e art. 54, inciso I, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo 00053-00037642/2018-31).

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 72, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 74, nos autos do processo de pensão militar 00053-00048507/2020-35-CBMDF, para ONDE SE LÊ: "...na proporção de 18,737% para cada um dos filhos e 30% para a ex-esposa...", LEIA-SE: "...na proporção de 23,333% para cada um dos filhos e 30% para a ex-esposa...".

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº

7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Ketlen Rocha Gonçalves, filha, matrícula 05974437, pensionista militar, por não estar cursando instituição de nível superior, cujo instituidor é o ex- 1º Sgt MARKUS AURÉLIO DIAS GONÇALVES, matrícula 1402825, falecido em 13 de setembro de 2015, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência transferir o benefício para os pensionistas: Eduardo Jansen Dias Resende, matrícula 05974411; Paulo Roberto Catunda Gonçalves, matrícula 05974402; e Maycon Arley Catunda Gonçalves, matrícula 05974372, filhos, na proporção de 1/3 (um terço) para cada um, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00124542/2021-49.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à WALÉRIA DE AMORIM MOTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 47.575-0, matrícula SIAPE 1410633, a partir de 05/01/2022, conforme processo 00052-00031475/2021-48, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à SORAYA ANDRADE MATTAR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 57.355-8, matrícula SIAPE 1411069, a partir de 11/01/2022, conforme processo 00052-00028775/2021-40, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.250-4, em substituição a CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 182.279-9, e LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, em substituição a DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.250-4, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, dos Contratos nº 413/2017-CCER, nº 1394/2017-CCER, nº 1373/2017-CCER, nº 1372/2017-CCER e nº 001/2017-CCER, firmados com a CEB Distribuição S/A, que tratam do fornecimento de energia elétrica para as unidades do Detran/DF, objeto do processo administrativo 0550-029741/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 182.279-9, a fim de atuar como executor titular, do Contrato nº 05/2020 (CAESB), que trata da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Detran/DF, objeto do processo administrativo 00055-00012727/2020-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula 195.193-9, CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, e KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, para sob a presidência do primeiro, sendo substituído pela segunda nos afastamentos legais, para comporem a Comissão de Fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 (Contrato nº SBBR-COM-CA-142-21 - Inframérica), objeto do processo administrativo 00055-00044753/2021-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 964, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SERGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, para substituir RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito - UPOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 18/01 a 27/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00092204/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 13 de dezembro 2021, página 38.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00021941/2021-94, resolve:

DESIGNAR THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula 275891-1, para substituir STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275546-7, Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos dias 3 e 4 de março de 2022, por motivo de afastamento legal da titular.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00000528/2022-77, resolve:

DESIGNAR BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula 176.423-3, para substituir JESSICA RAYANE DE ARAUJO MORAIS, matrícula 278.659-1, Gerente de Gestão do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 08/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 2179210, Assessora Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, a contar de 05/01/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 01252852, Diretor, da Diretoria de Contratações, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/01/2022 a 14/01/2022, a contar de 04/01/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 173.099-1, para participar do ESTÁGIO DE ADESTRADOR DE CÃES DE TRABALHO POLICIAL, realizado pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, nos dias 27/09/2021 a 17/11/2021, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00053863/2021-37, para fins de regularização funcional.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL LOPES REBELLO, matrícula 2403676, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02802991, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RUI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 245.086-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SGRH nº

02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 21/01/2022 a 30/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUZA

**PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula 2445093, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVÂNIA DIAS EMERICK, matrícula 245.064-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir (por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação): 2401932, TAYNA MELO SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 16/04/2018, 15/10/2021; 2417782, FELLIPE SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/08/2018, 06/08/2018; 2424932, BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/01/2019, 21/09/2021; 2428415, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 08/03/2019, 02/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 0.194.149-6, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00013065/2021-72.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JAQUELINE ROCHA COSTA, matrícula 0.103.073-6, no cargo Auxiliar Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00033835/2021-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, de SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 0.103.277-1, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00019186/2021-28.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do ex-servidor MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula 194.704-4, no cargo Especialista Socioeducativo, Assistente Social, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00024002/2021-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 424, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 72, o ato que nomeou ESTEFANE DIAS VILA VERDE, matrícula 0248967-8, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo 00400-00052906/2020-86, da Instituição LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH, ONDE SE LÊ: "...ESTEFANE DIAS VILA VERDE, matrícula 02151502, Técnico em Assistência Social...", LEIA-SE: "...ESTEFANE DIAS VILA VERDE, matrícula 0248967-8, Especialista Socioeducativo - Área: Direito e Legislação...".

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

**INSTRUÇÃO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO TARCISIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 279.454-3, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital padrão Pregão Eletrônico nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, constante no processo 00056-00000908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 274.318-3 das atribuições de Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**INSTRUÇÃO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E

CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATAN MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 280.599-5, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para representar a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na qualidade de PREPOSTO, perante órgãos públicos e empresas com quem esta Fundação possui contrato de fornecimento de mão de obra de sentenciados do regime fechado, semiaberto e aberto, e aqueles sujeitos as medidas de segurança, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula 277.658-8, das atribuições de PREPOSTO, constantes na Instrução nº 08, de 12 de março de 2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

#### INSTRUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula 275.532-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no processo 00056-00002138/2020-50, referente a aquisição de Fragmentadora de papel, com cesto, para atender a necessidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula 222.035-0, referente ao exercício de 2020, marcada para o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, a suspensão é a contar de 14/01/2022, ficando assegurada a fruição das férias no período de 01/02/2022 a 04/02/2022.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor GABRIEL LEVI ALVES LUCENA, matrícula 244.346-5, referente ao exercício de 2021, marcada para os dias 03/01/2022 A 17/01/2021, a suspensão é a contar de 13/01/2022, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, matrícula 227.676-3, referente ao exercício de 2022, marcada no período de 07/02/2022 a 16/02/2022. A suspensão é a contar de 07/02/2022, ficando assegurada a REMARCAÇÃO e FRUIÇÃO das férias no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e a Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, ao servidor ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula 248.094-8, dependentes: Júlia Pereira Torres, nascida em 11/09/2016, e Álef Pereira Torres, nascido em 31/01/2020, conforme certidões apresentadas e processo 00015-00000535/2022-26.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e a Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, ao servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 244.553-0, dependente Felipe Fernandes Dorneles de Queiroz, nascido em 14/02/2018, conforme certidão apresentada e processo 00015-00000407/2022-82.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula 91.523-8, ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 92.069-X, LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula 273.521-0 e FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula 274.335-3, de acordo com o processo 00110-00000131/2022-27.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 279335-0, para substituir IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 274393-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso de ano novo, e 13/01/2022, 14/01/2022, 17/01/2022 e 18/01/2022, por motivo de usufruto de abonos, conforme processo 04011-00002056/2020-73.

DESIGNAR FLÁVIA DIAS DA SILVA CUNHA, matrícula 276407-5, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de recesso de Natal, conforme processo 04011-00000410/2021-14.

DESIGNAR EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 172227-1, para substituir LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176438-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00002736/2021-78.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0.186.281-2, que atuou como SUPLENTE do Convênio nº SICONV 904938/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado

em 30 de dezembro de 2020, entre a União Federal, por intermédio da então Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Kit de Agroflorestais para o fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável e produção local de alimentos para o abastecimento interno, conforme consta do processo 00070-00001440/2020-85.

Art. 2º Designar WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.364-1, na qualidade de SUPLENTE do Convênio nº SICONV 904938/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2020, entre a União Federal, por intermédio da então Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Kit de Agroflorestais para o fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável e produção local de alimentos para o abastecimento interno, conforme consta do processo 00070-00001440/2020-85.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186.281-2, da função de SUPLENTE do Convênio nº 835680/2016/MAPA/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Fomento à produção de base agroecológica e agroflorestal no Distrito Federal e Entorno, conforme consta do processo 0070-001681/2016.

Art. 2º Designar WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.364-1, para atuar como SUPLENTE do Convênio nº 835680/2016/MAPA/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Fomento à produção de base agroecológica e agroflorestal no Distrito Federal e Entorno, conforme consta do processo 0070-001681/2016.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14,

inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa da Superintendência da Unidade de Administração Geral, referente ao período de 14/01/2022 a 22/01/2022, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 00193-00000890/2020-55.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

#### INSTRUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, referente ao período de 17/01/2022 a 22/01/2022, ficando assegurado a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 00193-00001166/2021-20.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 33, do Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, nos termos do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, instituído por meio da Portaria nº 22, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, para designar os seguintes representantes:

- I – SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1.701.824-2;
- II – MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4;
- III – ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0;
- IV – HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, matrícula 30.443-3;
- V – VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 32.180-X.

Art. 2º Alterar o § 1º da referida Portaria:

§ 1º Este Comitê Setorial será coordenado por MICHEL ALVES DOS SANTOS, e em suas ausências SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO.

Art. 3º Compete ao Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF na SECOM:

- I - Gerir os procedimentos relacionados ao Sistema Eletrônico de Informações na SECOM, obedecendo as normas e orientações da Unidade Central de Gestão do SEI-GDF;
- II - Solicitar inclusão e exclusão de tipos de assinaturas, documentos e tipos de processo no Sistema Eletrônico de Informações;
- III - Realizar a desanexação de processos conforme regulamento;
- IV - Gerir as permissões de acesso dos usuários do SEI-GDF;
- V - Gerir a criação e extinção de unidades de acordo com a legislação;
- VI - Gerir o SEI-GDF durante modificações na estrutura da Secretaria;
- VII - Solicitar à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF a implementação e disponibilização de funções do SEI-GDF para servidores da SECOM;
- VIII - Consultar a Unidade Central de Gestão do SEI-GDF nos casos de dúvidas;
- IX - Comunicar a Unidade Central de Gestão do SEI-GDF sobre os problemas identificados no Sistema;

X - Demais atribuições definidas na regulamentação distrital que trate da operacionalização do SEI-GDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, Art. 22 e Decreto nº 041.285, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Cadastramento composta por: MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 1.689.354-9 - Chefe da Assessoria de Publicidade Institucional; DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.573-3 - Chefe da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública; LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2 - Chefe da Assessoria de Publicidade Legal, MARILIA LUSTOSA FERREIRA, matrícula 1.690.009-x - Assessora Especial Gabinete SECOM; HELVIO FRAGOSO GOMES, matrícula 1.700.476-4 - Assessor Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda como Membros, para atuarem no cadastramento dos veículos alternativos de comunicação impressa e on-line, conforme determina a Instrução Normativa 002/2022-SECOM

Art. 2º Os Membros designados no artigo 1º desta Portaria deverão: analisar os documentos apresentados pelos veículos alternativos, conforme estabelecido na Instrução 002/2022-SECOM.

Art. 3º O Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo -CVA, deverá ser atestado por no mínimo três membros designados no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, Técnico em Atividades Culturais, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 113/2021, referente ao Projeto "CIRCUITO DE ARTE E CULTURA DO GAMA" – Processo 00150-00008225/2021-14, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 06, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, página 28.

Art. 2º Incluir HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 240.570-9, Técnico em Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 113/2021, referente ao Projeto "CIRCUITO DE ARTE E CULTURA DO GAMA" – Processo 00150-00008225/2021-14, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13,

alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 117/2021, referente ao Projeto Projeto "Brasília: Cidade Orgulho", Processo 00150-00008256/2021-75, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 640/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2022, página 20.

Art. 2º Incluir PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 117/2021, referente ao Projeto Projeto "Brasília: Cidade Orgulho", Processo 00150-00008256/2021-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, como Executora para acompanhamento da aquisição de 04 (quatro) Lâmpadas Xênon, e de 04 (quatro) kits de filtro para o sistema de ar do Projetor Cinematográfico Digital 2K, conforme Pregão Eletrônico nº 17/2021-SECEC, a fim de suprir as necessidades do Cine Brasília, conforme processo 00150-00001167/2021-06, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 07, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 54, ONDE SE LÊ: "...NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2...", LEIA-SE: "...THIAGO FREITAS GUANABARA LEAL, matrícula 279047-5...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, matrícula 02774488, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 03 de janeiro de 2022, e conforme processo 00431-00024913/2021-39.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, ISABELLA VENANCIO ALEIXO, matrícula 02783967, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 03 de janeiro de 2022, e conforme processo 00431-00024742/2021-48.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor TIAGO ARAÚJO ANDRADE, matrícula 280.015-2, dependente: Heloísa Rosa Andrade Teixeira Araújo, nascida em: 06 de janeiro de 2022, processo: 00431-00000490/2022-42

FERNANDA DE SOUSA COSTA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 55, o ato relativo ao afastamento para curso de formação da servidora EDUARDA MOREIRA DOS SAANTOS, matrícula 280.291-0, ONDE SE LÊ: "...para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP)...", LEIA-SE: "...para participar do Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00000336/2022-21, resolve:

DESIGNAR ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA, matrícula 272.659-9, Assessor Especial, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 13/01/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 10/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO MAYCON MARTINS, matrícula 1216-5, CPF: \*\*\*.408.721-\*\* como titular e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: \*\*\*.998.318-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 10/2021 referente à elaboração e aprovação de projeto de rede elétrica, incluindo elaboração de orçamento, para parcelamento localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol, RA IX, Região Administrativa de Ceilândia / DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 225/2021, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2021, página 60.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Comissão Executora do Contrato nº 15/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO MAYCON MARTINS, matrícula 1216-5, CPF: \*\*\*.408.721-\*\*, como titular e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: \*\*\*.998.318-\*\*, como suplente, para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 15/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem, ensaios em laboratório e "in situ", incluindo relatório de estabilidade de taludes em terrenos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 217/2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 52.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 29.687-2, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005385/2021-77.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de

2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00000167/2022-27, resolve:

SUSPENDER a contar de 14 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias de ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 279.170-6, Gerente da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para: 10 a 24 de janeiro de 2022, restando-lhe 11 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa de engenharia especializada manutenção predial, de forma a prestar serviços nos doze Centros Olímpicos, Estádios (Estádio Walmir Campelo Bezerra – Bezerão, Estádio Agostinho Lima e Estádio Joaquim Domingos Roriz), Ginásio Samambaia e Parque da Cidade, conforme processo 00220-00000171/2022-95.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: JESSICA PEREIRA RAMOS, matrícula 2802686; JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 0277603-0 e ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 028.257-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 13/12/2021 a 22/12/2021, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 07/03/2022 a 16/03/2022.

RICARDO RORIZ

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DELIANE CAROLINE SILVA RIBEIRO, matrícula 244.486-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/01/2022, conforme processo 00401-00000516/2022-64.

NOMEAR ISABELA CRISTINA ORNELAS VALADARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal  
JOÃO CARNEIRO AIRES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 44, o ato de averbação do tempo de Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela Defensoria Pública EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113191-5, ONDE SE LÊ: "...Período de 1º/10/1997 a 28/08/1993...", LEIA-SE: "...Período de 1º/10/1997 a 28/08/2003...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT ao Defensor Público RICARDO BATISTA SOUSA, matrícula 38033-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Processual Civil, no percentual de 15%, a contar de 13 de janeiro de 2022, processo 0401.00018132/2019-01.

ANNE IARLY CASSIO NERY

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR SORAIA OFUGI RODRIGUES, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1323, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR, MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1323, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula 670, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00131-00002823/2021-26. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e a interveniente/adotante JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: Benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção, obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação da área localizada na Quadra 01 Lotes 01/02, Setor Central do Gama-DF referente ao projeto "Adote uma Praça". LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 06/01/2022. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Publicação: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA GAMA, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: ERIVAN DA SILVA NEVES, Administrador Regional, Substituto; Roberto Vanderlei de Andrade: Secretário de Estado de Projetos Especiais e Wanderson Freitas de Abreu Lima: Interveniente/Adotante.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022

Processo: 00040-00000749/2022-21 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa JERONIMO LUIZ DA SILVA COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JERONIMO LUIZ DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 45557/2022

Processo: 00040-00010949/2020-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a OVER ELEVADORES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Estado da Economia (SEEC), marca Fujitec, fora do prazo de garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº134/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO e da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 119.712,00 (cento e dezenove mil, setecentos e doze reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00085, emitida em 12/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 4.955,47 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00083, emitida em 12/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 14/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: PAULO RENATO TEIXEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 07/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (tubos, cantoneiras, barra chata, barra lisa, cabo de aço e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 4.678.544,12. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 339030. Abertura das propostas dia 31/01/2022, às 10h. Processo 00040-00029096/2021-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 09/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material do gênero de alimentação (açúcar), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 738.595,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 28/01/2022, às 9h. Processo 00040-00039987/2021-46. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@econommmia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@econommmia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: Jaci Flausino Dias,\*\*\*224.101-\*\*, 0125-000111/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Nex Comercial LTDA EPP, 04.482.821/0001-62, 0127-001642/2009, 30 dias, LC 781/2008, 29.666/2008; Janaína Jussara da Silva Braga ME, 38.063.236/0001-40, 0127-002474/2015, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Itatico Comercio de Alimentos Ltda, 37.136.959/0001-69, 00040-00013033/2021-11, 30 dias, LC 976/2020, 41.463/2020.

MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA

COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E  
EDUCAÇÃO CONTINUADA

## EDITAL CGPCEC/SEEC/DF Nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC-DF  
INFORMAÇÕES GERAIS

O Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – CGPCEC/SEEC-DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 290, de 5 de setembro de 2019, e considerando as autorizações orçamentárias do Conselho do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal exarada por meio da Decisão nº 24, de 20 de dezembro de 2021 e do Conselho de Administração do Fundo de Modernização de Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF exarada pela Decisão nº 17, de 20 de dezembro de 2021, torna público o Edital CGPCEC/SEEC/DF nº 01/2022 de Seleção para o Programa de Incentivo

à Pós Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, normatizado pela Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, convida os servidores da SEEC que atendam aos requisitos desta Portaria a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da SEEC/DF.

#### 1. OBJETIVO

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programa de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e dos processos de trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

#### 2. REGULAMENTO

2.1. As informações acerca do processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, responsabilidade do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e neste edital.

2.2. A disponibilidade orçamentária para o financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá do Fundo da Receita do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, instituído pela Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, obedecendo-se a respectiva legislação.

2.3. As bolsas de estudos ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do PRÓ-RECEITA, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594/2015, serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº 264/2020 e neste edital.

2.4. As bolsas de estudo ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do FUNDAF, serão destinadas aos demais servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº 264/2020, e neste edital.

2.5. Este edital (1º/2022) terá vigência de janeiro de 2022 à 15 de dezembro de 2022 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.

2.6. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário da Secretaria de Estado de Economia, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da administração fazendária nos termos do art. 16 da Portaria nº 264/2020.

#### 3. BOLSAS DE ESTUDOS

Serão ofertadas 40 (quarenta) bolsas de estudos aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos previstos na Portaria nº 264/2020 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Carreira Auditoria Tributária	15	05	20
FUNDAF	Demais servidores da SEEC	20	-	20

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição.

ETAPA	DATA/PRAZO
1. Início das inscrições	A partir da publicação deste Edital.
2. Encerramento das inscrições	15 de dezembro de 2022.
3. Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas na Intranet da SEEC e pelo SEI	06(seis) dias após a data de inscrição do servidor.
4. Prazo para interposição de recurso	04 (quatro) dias após a divulgação deferimento/indeferimento de cada inscrição.
5. Divulgação do resultado definitivo das inscrições	2(dois) dias da interposição dos recursos da etapa 4.
6. Divulgação do resultado provisório da classificação (se houver empate)	02 (dois) dias da interposição do recurso da etapa 4.
7. Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório (se aplicável)	03 (três) dias da divulgação do resultado da etapa 6 (se aplicável).
8. Divulgação do resultado definitivo da classificação (se aplicável)	03(três) dias da interposição do recurso da etapa 7.
9. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias da publicação e divulgação do resultado final na intranet da SEEC, da etapa 8.

4.2. As bolsas serão concedidas nos termos do art. 10 da Portaria nº 264/2020.

4.3. Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, deverão ser observados data e hora da inscrição do servidor, prevalecendo a ordem da inscrição. Caso ainda haja coincidência de data e hora de inscrição serão observados os critérios previstos no § 2º do art. 7º, da Portaria nº 264/2020.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Portaria nº 264/2020.

5.2. Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 264/2020.

5.2.1. Os cursos que porventura não se enquadrem expressamente nas disposições do inciso VI, do art. 4º da Portaria nº 264/2020, poderão ser submetidos à consideração do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante requerimento efetivado junto à DIDEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC.

5.3. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.4. As dúvidas referentes ao preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3312-5167 e 3312-5168 ou pelo e-mail: didep@economia.df.gov.br.

5.5. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para DIDEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, conforme orientações a seguir:

1º. Iniciar processo no SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º. Especificação: Digitar o nome completo do(a) servidor(a);

3º. Escolher o nível de acesso: Restrito;

4º. Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de CD;

5º. Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento de CD;

6º. Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de CD e da Solicitação de Participação em Evento de CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata(s) (excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

1. Declaração de Tempo de Serviço – GECAD/DIGEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

2. Manifestação da Unidade de Corregedoria Fazendária – UCF/GAB/SEEC, informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

3. Cópias simples dos certificados de cursos realizados entre os anos de 2015 a 2022, inseridos, individualmente, em formato PDF;

4. Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

5. Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da matrícula e das mensalidades à vista e a prazo.

5.6. O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, desde que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso e, desde que atenda aos requisitos deste edital;

5.7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

5.8. O pagamento da primeira parcela do incentivo ocorrerá a partir da comprovação de inscrição e matrícula na Instituição de Ensino Superior.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Presidente do Comitê

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas:

Familiares da Sra. YOLANDA MARIA BARROS, matrícula 180.847-8, CPF: \*\*\*.656.04\*.\*, para apresentar defesa quanto ao contido no processo 00413-00003472/2019-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ANA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.114-3, CPF: \*\*\*.312.38\*.\*, para apresentar defesa quanto ao contido no processo 00413-00002990/2020-75, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA ALVES PEREIRA BARBOSA DA LUZ, matrícula 134-0, CPF: \*\*\*.501.05\*.\*, para apresentar defesa quanto ao contido no processo 00600-00006651/2021-78, sob pena de inscrição em dívida ativa.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, nos termos do inciso II do art. 19 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para a 103a. (centésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária, agendada para o dia 24 de janeiro de 2022, às 15h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01. Eleição de Membro de Conselho de Administração; 02. Assuntos diversos.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022

JEANSLEY LIMA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/CODEPLAN, designado através da Instrução nº 142/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, no uso de suas atribuições, após análise das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica e na forma do item 20.5 referente ao Edital de Concorrência nº 01/2021. Processo 00121.00000518/2021-37. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, conforme abaixo:

Ordem	Licitante	Involucro nº 2 Proposta Técnica: Plano de Comunicação, Podcast, Capacidade de atendimento, videorelease e relato de solução de problemas de comunicação - Via não identificada.	Nota Final	Resultado	Motivo Desclassificação
1ª	IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITA SS		85,1667	CLASSIFICADA	
2ª	BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA.		60,833333	DECLASSIFICADA	não atendeu a pontuação mínima total exigida, de 80 pontos, conforme subitem 2 do item 17.4 do Projeto Básico.

A Ata referente ao Julgamento das Propostas Técnicas e os documentos nela anexados, bem como, as planilhas com as notas de cada jurado e suas justificativas serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br), anexas no processo, podendo ainda os interessados copiar os arquivos junto a Comissão no pen drive da interessada. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Em caso de interposição de recurso, serão as licitantes intimadas, para impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas na CEL/CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - 4º andar, sala nº 402 - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3342-1104, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30minh e das 14h00min às 17h30minh, ou no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022  
TAIRONE AIRES CAVALCANTE

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**BRB SERVIÇOS S.A.**  
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

## CONTRATO Nº 42/2021

Processo: 461/2021; Fornecedor: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, CNPJ: 05.319.327/0001-44; Objeto: REIMPRESSÃO DE CARTÕES SMART; Data: 10/22/2021; Vigência: 4 meses; Valor total: R\$ 103.531,10.

## CONTRATO Nº 45/2021

Processo: 510/2021; Fornecedor: LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS, LTDA CNPJ: 01.342.660/0001-13; Objeto: COMPRA DE CALÇAS SOCIAIS; Data: 11/1/2021; Vigência: 6 meses; Valor total: R\$ 32.870,40.

## CONTRATO Nº 47/2021

Processo: 048/2021; Fornecedor: CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 25.217.427/0001-77; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021; Data: 11/13/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 168.720,00.

## CONTRATO Nº 48/2021

Processo: 130/2021; Fornecedor: CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 25.217.427/0001-77; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020; Data: 12/7/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 45.600,00.

## CONTRATO Nº 49/2021

Processo: 552/2021; Fornecedor: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA, CNPJ: 11.126.675/0001-06; Objeto: LOCAÇÃO DE ATÉ 230 (DUZENTOS E TRINTA) POSIÇÕES DE ATENDIMENTO; Data: 11/24/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 2.653.498,00.

## CONTRATO Nº 50/2021

Processo: 540/2021; Fornecedor: STYLOS ENGENHARIA S/A, CNPJ: 38.056.024/0001-35; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL; Data: 12/3/2021; Vigência: 60 meses; Valor total: R\$ 6.000.000,0.

## CONTRATO Nº 51/2021

Processo: 558/2021; Fornecedor: CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.395.228/0001-28; Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BACKUP; Data: 12/24/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 588.965,00.

## CONTRATO Nº 554/2021

Processo: 554/2021; Fornecedor: IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA, LTDA CNPJ: 05.355.405/0001-66; Objeto: IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED; Data: 12/28/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 134.000,00.

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S/A torna pública o Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Objeto: Compra de Switch 48 portas. Abertura: 24/01/2022 às 10h. Edital disponível nos sites [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br) e [brbservicos.com.br](http://brbservicos.com.br).

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 001/2017 - SES-DF. Processo 00064-00000004/2022-85. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA-ME, mantenedora da Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17 Novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$7.900,48 (sete mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos). Assinatura em: 12/01/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA-ME e PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL: ELAINE DE SOUZA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 4/2019 - SES-DF. Processo 00064-00003562/2021-11. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 1º semestre de 2020, conforme referencial monetário da Portaria nº 1008, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.132,02 (quatro mil cento e trinta e dois reais e dois centavos). Assinatura em: 12/01/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP: ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 4/2019 - SES-DF. Processo 00064-00003570/2021-68. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2020, conforme referencial monetário da Portaria nº 1008, de

11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.152,88 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Assinatura em: 12/01/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP: ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2019 - SES-DF. Processo 00064-00003571/2021-11. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino o GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 1º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 2020, de 17 novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 22.781,88 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Assinatura em: 12/01/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP: ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

#### EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL PARCIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019 - COMPETÊNCIA 2019

Relatório de Acompanhamento Anual Parcial do Contrato de Gestão nº 76/2019, integrante do processo 00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados CACGR-HCB instituída pela Portaria nº 840 de 21 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019 páginas 05 a 07. Documento contendo a análise de desempenho contratual de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2019 pela contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico. Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato; dados disponíveis no painel de metas quantitativas HCB - <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>. No período, o HCB estava na Fase 3, desta forma, consideraram-se as pontuações referentes a esta fase. As metas quantitativas dos Grupos I a VII e XI (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) variam mensalmente conforme o número de dias úteis (CG 76/19, 11.4.III). Metas quantitativas por grupos: Grupo I - Consultas Médicas em setembro - meta: 2.243 e realizado: 2.398 (107%), outubro - meta: 7.369 e realizado: 7.653 (104%), novembro - meta: 6.408 e realizado: 6.977 (115%), dezembro - meta: 6.408 e realizado: 5.904 (92%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em setembro - meta: 2.243 e realizado: 2.398 (107%), outubro - meta: 5.440 e realizado: 5.211 (96%), novembro - meta: 4.730 e realizado: 4.618 (98%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 4.603 (97%); Grupo III - Procedimentos Especializados em setembro - meta: 491 e realizado: 453 (92%), outubro - meta: 1.612 e realizado: 1.620 (100%), novembro - meta: 1.402 e realizado: 1.448 (103%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.672 (119%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em setembro - meta: 268 e realizado: 330 (123%), outubro - meta: 879 e realizado: 830 (94%), novembro - meta: 765 e realizado: 906 (118%), dezembro - meta: 765 e realizado: 706 (92%); Grupo V - Exames Laboratoriais em setembro - meta: 7.604 e realizado: 8.187 (108%), outubro - meta: 24.984 e realizado: 25.207 (101%), novembro - meta: 21.725 e realizado: 25.075 (115%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 21.861 (101%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em setembro - meta: 477 e realizado: 533 (112%), outubro - meta: 1.564 e realizado: 1.758 (112%), novembro - meta: 1.360 e realizado: 1.449 (107%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 1.553 (114%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em setembro - meta: 54 e realizado: 32 (59%), outubro - meta: 68 e realizado: 165 (243%), novembro - meta: 59 e realizado: 165 (280%), dezembro - meta: 59 e realizado: 165 (280%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em setembro - meta: 121 e realizado: 156 (129%), outubro - meta: 347 e realizado: 521 (150%), novembro - meta: 315 e realizado: 416 (132%), dezembro - meta: 315 e realizado: 433 (137%); Grupo IX - Diárias de UTI em setembro - meta: 209 e realizado: 270 (129%) - meta fixa: 570, realizado em outubro: 685 (120%), novembro: 581 (102%), dezembro: 652 (114%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos realizado: zero (0%) em todo o período; Grupo XI - Cirurgias em setembro - meta: 54 e realizado: 36 (67%), outubro - meta: 178 e realizado: 107 (60%), novembro - meta: 155 e realizado: 153 (99%), dezembro - meta: 155 e realizado: 130 (84%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - setembro: 967, outubro: 1.009, novembro: 1.043, dezembro: 1.061. As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Os dados apresentados foram fornecidos pela Contratada, ICIPE, e a pontuação determinada conforme anexo IV do CG 76/19. As metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida em todos os meses de 2020; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses, com média superior a 95%; 3.

Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses, com média superior a 95%; 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo superada todos os meses, com média de 90,9%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta alcançada em setembro e outubro e média de 1,1% para novembro e dezembro; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000 paciente/dia, meta atingida em todos os meses; 7. Taxa de ocupação hospitalar - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida em outubro e em dezembro, contudo a ocupação permaneceu superior a 70% durante todo o período; 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% foi atingida em todos os meses, com média de 95,3%; 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias, a meta foi atingida em todos os meses, com média de 7,65 dias. Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - setembro: 1.000, outubro: 980, novembro: 975, dezembro: 955. No período o gasto com pessoal foi de 59,4% do valor de custeio anual, respeitando o limite de 70% estabelecido no CG 76/19, 17.1.14. A SES-DF repassou ao HCB para atendimento à Farmácia Ambulatorial o valor de R\$ 565.522,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Houve registro de 67 novos casos de câncer no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. O valor referente a servidores cedidos no período de outubro a dezembro de 2019 é de R\$ 3.857.345,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Os repasses mensais para o período perfazem R\$ 57.161.045,64 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais no endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde <https://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-n-o-076-2019-hospital-da-crianca-de-brasilia-jose-de-alencar-hcb/>. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00006

Processo: 00060-00586539/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM005206. VALOR: R\$ 31.158,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00008

Processo: 00060-00009075/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLLITRINO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA ABRASIVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000063. VALOR: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00009

Processo: 00060-00563390/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005000. VALOR: R\$ 2.111,76 (dois mil cento e onze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00010

Processo: 00060-00013495/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000089. VALOR: R\$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00011

Processo: 00060-00011667/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000079. VALOR: R\$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00012

Processo: 00060-00010773/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000073. VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00013

Processo: 00060-00584864/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005195. VALOR: R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00014

Processo: 00060-00010867/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO. 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000075. VALOR: R\$ 80.596,01 (oitenta mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00015

Processo: 00060-00011259/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000077. VALOR: R\$ 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00017

Processo: 00060-00569636/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 263/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005054. VALOR: R\$ 2.246,40 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00018

Processo: 00060-00563597/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 263/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005005. VALOR: R\$ 2.246,40 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00019

Processo: 00060-00011373/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 390/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000078. VALOR: R\$ 54.121,49 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00020

Processo: 00060-00015756/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRINTSET SERIGRÁFICOS PERSONALIZADOS. CNPJ Nº 01.362.467/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000110. VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00021

Processo: 00060-00007110/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000046. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 4/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00024

Processo: 00060-00008468/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000055. VALOR: R\$ 7.498,92 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 16/2022 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, em Sistema de Registro de Preços, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00234793/2017-00. Total de 02 LOTES (Ampla Concorrência com cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 20.535.743,7648. Cadastro das Propostas: a partir de 17/01/2022. Abertura das Propostas 27/01/2022, às 9:00h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Progeiora

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDEEDITAL Nº 03 – RM/SES-DF/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA // 1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 401 – Acupuntura. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102094, LUIZ PINTO FERNANDES, 69.70, 1; 288103128, DANIELA GUIMARAES SIQUEIRA, 64.00, 2. 402 – Anestesiologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101437, IAN PAGNUSSAT, 99.75,1; 288100949, RAMON MAGRO FERREIRA, 98.30, 2; 288102084, HELOISA APARECIDA DE SANTANA, 98.00, 3; 288100163, GUSTAVO TEDDE FILHO, 97.80, 4; 288101029, LAURA DE LIMA CRIVELLARO, 96.80, 5; 288103412, MARINA TANI GOMES, 95.50, 6. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288100094, CYNARA KAROLINA RODRIGUES DA CRUZ, 95.20, 1; 288101789, ISADORA JOTA MIRANDA, 95.10, 2; 288101182, ALVANY NETO SANTIAGO SANTANA SOUSA, 94.40, 3; 288100508, PAULO SERGIO DE PAULASOARES JUNIOR, 93.90, 4; 288101115, WILSON CARREIRO VARGO, 93.60, 5; 288101882, IANA DE SOUSACAMPOS, 93.50, 6. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288103471, FELIPE MACIEL DE OLIVEIRA BRUNET, 93.40, 1; 288100382, VANESSA OLIVIERA SILVA, 92.50, 2; 288100523, SERGIO AUGUSTO DESOUZA CAVALCANTE, 92.10, 3. Hospital Regional do Gama (HRG): 288102467, BRUNO GUSTAVO DOSSANTOS, 94.90, 1; 288100340, MATHEUS SAMPAIO MATOS, 94.05, 2; 288100179, MATHEUS BARROS DACUNHA, 92.60, 3. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100779, JULIA SILVA CONTAIFER, 99.80, 1; 288100191, EDGARD ALBERNAZ XAVIER, 95.50, 2; 288101814, GABRIELA SOARES PIAZZA DAL PONT, 94.50, 3. 403 – Cirurgia Geral. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100440, MARCELO DE VILELA REBOUCAS, 101.60, 1; 288101876, PAULO APPOLLONIO FILHO, 101.20, 2; 288100275, JULIA JORDANA FREITAS LIMA, 100.50, 3; 288101433, AMANDA PEIXOTO FERREIRA, 97.80, 4; 288101031, FABIO HENRIQUE MENDONCA DE OLIVEIRA, 96.20, 5; 288103143, BIANCA DANTAS VIEIRA, 96.05, 6. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288100571, GEOVANNA PEREIRA COSTA, 99.90, 1; 288100887, HUGO CARDOSO PENA, 97.40, 2; 288100874, MARIANA TEIXEIRA SAMPAIO, 97.20, 3; 288101442, LUCAS BORGES CARIAS, 95.90, 4; 288100804, RHAISSA ALVARENGA DE TOLEDO, 95.50, 5; 288100051, GUSTAVO GUERRA PACHECO MENDES, 95.35, 6. Hospital Regional da Ceilândia (HRC): 288102428, LIZANDRA KAROLINE SILVA DO MONTE, 103.10, 1; 288100512, LARISSA TAVARES DA SILVA, 98.50, 2; 288101273, RENATA PEREIRA FONTOURA, 97.90, 3; 288101637, LETICIA MOURA DE OLIVEIRA BARROS, 94.80, 4; 288100188, MARIANA DE OLIVEIRA INOCENTE AIDAR, 94.80, 5. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288101581, CARLOS HENRIQUE CARVALHO MILHOMEM, 93.30, 1; 288100953, REINALDO LEITE DE MORAIS FILHO, 92.00, 2; 288103049, LARISSA AMORIM SILVA, 91.20, 3. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288101014, AZUL MARIA FARINA, 94.50, 1; 288100703, ELAINE JULIAN DA FONSECA, 94.30, 2; 288101554, GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA, 93.90, 3; 288100103, MARIANA LIMA DE MORAIS, 93.60,4. Hospital Regional do Gama (HRG): 288101153, PEDRO CARLLINE BARROSO VICENTINE, 92.00,1. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101717, MARCOS VINICIUS PEREIRA FREIRE, 93.60, 1; 288100602, LUIZ CARLOS DE ARAUJO SOUZA, 93.50, 2; 288101615, FREDERICO OASIS OLIVEIRA, 92.90, 3; 288101120, RAFAELLA SOUSA ARAUJO, 92.70, 4. 404 – Clínica Médica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101308, LAURA UCHOAANDRADE, 103.80, 1; 288100563, LARA MEDEIROS AMARAL, 102.80, 2; 288101085, TANITA MONTEIRO ESILVA, 102.00, 3; 288101477, PAULINO JOSE DO BOMFIM JUNIOR, 101.60, 4; 288100748, HENRIQUESERRA DE MELLO MARTINS, 100.50, 5; 288101446, NATHALIA FERREIRA LOUSEK, 99.40, 6; 288101922,AMANDA INGRYD LOPES FERNANDES, 99.20, 7; 288101636, ANA VITORIA ROCHA ELIAS DIB, 98.50, 8; 288100453, ISABELLY RIBEIRO BARBOSA, 98.40, 9; 288102545, PEDRO HENRIQUE HERCULANO LEITE DEALMEIDA, 98.25, 10; 288102734, ARTHUR NEY ALVES DONATO, 98.00, 11; 288100881, LUIZA FERREIRA PINTO, 97.90, 12; 288101284, MATHEUS XAVIER GUIMARAES, 97.70, 13; 288102989, GABRIEL GARCIA BORGES, 97.00, 14. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288101367, ISABELLA TIEMI TAIRA, 99.00, 1; 288102149, GUILHERME ROSA MARQUES GOMES MELO, 96.40, 2; 288102178, MATHEUS DOS SANTOS MEIRELES, 96.20, 3; 288102193, NAIRA LOBO DE OLIVEIRA SEVILLA LEON, 96.10, 4; 288101314, LUCAS FERNANDO SOUZA PEREIRA, 95.30, 5; 288100194, VICTOR DAVI ROSA E SILVA DE OLIVEIRA, 95.20, 6; 288102241, REINALDO ELIAS DE SOUZA JUNIOR, 94.90, 7; 288100958, GABRIEL MARTINS ARAUJO, 94.70,8; 288102057, LARISSA MADI KALUF, 94.40, 9; 288101518, MARIANA CARVALHO CALEFFI, 94.40, 10; 288102853, KAMILA CRISTINA DE MELO PAULO, 94.20, 11. Hospital Regional da Região Leste (HRL): 288100297, JULIANA RIBEIRO FERREIRA, 88.60, 1; 288102161, HIGOR NOGUEIRA PAES, 88.40, 2; 288102491, MARIA BEATRIZ AZEVEDO TERCEIRO NETO, 86.10, 3; 288101052, LAYSA PRISCILLA CARVALHO CABRAL, 86.10, 4; 288101904, IAGO ICARO MURAD MOURA, 85.80, 5; 288101869, MAYARA FIGUEIREDO, 85.70, 6. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288100526, MARIA LUIZA SANTOS SUASSUNA, 92.40, 1; 288102874, LUCIANA HAHMANN ABREU, 92.30, 2; 288100480, ANNA BEATRIZ SALLES RAMOS, 91.65, 3; 288102527, MATHEUS ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA, 91.30, 4; 288100902, FELINTO CARDOSO PEREIRA, 91.05, 5; 288101025, PAULA DAVILA SAMPAIO TOLENTINO, 90.80, 6; 288100452, THATYANA SIQUEIRA GONCALVES, 90.05, 7; 288100387, KHAUAN HENRIQUE DA SILVA MENDES, 90.00, 8; 288101132, FERNANDO ANTONIO DE LIMA PIRES, 89.50, 9; 288100171, MARIANA NASCIMENTO PONA, 89.40,10. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288101729, LUCAS NUNES MENEZES REGIS SERAFIM, 94.15,1; 288101011, JULIO GABRIEL CENTENO LARUCCI, 94.00, 2; 288100105, RUY ARUDA FERREIRA BUCAR, 93.90, 3; 288102481, LUCAS PACHECO VITAL CALAZANS, 93.80, 4; 288102775, ANA CLARA FERNANDES BELCHIOR, 93.00, 5; 288101193, ISABELA ROCHA RUBINI, 92.60, 6; 288101756, CATHARINA MACHADO BANDEIRA DE MELO, 92.50, 7; 288101230, AMANDA DANIEL DE MELO, 91.70, 8; 288102887, JOAO HENRIQUE MORAES DIAS, 91.60, 9; 288100211, ANA PAULA CAMARGOS ARAUJO, 91.60, 10; 288102971, LUCAS SILVA RIBEIRO, 91.50, 11; 288100214, SCARLATT SOUSA REIS, 91.35, 12; 288101671, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA FILHO, 91.30, 13; 288100361, BARBARA PAULA DA SILVA SANTOS, 91.15, 14. Hospital Regional do Gama (HRG): 288100109, ISABELLA AMAIS LEMES, 90.30, 1; 288100612, YANNE CAROLINE SILVA MESQUITA, 90.00, 2; 288100301, RAFAELA LEMOS QUIRINO, 89.10, 3; 288103319, ISABELLA LARISSA SEVERO ROCHA, 88.80, 4; 288100304, LEONCIO SILVA VALENCA, 88.40, 5; 288101970, CAROLINA PESSOA RODRIGUES RIBEIRO, 88.20, 6; 288101281, GABRIELLA TORRANO CARVALHO PIMENTEL, 88.10, 7; 288103026, JOAO LUCAS MORAES DO NASCIMENTO, 87.80, 8; 288100787, FLAVIO DINIZ PIRES, 87.70, 9; 288100446, MARIA GABRIELLA RIBEIRO FARIAS, 87.20, 10; 288100922, STEFANE MARIANO REGO CRISPIM, 87.10, 11; 288100492, KAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA, 87.00, 12. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101240, LAURA BARCELOS AZZAM, 93.20, 1; 288101556, NOEMI VILELA DOS ANJOS BARBOSA VIEIRA, 90.30, 2; 288100035, CATARINA MATOS DA COSTA, 88.90, 3; 288100834, RAQUEL AZIZ BATISTA, 88.90, 4; 288100528, NATALIA YURIE IWAMOTO, 88.40, 5; 288100582, LAURA MAGDA COSTA FEITOSA, 86.20, 6. 405 – Dermatologia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288102450, NADIA FLOR GONCALVES MEIRELES, 102.19, 1; 288100098, NATHALIA MIGUEL COSTA MONTEIRO, 101.90, 2; 288101184, INGRID PAULA OLIVEIRA AZEVEDO, 98.60, 3. 406 – Genética Médica. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288102024, KAROLYNE MICHELE MOURA RAFTOPOULOS, 91.50, 1; 288101815, FERNANDA SOUSA NASCIMENTO, 90.00, 2. 407 – Infectologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101134, LIVIA NOVAES TEIXEIRA, 86.80, 1; 288101053, LUDMILA CAMPOS VASCONCELOS, 86.20, 2. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101028, JULIANA CARVALHO FARIAS, 85.90, 1; 288103332, FERNANDO SILVA DA SILVEIRA, 82.50, 2. 408 – Medicina de Família e Comunidade. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101536, BRUNA RODRIGUES DE BRITO NAKAO, 94.20, 1; 288100938, GUILHERME RAMOS RODRIGUES BUITRAGO, 93.65,2; 288100317, MARCUS VINICIUS SILVEIRA OLIVEIRA, 93.60, 3; 288102823, NUBIA AYALA VIEIRA DECASTRO, 91.50, 4; 288101777, ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO DA COSTA SABINO BASTOS, 90.40, 5; 288101276, GUILHERME FERREIRA MOREIRA, 90.00, 6; 288102107, DANILO BUENO NAVES, 89.30, 7; 288100141, ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM, 89.30, 8; 288103159, FILIPE SOUZA ASSUNCAO, 88.70,9; 288102811, FELLIPE FERNANDES TAVEIRA, 87.80, 10; 288103074, ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO, 87.40, 11; 288102737, DIVINO PEDRO ALVES ROCHA, 85.90, 12; 288101088, JULIANA DA SILVA ALVES, 84.80, 13; 288102939, MONICA DANDARA MONTENEGRO BRAZ GOMES, 84.70, 14; 288103045, RODRIGO CARVALHO ALMADA MELO, 84.20, 15; 288100307, PEDRO RICARDO TEICHMANN FERNANDES GOUVEIA BESSOW, 83.90, 16; 288102216, VLADIMIR KUVSHINCHIKOV, 83.90, 17; 288100144, KARINE VIVEIROS CARDOSO DA TRINDADE, 82.40, 18; 288100420, BRUNA CANCADO OLIVEIRA, 81.90, 19; 288102567, RENATA FLURY CENTURION IBARRA, 81.70, 20; 288100337, LUCIO HENRIQUE CORREIA LOPES, 81.40, 21; 288102230, MATHEUS BERNARDES SOUZA, 81.05, 22; 288100030, MATEUS RICARDO CARDOSO, 80.85, 23; 288103243, FLAVIO HENRIQUE ALENCAR FERNANDES, 80.50, 24; 288102135, MARCELO RIBEIRO ARTIAGA, 80.50, 25; 288102664, NIARA DE JESUS ALMEIDA, 79.20, 26; 288102532, MATHEUS ULISSES COUTINHO SARAIVA, 79.10, 27; 288103047, LUCAS CORDEIRO DE QUEIROZ NUNES,79.00, 28; 288100484, ANA LUISA ROCHA SANTOS, 78.30, 29; 288101993, PEDRO MARCOS COELHO MOSCARINI, 78.00, 30; 288102943, MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, 78.00, 31; 288103392, ANACAROLINA BIRINO MELO, 77.30, 32; 288103101, DANILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, 76.50, 33; 288102381, LUCAS DE AVILA MARIANO, 76.50, 34; 288102904, LUCAS MEDEIROS LEITE, 76.10, 35; 288100615, MELISSA RODRIGUES DA SILVA, 76.00, 36; 288103046, JHONY CARDOSO DE OLIVEIRA, 75.00, 37; 288100995, LUAN DA CRUZ VIEIRA, 75.00, 38; 288100292, GUSTAVO PERES VALADAO, 73.70, 39; 288103261, POLYANA DE OLIVEIRA SANTANA, 73.00, 40; 288101200, JESSICA DE ALMEIDA SOUSA, 72.70, 41; 288101657, PAULO HENRIQUE FREIRE EPIFANIO, 71.50, 42; 288103025, EMANOEL JUNIO EDUARDO, 71.20, 43; 288102918, MAYARA VASCONCELOS CARVALHO, 70.80, 44. 409 – Medicina do Trabalho. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100018, ELENISE SEIDLER DOS SANTOS, 66.40, 1; 288101701, LAIS CARVALHO DE FREITAS, 46.00, 2. 410 – Neurocirurgia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288103080, PALOMMA STEPHANE DIAS GOMES, 104.28, 1; 288100736, PERSIO ANTUNES DA SILVA FILHO, 103.40, 2; 288100994, ISABELLA GOMES CANTANHEDE, 103.00, 3. 411 – Neurologia. Hospital

de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101081, PEDRO ALMEIDA MARTINS PONTES, 101.10, 1; 288100683, LARISSA LUCAS SCHLOICKA, 96.90, 2; 288100212, CAROLINA FLORES WELKER, 95.00, 3; 288102173, FERNANDA SOUSA LIMA, 94.70, 4; 288102851, ANDRE TEIXEIRA DESOUSA E CASTRO, 94.15, 5. 412 – Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288102689, ALEF LOIOLA MARTINS, 101.15, 1; 288100972, FRANCINE PEREIRA HIGINO DA COSTA, 96.80, 2; 288100679, ANDRESSA LOPES BOHRER, 96.40, 3; 288102902, YARA AGUIAR SERAFIM, 96.00, 4; 288102035, MARIA LAVINIA BRANDAO SANTIAGO, 95.10, 5. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288100872, GUSTAVO DEOLIVEIRA MOTA MACIEL, 98.10, 1; 288100912, ISADORA ROSA FRANCISCO SILVA, 95.50, 2; 288100737, MARIANA COELHO GOMES, 94.82, 3. Hospital Regional da Ceilândia (HRC): 288100633, PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZATTI, 93.30, 1; 288102055, INGRID RODRIGUES DE FARIA, 93.20, 2; 288100491, BARBARA LUIZA MEIRELES PINHEIRO, 92.70, 3; 288101846, PAMELLA MICAELLA ARAUJO PINTO, 92.30, 4. Hospital Regional da Região Leste (HRL): 288102872, RAFAELLA GONCALVES TAVARES, 90.35, 1; 288102652, ANNA CAROLINE CAMPANHA DE OLIVEIRA, 90.10, 2; 288103287, ANA PAULA COELHO DE MELO LEITE, 90.00, 3. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288100333, BETINA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 91.70, 1; 288101886, DEBORA CRISTIANE ROCHA BRAGA, 90.65, 2; 288100773, CARLA RODRIGUES LUSTOSA, 90.40, 3. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288101210, NATHALIA TAVARES DA SILVA, 95.60, 1; 288101404, GABRIELA DAMASIO SANTOS, 94.65, 2; 288102292, WENDEL SILVA QUEIROZ, 93.90, 3; 288100851, INGLA BITARAES PEREIRA, 93.70, 4. Hospital Regional do Gama (HRG): 288100962, MARIANA BARROS BANDOS, 92.05, 1; 288100877, RODRIGO TINOCO MAGALHAES CAVALCANTE, 92.00, 2; 288102962, IZABELA SILVA REZENDE, 91.60, 3; 288100405, ANA LETICIA XAVIER AMARAL, 91.50, 4; 288100914, ANDRESSA FREITAS GOMIDE DE ARAUJO, 91.50, 5. 413 – Oftalmologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100393, MARIANA MOREIRA DA SILVA, 101.15, 1; 288100303, JOAO PEDRO CAVALCANTE RORIZ TEIXEIRA, 100.50, 2; 288101221, LUISA OLIVEIRA LEMOS, 99.50, 3; 288100315, ARTHUR SARAIVA DE QUEIROZ, 96.20, 4; 288100801, LEONARDO SILVA NOBREGA, 96.00, 5; 288102249, ROBERTO NAVARRO ROCHA FILHO, 95.70, 6. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101256, ANNA VITORIA TELES SIQUEIRA, 95.20, 1; 288102087, MICHELA OLIVEIRA ROSADO, 94.80, 2; 288100159, LUIZA CARNEIRO BERTAZZI, 94.20, 3; 288102836, LEONARDO DE LIMACOSTA, 94.10, 4. 414 – Ortopedia e Traumatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101172, JOAO GUILHERME OLIVEIRA VAZ, 102.00, 1; 288100346, BRUNO ROSA DE SOUZA, 98.00, 2; 288102279, ITALO NUNES VIEIRA, 97.85, 3; 288102394, GUSTAVO ANTONIO DE PAULA PRADO, 93.50, 4; 288100758, YASMIM VINHAL FERNANDES, 91.80, 5. Hospital Regional da Ceilândia (HRC): 288102052, GABRIEL VALEDO MONTE SOBREIRA, 81.30, 1; 288102420, ISAIAS FREIRE ALVES DE AZEVEDO, 77.10, 2; 288102018, DANILO TETSUO TAIA MATUSHITA, 76.90, 3. Hospital Regional da Região Leste (HRL): 288103530, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, 84.00, 1; 288101464, WILLDENBERG XAVIER LIRA, 80.20, 2; 288102536, LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 78.60, 3. Hospital Regional de Santa Maria (HRSM): 288100061, CASSIANO COELHO DE ALMEIDA, 79.40, 1; 288101372, FELIPE DA SILVA DE MELO, 79.30, 2; 288102538, CAIO ALCANTARA SILVA PIMENTA, 76.50, 3; 288102233, GUILHERME FERNANDES RIBEIRO, 76.50, 4. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288100206, RAFAEL MOURA VIANA, 84.20, 1; 288101692, GENESIA REGINA SOARES PEREIRA, 82.30, 2; 288102744, PEDRO PINTO MACHADO, 80.20, 3; 288103005, ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA, 79.60, 4. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288100300, GUILHERME MARTINS SANTIAGO, 91.10, 1; 288100287, ANTONIO FERREIRA NETO SILVA, 90.00, 2; 288102805, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, 89.80, 3; 288101877, DIEGO SILVA BESSA, 87.95, 4. Hospital Regional do Gama (HRG): 288103051, KARINA SEABRA DE OLIVEIRA, 86.10, 1; 288101438, TARCISO LIBERTE ROMAO BORGES JUNIOR, 80.80, 2; 288100422, ANDRE CAMPANA OTONI VIEIRA, 79.60, 3; 288101297, BRUNO PELIZ MACHADO VERISSIMO, 78.60, 4; 288101519, DANIEL RINCON FILHO, 78.50, 5. 415 – Otorrinolaringologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102508, LARISSA FAVORETTO ALMEIDA, 105.85, 1; 288100460, MAURICIO VILELA FREIRE, 104.55, 2. 416 – Patologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100160, MATHEUS MELO DOS SANTOS PINTO, 95.40, 1; 288100047, CECILIA RAMOS FIDELES, 91.70, 2; 288103320, MARILIA CRISTINA ROSA DA COSTA, 79.50, 3. 417 – Pediatria. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288100120, LAURA DIVINA SOUZA SOARES, 100.00, 1; 288102702, MARCIA LUISA ALBUQUERQUE DE DEUS, 98.50, 2; 288100310, PEDRO LEMGRUBER XAVIER MATTOSO PAVIE, 98.10, 3; 288102937, SAMUEL CAVALCANTE XAVIER, 96.50, 4; 288100741, ALICE COELHO BRANDAO COSTA, 96.10, 5; 288102674, ISADORA SENE, 95.90, 6; 288102617, ANA CAROLINA NELLER FINTA, 95.60, 7; 288103157, JAMILLE KESSY FERREIRA DE SOUZA, 95.05, 8; 288100790, SARAH REIS VILELA, 94.95, 9; 288101231, ISABELLA LUANNA DE OLIVEIRA MARTINS, 94.50, 10; 288100894, PAMELA AMARAL LEMOS, 94.20, 11; 288100009, LAIS RIBEIRO VIEIRA, 94.10, 12; 288101019, MYRIAN CRISTINA DE CARVALHO FREITAS, 93.90, 13; 288101573, ARTUR MARTIN BORDINI, 93.70, 14; 288100846, GUSTAVO MENDES ALCOFORADO, 93.70, 15; 288100481, LUIZA MARIA RABELO DE SANTANA, 93.50, 16. Hospital Regional da Ceilândia (HRC): 288101364, BIANCA PIMENTA AIRES, 89.10, 1; 288102200, RAFAELA LANUSSE SOUSA SILVA, 89.10, 2; 288100596, LETHICIA

ARAUJO CORDEIRO, 88.50, 3; 288103177, GABRIEL OLIVEIRA LIMA, 87.00, 4; 288102520, ANA LAURA FERNANDES COSTA, 86.40, 5; 288101647, RENATA MACHADO BONFIM, 86.40, 6; 288100135, ANA COUTO DE MELO, 86.35, 7; 288100885, RAFAELLA CUNHA MENEZES, 85.10, 8. Hospital Regional da Região Leste (HRL): 288100991, JADE RODRIGUES LINO DE OLIVEIRA, 89.00, 1; 288102672, NATHALIA NOGUEIRA DE ANDRADE, 86.10, 2; 288102992, TAMYS CURADO DE CASTRO SANTANA, 85.10, 3; 288100371, SILVIA CAROLINA BIALESKI DE SOUZA, 85.00, 4; 288101675, JULIANA FALEIRO PIRES, 84.90, 5. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288101502, CAMILA SERRA RODRIGUES, 93.20, 1; 288100115, DANIELE AZEVEDO LIRA, 92.40, 2; 288100352, BEATRIZ DE ARAUJO NUNES GOMES, 91.75, 3; 288100749, ISABELA FERNANDES ARAUJO, 91.70, 4. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288102403, ESTER VERONESI PREARO, 92.90, 1; 288100931, PAOLA CRISTINE FERIGOLO, 91.80, 2; 288100253, EDUARDO JOSE FERREIRA SALES, 91.65, 3; 288102807, RODRIGO DE OLIVEIRA RIOS, 91.20, 4; 288101013, AMANDA LOPES DE ALENCAR, 90.50, 5; 288101679, GABRIELA RAMOS DO AMARAL, 90.10, 6; 288102195, BRUNA VIEGAS AMARAL AMORIM, 90.00, 7; 288101335, BRUNO SCANDIUZZI NYLANDER BRITO, 89.70, 8; 288100848, LUIS FELIPE DE ABREUDUARTE, 89.50, 9; 288100977, LAURA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, 89.50, 10; 288103140, ANA LUIZACAMARGO PINTO, 89.40, 11; 288102580, SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES, 89.30, 12; 288103263, DANIELA BATISTA AZEVEDO, 89.20, 13. 418 – Psiquiatria. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102803, RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 97.90, 1; 288102875, PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO, 97.00, 2; 288101546, HUMBERTO BRITO ORELLANA, 96.20, 3. Hospital São Vicente de Paulo (HSVP): 288102503, DEBORA PARREIRA LOPES AMORIM, 95.70, 1; 288100130, NAIANE TAISSA FOLINI, 95.70, 2; 288102755, MARLA TACIANA DE MORAIS BARBOSA, 95.04, 3; 288100457, JULIA DE OLIVEIRA CHIXARO, 94.30, 4; 288102069, LUISA RODRIGUES CARDOSO, 93.60, 5; 288100164, VICTOR ALMEIDA COSTA, 93.00, 6; 288103114, BRUNO RODRIGUES LOPES, 92.85, 7. 419 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101183, JONAS GONZAGA DO NASCIMENTO, 98.00, 1; 288101332, LARA DE SOUZA MORENO, 97.95, 2; 288101994, RICARDO VIEIRA TELES FILHO, 96.00, 3; 288100456, MARIA LUISA ALVES MONTES, 93.55, 4; 288102587, NATALIA VICENTE DE SOUZA SILVA, 91.10, 5. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288100901, ANA CAROLINA FERREIRA RODRIGUES, 90.80, 1; 288100074, IGOR JIAN DO NASCIMENTO LEITE, 90.40, 2; 288100126, VINICIUS BABILONIA BRANQUINHO, 90.40, 3. 420 – Medicina de Emergência. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288101038, FERNANDA VARGAS GONCALVES, 92.90, 1; 288101470, MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, 90.20, 2; 288100321, VICTORIA OLIVEIRA PRADOS, 88.90, 3; 288101156, DANIEL GUSTAVO DE MELO GONCALVES, 88.75, 4; 288101460, GABRIEL ARAUJO BUCAR, 87.00, 5; 288101399, BRUNA SILVA LEO PRAXEDES, 85.70, 6; 288100549, CLARA RORIZ FERNANDES, 82.80, 7; 288102203, AMANDA CARVALHO VILELA, 82.60, 8; 288100805, DANILO DA SILVA PACHECO, 79.50, 9. 421 – Medicina Física e Reabilitação. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100560, REBECA MARQUES MARGOTO, 94.40, 1; 288101398, BEATRIZ GONCALVES BATISTA LAMOUNIER, 86.60, 2. 424 – Medicina Intensiva. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100015, IASMIM RODRIGUES CAVALCANTE, 96.80, 1; 288102500, BARBARA ELIS DE ARAUJO, 90.90, 2; 288100594, CESAR ANTONIO BARBOSA CORDEIRO, 89.10, 3; 288100815, JOAO PEDRO DE MEDEIROS, 88.50, 4; 288100249, ARTHUR HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS, 87.00, 5; 288101118, LUIS FELIPE DA SILVA LICKS, 85.50, 6; 288101393, CAROLINE DIAS SIMOES, 84.70, 7. // 1.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 501 – Oncologia Clínica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102229, CLARA BRAGA DOS SANTOS AZEVEDO, 97.50, 1. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288102814, MONICA MACIEL GUILMARAES, 100.80, 1; 288101595, DANIELA TEODORO REZENDE, 98.80, 2; 288101640, YASMIN BATISTA DE PAIVA, 96.90, 3; 288102687, GABRIELLE MACANHAN GUILMARAES, 93.90, 4. 502 – Oncologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288102376, YGOR ALUISIO DE MOURA, 75.10, 1; 288101188, ANA CARLA RAMOS DENONI, 74.45, 2. 503 – Cardiologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102007, PAULO BRANDAO SAKR KHOURI, 103.50, 1; 288102005, MARCOS BRANDAO SAKR KHOURI, 98.00, 2; 288102049, LUIZA FERREIRA ROCHA, 98.00, 3; 288102246, ISABELLA CAMILO DAHER, 96.15, 4; 288102006, DANIEL BRANDAO SAKR YOUSSEF KHOURI, 95.10, 5; 288100291, MURILO LIMA DINIZ BARBOSA ROMERO, 94.60, 6; 288100093, ANA FLAVIA DE OLIVEIRA CASTRO, 88.90, 7; 288102357, CHRISTIANI DO NASCIMENTO TAVARES, 88.80, 8. 504 – Cirurgia do Aparelho Digestivo. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101551, MATHEUS DE PAULA SANTOS, 105.00, 1. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288101189, ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA, 105.40, 1. 505 – Cirurgia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288101083, CAMILA VALADARES SANTANA RECCH, 107.40, 1. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288102564, JOAO LUCAS MIRANDA FONTELLES, 108.10, 1. 506 – Cirurgia Plástica. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288101336, RENAN MIRANDA SANTANA, 111.40, 1; 288100351, AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO, 109.90, 2. 507 – Cirurgia Torácica.

Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101111, OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA NETO, 105.10, 1. 508 – Cirurgia Vascular. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102752, GILBERTO BORGES DO PRADO JUNIOR, 111.65, 1; 288102682, ANA VITORIA BORGES DE AMORIM, 111.30, 2; 288103013, WILLIAN DEIVIS GUARIENTI, 105.00, 3. 509 – Coloproctologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101030, DOUGLAS VIEIRA MOURAO, 115.20, 1; 288102750, KAREN PEREIRA ROCHA, 109.30, 2. 510 – Endocrinologia e Metabologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101693, FLAVIO DE JESUS JUNIOR, 102.50, 1; 288100128, HUGO CARNEIRO RABELO PERES, 100.90, 2. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288100579, KELLEN KARENINE PINHO DE MEDEIROS, 98.20, 1; 288100204, PAULA HOLLANDA DE ARAUJO, 97.40, 2; 288101084, THAMYRIS VILAR CORREIA, 96.90, 3. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100482, KATHIELE ISIDIO VIANA, 94.80, 1; 288103328, LARISSA PRADO DE SOUZACARVALHO, 93.60, 2. 511 – Gastroenterologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100982, BRUNO BEUSTQUINT, 101.20, 1; 288103502, RICARDO FELIPE SILVA SOARES, 97.00, 2; 288102529, PAMELA MICHELLE ERNESTO DE OLIVEIRA, 95.15, 3; 288100236, MILENA COUTINHO PIRES, 94.30, 4. 512 – Hematologia e Hemoterapia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102955, MARIANA MOURA NETTO GOULART, 95.50, 1; 288101181, NATHALIA ARAUJO GUNDIR MELO, 93.80, 2. 513 – Mastologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102739, ULYSSES EMANUEL CARNIELLO MOREIRA, 84.00, 1; 288100286, LUCAS DILENO RODRIGUES, 83.60, 2. 514 – Nefrologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288103467, ARTHUR MOREIRA GOMES, 108.50, 1; 288100059, THIAGO HAYASHIDA TELES DE CARVALHO, 100.50, 2; 288101621, LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 98.30, 3; 288100550, PEDRO DE FREITAS FERREIRA, 97.90, 4; 288100319, HELOISA DE LIMA SOARES, 97.00, 5. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 288101580, LAZARACAMYLA LOPES CABRAL, 86.50, 1; 288100063, MAYRA FERNANDES RODRIGUES, 83.10, 2. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288102569, ALLANA KARINE LIMA RIBEIRO, 95.45, 1; 288101778, URSULA SANTOS MENDONCA, 93.25, 2. 515 – Pneumologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100956, JOSE RENAN VIEIRA DACOSTA JUNIOR, 96.55, 1; 288101277, GABRIEL NAVARRETE FERNANDEZ, 92.40, 2. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288102429, LAIS ROCHA LOPES, 85.00, 1; 288101934, YUKA TSUCHIYAMA, 81.90, 2. 516 – Reumatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100157, RAYSSA FERNANDES DE SOUZA COELHO, 94.90, 1; 288103038, MARIANA CARVALHO GOMES, 94.10, 2; 288101534, JOANDSON DOS SANTOS SOUZA, 93.00, 3. 517 – Urologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102326, BRUNO ARCOVERDE COBAS, 114.40, 1; 288101320, OSVALDO GONCALVES DA SILVA NETO, 113.50, 2. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 288101576, RODOLFO RODRIGUES TONIASSO, 111.00, 1. 518 – Reprodução Assistida. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288100122, KELMA LUANAABREU DE SIQUEIRA, 87.00, 1; 288103103, VANESSA BARRETO MATOS MAIA, 78.40, 2; 288101005, DIOGO MORAES SILVA, 67.80, 3; 288100513, DIOGO PEREIRA FALCAO, 60.00, 4. 519 – Endoscopia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101058, THAMARA DE OLIVEIRAVASCONCELOS, 98.30, 1. 520 – Cirurgia Oncológica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102028, FELLIPE MARQUES DA SILVA ARAUJO, 105.00, 1. 524 – Geriatria. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100066, GABRIELLE CORDEIRO BELTRAO DE OLIVEIRA, 105.70, 1; 288102697, YAN BARRETO JARDIM, 96.40, 2. // 1.3. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 601 – Alergia e Imunologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288100056, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 82.40, 1; 288101026, RAQUEL CEZARINI CHAVARRIA, 80.80, 2; 288100043, LAILA PEREIRA BOTELHO, 74.90, 3; 288100404, CINTHIA CAMPELO CONRADO DE ABREU, 48.50, 4. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288102424, MAYARA RADI ISMAIL JABER, 46.10, 1; 288101753, MARCO ANTONIO CORREA REBELLO CEZAR, 32.50, 2. 602 – Cirurgia do Trauma. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288101616, ANA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS NEVES, 104.10, 1. 604 – Eletrofisiologia Clínica Invasiva. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100640, PAULA DAMASCO DO VALE, 94.00, 1. 605 – Endocrinologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288101973, JULIA MACHADO FERNANDES, 97.45, 1; 288101278, KARINE KELMS OLIVEIRA MENDONCA, 91.20, 2. 607 – Endoscopia Ginecológica. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288102236, LAYS ANGELA CARVALHO MARTINS, 91.90, 1; 288102487, ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ, 83.75, 2. 610 – Gastroenterologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288101681, ISABELA PEDRINHA GONDIM DA CUNHA FROTA, 70.60, 1; 288103092, ISABELA FERREIRA DUTRA, 65.40, 2; 288101503, ANNELISE GONDIM MARQUES, 62.40, 3. 611 – Hematologia e Hemoterapia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288102166, TIAGO TOSHIMI ABE BARROS, 98.05, 1. 612 – Hepatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288102928, ANNA PAULA MENDANHADA SILVA AURELIANO, 92.80, 1. 615 – Medicina Fetal. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288102411, ANA LUIZA DE MACEDO SAMPAIO, 91.60, 1; 288100649, ANNA CATHARINA FEITOSA COUTO, 87.30, 2; 288100413, ANA MARIA FARIA ESTEVES, 82.80, 3; 288101838, SAMIA LUIZA SOUSA PAIVA, 82.20, 4. 616 –

Medicina Intensiva Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288101466, DAYANA CARLA DE OLIVEIRA, 92.20, 1; 288102199, JULIA ISAAC PEREIRA, 90.30, 2. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288103027, CAROLINA MARTINS PEREIRA, 90.25, 1; 288102113, MORGANALIVIA DE OLIVEIRA, 89.20, 2; 288102377, CRISTIANE MENDES GONCALVES LIMA, 88.90, 3. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288101396, JULIA DE ANDRADE FIGUEIREDO, 102.65, 1; 288102671, THAIS MENDONCA BARBOSA, 99.00, 2; 288101658, LUDMILA DE OLIVEIRA JAIME SALES, 96.80, 3; 288100005, LUCIANA FIGUEIREDO MELARA, 95.85, 4. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100869, AMANDA BRAGA MUNUERA, 88.50, 1; 288101986, GABRIELA NUNES DE CARVALHO, 86.50, 2. 617 – Medicina Paliativa. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288103171, RONNY THOMASONIBENE OLIVEIRA, 74.40, 1; 288101719, ARTHUR AMARAL DE SOUZA, 69.80, 2; 288100646, LAURA PESSOA LONDE DE OLIVEIRA, 69.10, 3. 619 – Neonatologia. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 288101291, AMANDA SILVA FRANCO, 98.50, 1; 288101295, ALDO ROBERTO FERRINI FILHO, 95.10, 2; 288102797, ANA ELISA OLIVEIRA ROSA E SOUSA, 94.20, 3; 288100419, AMANDA DO CARMO ALVES, 90.00, 4; 288101579, KARINE QUEIROZ VIEIRA, 87.00, 5; 288101078, LUCAS DO CARMO SOUZA, 85.40, 6; 288100788, GABRIELLY NASCIMENTO FERREIRA, 83.90, 7. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 288101165, JULIANA LIMA COSTA, 76.00, 1; 288101257, ISADORA RABELO CUNHA, 70.80, 2; 288101379, CAROLINA ARAUJO BUENO PINTO, 67.70, 3. 620 – Neurofisiologia Clínica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288100070, MYRIAN MATHILDES SA DE DEUS ROCHA, 89.90, 1; 288101440, ISABELA SILVA SOUZA, 80.90, 2. 621 – Neurologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288100262, CAROLINE REHEM ECA GOMES, 70.50, 1; 288100081, MAGALI TABATA TIBURTINO DE SOUZA TOMAL, 70.30, 2. 623 – Pneumologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288100866, LUCAS FRANCO RAMALHO, 66.20, 1; 288103453, RAFAELA AGRA DE CASTRO, 58.00, 2. 624 – Psiquiatria da Infância e Adolescência. Residência Integrada (COREME/SES-DF): 288100290, LORENA SENA TEIXEIRA MENDES, 110.40, 1; 288103232, VICTORIA RAISSA MONTEIRO FAIS, 86.00, 2; 288102118, JOAO PAULO FERNANDES SANTOS, 82.50, 3. 626 – Transplante Renal. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 288103282, LUANA LETIZIA DISCACCIATI, 81.50, 1; 288100201, MARCELA MACHADO FONSECA, 70.50, 2. 627 – Psicogeriatria. Hospital São Vicente de Paulo (HSVP): 288100069, INGRID WALLAU, 91.90, 1; 288100008, DEBORA VERAS DA PONTE, 88.90, 2. 628 – Cardiologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB): 288100940, LETICIA LOPES DANTAS, 87.00, 1; 288102593, CAROLINA RESENDE MARIZ, 76.90, 2. // 1.4. ANO ADICIONAL EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 701 – Ano Adicional da Ortopedia e Traumatologia em Cirurgia da Coluna - R4. Hospital Regional da Região Leste (HRL): 288102115, JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA, 92.30, 1.

2. DA LISTA DE ESPERA // 2.1. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram relacionados nos itens 1 e 3 do presente edital, bem como os candidatos selecionados em sua segunda opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participarão da lista de espera. A lista de espera será oportunamente divulgada após período inicial de matrícula em 1ª (primeira) chamada. 2.2. A participação na lista de espera estará restrita à 1ª (primeira) opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. O SisResid permanecerá disponível para consulta individual pelo candidato até o dia 15 de fevereiro de 2022 (endereço eletrônico <http://www.sisresid.com.br>).

3. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS APÓS A 2ª FASE // 3.1. Candidatos que acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino. // 3.1.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Edital nº 2 – RM/SES-DF/2022, de 30/12/2021: 288100091; 288100101; 288100114; 288100269; 288100406; 288100425; 288100438; 288100684; 288100794; 288100908; 288100917; 288100983; 288101012; 288101106; 288101201; 288101227; 288101741; 288101800; 288101849; 288101939; 288101962; 288101972; 288102026; 288102046; 288102286; 288102386; 288102439; 288102578; 288102666; 288102725; 288102727; 288102847; 288102942; 288103262; 288103273; 288103297; 288103313; 288103378; 288103440; 288103442; 288103549. // 3.2. Candidatos que não acessaram o sistema informatizado. // 3.2.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir não acessaram o sistema informatizado e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Edital nº 2 – RM/SES-DF/2022, de 30/12/2021: 288100003; 288100038; 288100045; 288100057; 288100065; 288100100; 288100102; 288100129; 288100140; 288100147; 288100151; 288100165; 288100175; 288100177; 288100182; 288100183; 288100186; 288100189; 288100202; 288100207; 288100208; 288100222; 288100224; 288100234; 288100239; 288100250; 288100271; 288100276; 288100279; 288100282; 288100285; 288100311; 288100318; 288100324; 288100336; 288100341; 288100362; 288100365; 288100385; 288100392; 288100394; 288100398; 288100399; 288100414; 288100416; 288100417; 288100424; 288100427; 288100436; 288100448; 288100451; 288100462; 288100466; 288100467; 288100471; 288100476; 288100490; 288100495; 288100496; 288100498; 288100499; 288100510; 288100524; 288100525; 288100530; 288100531; 288100536; 288100551; 288100552; 288100555; 288100574; 288100581; 288100590; 288100593; 288100597; 288100603; 288100605; 288100607; 288100614; 288100619; 288100623; 288100626; 288100639; 288100641; 288100656; 288100658; 288100663; 288100674; 288100679;

288100693; 288100701; 288100707; 288100710; 288100711; 288100712; 288100718;  
 288100722; 288100726; 288100727; 288100735; 288100750; 288100751; 288100753;  
 288100761; 288100763; 288100780; 288100789; 288100813; 288100823; 288100825;  
 288100827; 288100828; 288100838; 288100844; 288100847; 288100867; 288100889;  
 288100919; 288100929; 288100934; 288100935; 288100936; 288100937; 288100968;  
 288100969; 288100980; 288100989; 288100996; 288100998; 288101000; 288101001;  
 288101004; 288101006; 288101010; 288101039; 288101040; 288101057; 288101060;  
 288101061; 288101064; 288101066; 288101071; 288101108; 288101112; 288101122;  
 288101140; 288101142; 288101144; 288101151; 288101175; 288101180; 288101191;  
 288101194; 288101207; 288101220; 288101224; 288101226; 288101229; 288101241;  
 288101243; 288101250; 288101252; 288101263; 288101267; 288101269; 288101271;  
 288101272; 288101275; 288101280; 288101282; 288101283; 288101288; 288101296;  
 288101301; 288101303; 288101304; 288101307; 288101313; 288101327; 288101350;  
 288101363; 288101371; 288101382; 288101390; 288101391; 288101392; 288101394;  
 288101407; 288101414; 288101415; 288101416; 288101417; 288101421; 288101445;  
 288101448; 288101449; 288101457; 288101458; 288101468; 288101474; 288101481;  
 288101484; 288101485; 288101486; 288101490; 288101494; 288101497; 288101498;  
 288101513; 288101515; 288101517; 288101528; 288101539; 288101543; 288101545;  
 288101565; 288101584; 288101586; 288101594; 288101605; 288101622; 288101628;  
 288101633; 288101635; 288101645; 288101649; 288101653; 288101659; 288101661;  
 288101662; 288101665; 288101677; 288101680; 288101685; 288101695; 288101706;  
 288101711; 288101712; 288101717; 288101740; 288101743; 288101746; 288101748;  
 288101771; 288101772; 288101774; 288101781; 288101783; 288101797; 288101801;  
 288101806; 288101809; 288101812; 288101819; 288101825; 288101830; 288101831;  
 288101840; 288101852; 288101853; 288101860; 288101861; 288101868; 288101879;  
 288101884; 288101889; 288101894; 288101911; 288101914; 288101923; 288101945;  
 288101946; 288101954; 288101959; 288101980; 288101981; 288101983; 288101985;  
 288102001; 288102019; 288102032; 288102033; 288102042; 288102044; 288102051;  
 288102058; 288102063; 288102064; 288102071; 288102074; 288102075; 288102077;  
 288102080; 288102081; 288102092; 288102097; 288102101; 288102109; 288102119;  
 288102127; 288102128; 288102130; 288102144; 288102148; 288102153; 288102154;  
 288102156; 288102163; 288102165; 288102167; 288102172; 288102187; 288102188;  
 288102190; 288102191; 288102196; 288102198; 288102199; 288102205; 288102209;  
 288102212; 288102234; 288102235; 288102238; 288102243; 288102268; 288102270;  
 288102278; 288102285; 288102294; 288102300; 288102306; 288102315; 288102316;  
 288102327; 288102330; 288102331; 288102337; 288102342; 288102343; 288102352;  
 288102355; 288102356; 288102359; 288102369; 288102373; 288102375; 288102379;  
 288102384; 288102402; 288102418; 288102422; 288102423; 288102426; 288102427;  
 288102434; 288102437; 288102443; 288102445; 288102448; 288102449; 288102455;  
 288102466; 288102476; 288102480; 288102484; 288102489; 288102490; 288102493;  
 288102502; 288102507; 288102517; 288102521; 288102523; 288102525; 288102530;  
 288102541; 288102552; 288102558; 288102559; 288102562; 288102570; 288102571;  
 288102579; 288102582; 288102583; 288102588; 288102591; 288102598; 288102603;  
 288102614; 288102625; 288102629; 288102630; 288102631; 288102639; 288102641;  
 288102644; 288102646; 288102651; 288102663; 288102677; 288102680; 288102684;  
 288102691; 288102704; 288102708; 288102726; 288102728; 288102735; 288102741;  
 288102747; 288102763; 288102779; 288102799; 288102809; 288102810; 288102821;  
 288102831; 288102837; 288102842; 288102852; 288102854; 288102856; 288102857;  
 288102861; 288102863; 288102870; 288102884; 288102900; 288102901; 288102913;  
 288102915; 288102920; 288102924; 288102927; 288102933; 288102940; 288102951;  
 288102961; 288102963; 288102977; 288102983; 288102993; 288102996; 288102999;  
 288103002; 288103003; 288103021; 288103037; 288103041; 288103042; 288103060;  
 288103064; 288103070; 288103078; 288103083; 288103091; 288103106; 288103107;  
 288103110; 288103112; 288103116; 288103119; 288103120; 288103130; 288103133;  
 288103135; 288103141; 288103144; 288103145; 288103147; 288103150; 288103156;  
 288103160; 288103166; 288103168; 288103169; 288103172; 288103173; 288103174;  
 288103189; 288103196; 288103201; 288103203; 288103204; 288103206; 288103210;  
 288103213; 288103214; 288103238; 288103240; 288103241; 288103242; 288103244;  
 288103247; 288103253; 288103255; 288103256; 288103259; 288103260; 288103264;  
 288103266; 288103267; 288103270; 288103272; 288103274; 288103285; 288103298;  
 288103304; 288103309; 288103310; 288103315; 288103317; 288103318; 288103321;  
 288103322; 288103327; 288103334; 288103337; 288103343; 288103347; 288103348;  
 288103354; 288103359; 288103367; 288103368; 288103369; 288103372; 288103373;  
 288103379; 288103386; 288103394; 288103400; 288103401; 288103406; 288103408;  
 288103415; 288103418; 288103421; 288103425; 288103426; 288103431; 288103434;  
 288103436; 288103444; 288103448; 288103458; 288103461; 288103464; 288103469;  
 288103472; 288103482; 288103483; 288103485; 288103486; 288103493; 288103497;  
 288103499; 288103501; 288103509; 288103517; 288103528; 288103534; 288103536;  
 288103537; 288103540; 288103545; 288103553; 288103555; 288103559; 288103562.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA // 4.1. Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme comunicado que será expedido pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPL/ESCS/FEPECS) e que será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas autorizadas pela CNRM/MEC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS // 5.1. A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

AMILCAR BARBOSA CINTRA

Diretor-Executivo, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Substituto

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016 – AJUR/ FHB  
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 19048341/0001-65. Objeto: correção de erro material contido na Subcláusula 3.2 do Oitavo Termo Aditivo em referência. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 13 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 057 e 113/2021, AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 013, 014 e 015/2022 e DISPENSA Nº 002/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório nº 057/2021 - Registro de preços para compra regular de suporte de soro móvel; 2) Ato Convocatório nº 113/2021 - Registro de preços para compra regular de medicamentos anti-infecciosos (sólido, solução oral e tóxico); 3) Aquisição Imediata nº 013/2022 - Invólucro para cadáver adulto; 4) Aquisição Imediata nº 014/2022 - Pulseiras de triagem; 5) Aquisição Imediata nº 015/2022 - Gel condutor e geleia eco gel; 6) Dispensa nº 002/2022 - Cânula traqueal siliconada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório nº 057/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 10h00min até o dia 28/01/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 28/01/2022, às 10h00 – horário local;

2) Ato Convocatório nº 113/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 10h00min até o dia 27/01/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 28/01/2022, às 10h00 – horário local;

3) Aquisição Imediata 013/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 08h00min até o dia 18/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 202391805);

4) Aquisição Imediata 014/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 08h00min até o dia 18/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 202461918);

5) Aquisição Imediata 015/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 08h00min até o dia 18/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 202468839);

6) Dispensa 002/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/01/2022 às 08h00min até o dia 18/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 202506001);

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), [brecompras.imediatas@igesdf.org.br](mailto:brecompras.imediatas@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2022

Processo: 00080-00246856/2021-74 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Feijão Carioca in natura, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE00006, no valor de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), emitida em 12/01/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.185.189,65 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 13/01/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Processo: 00080-0004898/2020-59.

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade

com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 2 (Projeto próprio) do Programa PRÓINFÂNCIA/ FNDE, em terreno de 3.217,58 m² e área construída de 1.102,74 m². A edificação conta com 05 salas para atendimento às crianças de 0 a 06 anos, 01 sala multiuso, fraldário, lactário, salas administrativas, sanitários, cozinha e dependências, refeitório, playground, fechamentos com gradil, portões e muro, calçadas, rampas, estacionamento, canteiros, tratamento paisagístico, bancos, postes de iluminação, paraciclo, mastros de bandeiras, lixeiras e reservatório de água, em terreno localizado na Quadra 03, AE 02, Setor Leste - RA XXV - SCIA (Estrutural) - DF, sagrando-se vencedora do certame a licitante FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.713.994/0001-32, com o valor global de R\$ 3.394.163,75 (três milhões trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR DAIANE ALVES DE LIMA, CPF 043.\*.\*-93, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas/ASSESSORIA, endereço Quadra 203, Área Especial, Lote 32 (Prédio da antiga Faculdade da Terra FTB) CEP 72610-300, telefone 3091-2614, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00199737/2021-15, que trata de ressarcimento de valores ao erário da atuação como EDUCADORA SOCIAL VOLUNTÁRIO.

ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANCA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 921446/2021

Espécie: Convênio nº 921446/2021. Processo: 00054-0000684/2022-74. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Objeto: Fortalecer a Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Viaturas., Valor Total: R\$ 3.186.805,75, Valor de Contrapartida: R\$ 3.600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 3.183.205,75, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000278, Valor: R\$ 758.460,75, PTRES: 197922, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443041; Num Empenho: 2021NE000277, Valor: R\$ 2.000.000,00, PTRES: 197935, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443041; Num Empenho: 2021NE000276, Valor: R\$ 424.745,00, PTRES: 197976, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 333041, Vigência: 23/12/2021 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 23/12/2021, Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Conveniente: MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS.

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 13 de janeiro de 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA (Referência SEI 00054-00075276/2019-71, 66416395) o Sr. Alessandro Salgueiro da Rocha, CPF: 602.\*\*\*.321.\*\* e a Sra. Nubia Cristina Alves da Silva, CPF: 840.\*\*\*.381-\*\*, proprietários da Empresa NCA da Silva Comércio de Peças e Serviços Eireli, CNPJ 10.751.934/0001-19, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresentarem DEFESA ESCRITA, conforme artigo 50, inciso VI, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, referente ao processo de Tomada de Contas Especial acima epigrafado, em que, por meio da Ata de Ultimação de Instrução, constante dos autos, uma vez que sua conduta de não levar as irregularidades as quais presenciaram à autoridade competente no mais curto prazo e assumir compromissos, prestar declarações ou divulgar informações em nome da corporação sem autorização contribuiu para causar prejuízo quanto à UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R\$ 11.146,33 em 30 de março de 2017. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R\$ 12.796,14; II - COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE ITENS, PEÇAS E/OU SERVIÇOS, totalizando o

prejuízo de R\$ 66.051,95. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R\$ 75.828,52; III - SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTE INCOMPATÍVEL COM O TIPO DE VIATURA, totalizando o prejuízo de R\$ 426,54. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R\$ 489,67, conforme Relatório (53201078), totalizando R\$ 89.114,33, ensejando assim a obrigatoriedade de ressarcimento do prejuízo ao Erário. Diante disso, lhe é dado vistas dos autos, salientando, que as Razões de Justificativa (rito ordinário) deverão vir acompanhadas das respectivas provas documentais, sendo-lhe facultado ainda reproduzir imagens dos autos. Ressalta-se que, se for de vosso interesse, Vossa Senhoria poderá ressarcir integralmente o prejuízo, quanto à UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R\$ 11.146,33 em 30 de março de 2017. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R\$ 12.355,46; II - COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE ITENS, PEÇAS E/OU SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R\$ 66.051,95. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R\$ 73.217,10; III - SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTE INCOMPATÍVEL COM O TIPO DE VIATURA, totalizando o prejuízo de R\$ 426,54. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R\$ 472,87, com base no inciso IV do Art. 5º da Resolução nº 102/98- TCDF, providenciando documento de Arrecadação de Receita na Auditoria da PMDF ou realizar o pagamento parcelado, nos moldes da Decisão nº 4463/2004-TCDF. Destaca-se, também, que a inércia ou a improcedência da peça defensiva resultará em confirmação do débito apurado e consequente registro de inscrição contábil junto ao Governo do Distrito Federal, bem como o envio dos autos para providências administrativas e judiciais junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal (rito sumário) / ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (rito ordinário), visando ao processamento da fase externa da tomada de contas especial. Conforme Tomador de Contas da TCE 2019.0511.11.0028 (Sei/GDF 00054- 00075276/2019-71).O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 10(dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5519 / 3190-5521, no horário de 13h00min às 19h00min.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00143669/2021-39, CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa RUSSEBR BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.454.389/0001-69, localizada na Rua Antônia Martins Luiz, nº 589, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP, Brasil, CEP: 13.347-404, Telefone: (19) 3825-9900, Fax: (19) 3825-9905, representada pelo Sr. JUAN RUBEN CALBUCOY OLIARTE, RG RNE nº Y080\*\*\*-A (CGPI/DIREX/DPF), CPF nº \*\*\*.809.80\*.\*, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de instrumentos, do equipamento LASER LUMENIS (tombamento nº 03600.187.219, sistema nº 0638-803-01 e série nº 008), utilizado pelo serviço da urologia do Centro Médico da PMDF, de acordo com as especificações do nº 05 deste Projeto Básico (75407516). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00053-00068467/2019-12. Cessão de Uso nº CS0002/2021-Senado Federal. Partes: SENADO FEDERAL X CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Não aplicável. Objeto: presente TERMO tem por objeto a CESSÃO ONEROSA do espaço físico localizado no 27º andar do Anexo I, Sala 05, com área de 29,34 m², utilizando o ramal 4620, e acesso ao parque computacional com computador do Senado Federal. Valor: R\$ 2.641,64. Vigência: Início: 23/12/2021 - Final: 22/12/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo CBMDF: Rogério Alves Dutra.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2019

Processo: 00053-00050105/2018-86. Partes: CBMDF x MARIA VERBENA CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.567.688/0001-84. Objeto: rescisão unilateral do contrato com fulcro no inciso X do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 07/01/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00080946/2021-13. Partes: CBMDF X DIEGO F GUTIERREZ ME, CNPJ nº 18.904.963/0001-85. Objeto: serviços de atendimento médico-veterinário. UO: 73901. PTRES: 89302. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 542.456,57; conforme NE nº 39, emitida em 07/01/2022. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 55/2021 - CBMDF/DEALF/DICOA. Assinatura: 10/01/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: DIEGO FABRI GUTIERREZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00214961/2021-71. Partes: CBMDF X TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. Objeto: aquisição de 1.721 cones de segurança para trânsito. UO: 73901. PTRES: 89302. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 292.570,00; conforme NE nº 615, emitida em 29/12/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 92/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 13/01/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00049805/2021-23. Partes: CBMDF X IBRAFÍSIO FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA NORTE LTDA, CNPJ nº 33.323.370/0001-1. Objeto: serviços de fisioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 0151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 470/2021, emitida em 09/09/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021. Assinatura: 12/01/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: FABIANO GIRADE CORREA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00097466/2021-91. Partes: CBMDF X CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 517/2021, emitida em 05/10/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021. Assinatura: 10/01/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: FÁBIO GONÇALVES DO COUTO e MARCOS PEREIRA DE ÁVILA, ambos na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00098752/2021-74. Partes: CBMDF X DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. Objeto: A prestação de serviços de dermatologia e otorrinolaringologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 513/2021, emitida em 04/10/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021. Assinatura: 07/01/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00165435/2021-71. Partes: CBMDF X CENTRO DE EXCELÊNCIA MULTIDISCIPLINAR EM DOENÇAS CRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 32.803.527/0001-40. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 588/2021, emitida em 30/12/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 125/2021. Assinatura: 12/01/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: THAÍS BRANQUINHO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00036526/2021-08. Nota de Empenho Ordinário, nº 01, emitida em 04/01/2022. Contratada: PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.837.829/0001-04, no valor de R\$ 174.545,56. Objeto: Aquisição de medicamentos e fármacos para atender às

necessidades da enfermagem e das variadas clínicas da Policlínica Médica do CBMDF – POMED. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 98/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00184149/2021-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 0002, emitida em 04/01/2022. Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, no valor de R\$ 6.880,00. Objeto: Aquisição de 08 dispositivos para medidas antropométricas, tipo balança elétrica com régua. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 037/BAFZ/2020. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00205421/2021-05. Nota de Empenho Ordinário nº 617/2021, emitida em 30/12/2021. Contratada: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:42.291.390/0001-46, no valor de R\$ 22.481,70. Objeto: Álcool Etilico e touca cirúrgica descartável. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00205443/2021-67. Nota de Empenho Ordinário nº 628/2021, emitida em 31/12/2021. Contratada: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ:05.421.585/0001-37, no valor de R\$ 27.302,25. Objeto: - aquisição de materiais de consumo de biossegurança para as atividades da PODON, POMED e GAEPH. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00211901/2021-05. Nota de Empenho Ordinário, nº 41, emitida em 10/01/2022. Contratada: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP., CNPJ: 09.482.201/0001-47, no valor de R\$ 8.100,00. Objeto: A aquisição de 400 unidades de vassoura lava-ônibus, cepa em madeira, cerdas pita mexicana ou sisal, cabo rosqueado de 1,80m de comprimento, largura mínima da cepa 5cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo 00052-00014928/2021-71. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de renovação e validação de certificados digitais do Tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 62/2021 sagrou-se vencedora a empresa CERTIMINAS CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ 26.306.021/0001-23, para o item 01, no valor total de R\$ 144.270,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Processo: 00055-00059756/2019-66. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/01/2022 e reajustar no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) o valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339035. Data da assinatura: 13/01/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
02/2021

Processo: 04026-00008591/2021-41. Tornamos público a todos os interessados o cancelamento dos itens 12, 14 e 29 da Ata de Registro de Preços nº02/2021, do fornecedor COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, CNPJ nº18.768.894/0001-20, processos 04026-00019514/2021-16, 04026-00035098/2021-01 e 04026-00010712/2021-14, nos termos do Despacho SEAPE/SUAG do Sr. Subsecretário de Administração Geral, Interino, com fundamento no art. 19, I, do Decreto distrital nº 39.103/2018, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO  
Nº 044928/2021

Processo: 00090-00026516/2021-91. DAS PARTES: SEMOB x JOSÉ CARLOS DOMINGOS, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão da seguinte Cláusula ao Contrato de Adesão nº 044928/2021: CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA OUTORGA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor da outorga é de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da SEMOB e JOSÉ CARLOS DOMINGOS, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ADESÃO Nº 044929/2021

Processo: 00090-00026517/2021-36. DAS PARTES: SEMOB x VALMIR GOMES DE SOUZA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão da seguinte Cláusula ao Contrato de Adesão nº 044929/2021: CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA OUTORGA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor da outorga é de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da SEMOB e VALMIR GOMES DE SOUZA, na qualidade de Permissionário.

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL TÁXI Nº 22/2021  
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram a aplicação de penalidade, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou, se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. ara as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 689, 00090-003018/2014 (022494, 1.16, A1, 03/09/2014, Advertência); Autorização 302, 00090-000786/2014 (016538, 1.35, C1, 13/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 963, 00090-000789/2014 (016527, 1.06, A1, 13/04/2014, Advertência); Autorização 1179, 00090-001713/2014 (031345, 1.12, A1, 19/07/2014, Advertência); Autorização 1227, 00090-001853/2014 (031658, 1.12, A1,

26/07/2014, Advertência); Autorização 2121, 00090-000731/2014 (016227, 1.04, A1, 24/03/2014, Advertência); Autorização 2121, 00090-000730/2014 (016228, 1.18, A2, 24/03/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2400, 00090-004148/2014 (056511, 1.34, C2, 23/10/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2626, 00090-001534/2014 (031552, 1.57, C1, 30/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2675, 00090-004726/2014 (037583, 1.34, C2, 15/12/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2712, 00090-000787/2014 (016531, 1.55, C1, 13/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2883, 00090-006171/2015 (003000, 1.33, C2, 03/07/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2883, 00090-006170/2015 (002999, 1.32, B2, 03/07/2015, Multa do Grupo B).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - SIGGO Nº 42887  
Processo: 00400-00044233/2019-57. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONTRUÇÕES ACNT LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a incluir na Cláusula Sexta do contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, a seguinte redação: "6.6. Os pagamentos poderão ser realizados em favor do Condomínio Civil do Shopping SIA Center Mall, CNPJ nº 05.042.848/0001-05, nos termos da Procuração (56760539) constante nos autos". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 97.881,17 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01436, emitida em 24/12/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN, na qualidade de Procurador.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2022NE00006

Processo: 00056-00002138/2020-50. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e EVI SYSTEMS BRASIL EIRELI, CNPJ nº 05.092.310/0001-05. Do Objeto: aquisição de aquisição de Fragmentadora de papel, com cesto. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.8517.0044; Fonte 220, Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/01/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2021 - UASG 929053

Processo: 00110-00002088/2021-53. O Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação dos serviços topográficos e de mapeamento aéreo RTK (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da SODF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, onde sagrou vencedora a empresa SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.927/0001-46, para os itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 5.285.200,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), Demais informações nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022  
ADRILES MARQUES DA FONSECA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9421. ASSINATURA: 14/01/2022. Processo 0009200061940202189. PE nº 251/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 130/2022, DATADO DE: 10/01/2022, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 3.380.824,43 (três milhões e trezentos e oitenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51.719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta: Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: José Sérgio Percin.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9422. ASSINATURA: 14/01/2022. Processo 0009200061940202189. PE nº 251/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 129/2022, DATADO DE: 10/01/2022, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 515.350,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51.719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta: Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: José Sérgio Percin.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2021**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.042263/2021, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de mangueiras e mangotes, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como segue: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o valor total de R\$ 367.626,20; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22 com o valor total de R\$ 17.227,75; ETOILE MARCHÉ EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 23, 24, 43, 44, 45 e 46, com o valor total de R\$ 8.422,66; PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.816/0001-30, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com o valor total de R\$ 188.736,85; CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ 08.325.368/0001-31, vencedora dos itens 33 e 34, com o valor total de R\$ 4.064,87; e MONPERI HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA, CNPJ nº 29.468.712/0001-11, vencedora dos itens 47 e 48, com o valor total de R\$ 15.079,24. Os itens 15, 16, 35 ao 42, 49 ao 58 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 74.

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva, Preventiva e de Adequação, ininterrupta, nos Sistemas de Água e de Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas suas áreas rurais, da forma que se segue: Empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.271.784/0001-79, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 44.433.409,80; Empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA, CNPJ 01.972.794/0001-18, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 43.854.912,23; e Empresa GERENTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.817.412/0001-27, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 46.047.588,59. O item 1 está sob análise, seu resultado definitivo será posteriormente publicado.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00044131/2021-88 cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo diversos a serem utilizados pelas equipes de infraestrutura e suporte da automação da Caesb (cordões ópticos, path, cabo conversor e outros), da forma que se segue: Empresa FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.068.368/0001-78, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 52.741,85 e Empresa NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos lotes 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 41.413,88. Os lotes 5, 6, 7 e 8 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00019465/2018-31. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu término de 27/04/2022 para 26/06/2022. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando seu término de 11/02/2022 para 12/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00428-00002447/2019-66. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 52/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ICIL ENGENHARIA LIDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 23/04/2022 para 22/06/2022. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 03/02/2022 para 04/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. CONTRATADA: FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00036315/2019-73. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato Originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 60 dias corridos, passando o término de 11/02/2022 para 12/04/2022. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 17/12/2021 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/02/2022. PRAZO: 60 dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Guilherme Siqueira Borba.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO  
A Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF/SEAGRI torna público o indeferimento havido no processo de regularização de área pública com característica rural inserida em zona urbana, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Processo 0070-001733/2013. Interessado: EDSON HIROMI MATUNAGA. Ocupação: Chácara nº 1, DF-085, Colônia Agrícola Águas Claras, Guará. Objeto: Indeferimento por parcelamento irregular da ocupação, conforme documento SEI nº 51743805, corroborado pelo documento SEI nº 51923369.

MARCELO PEREIRA TASSINARI  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 378/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000217/2019-81. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e OSMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA NETO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 378/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/01/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 180/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00001691/2019-21. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RODRIGO ANDRÉS MIRANDA CERDA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 180/2020, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-002326/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1684/2021. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: DAMASCO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA-ME (CNPJ: 00.771.281/0001-86) OBJETO: LOTE "C", COMÉRCIO LOCAL 216 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. P/CONCEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. P/CONCESSIONÁRIA: Severino Mendes de Souza.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010663/2021-63
Modalidade/número:	LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - FASE DE PREÇOS
Valor:	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Objeto:	Contratação por escopo de Plano de Controle ambiental - PCA para o empreendimento denominado Faixas 1 e 2 Norte do Projeto DRENAR-DF, em atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Data/hora de abertura:	08/02/2022, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00012708/2021-34
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 41/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica nas quadras 7 e 8 do Residencial Tamandú, no Recanto das Emas/RA-XV, Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/02/2022, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002970/2021-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 43/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental e os projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	10/02/2022, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 03/2022  
RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - SEDES/DF, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, executar o que se segue: implantação, manutenção e prestação de atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela SEDES, para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma online do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social versão 2.0. - SIDS v.2.0, com a realização, durante a entrevista, de consultas ao Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF e Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada a situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 02/2021, publicado no DODF nº 92-A, páginas 07 a 09, de 16 de novembro de 2021, em seu item 2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...2.1. O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 8.185.558,86 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)...", LEIA-SE: "...2.1. O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 9.201.862,15 (nove milhões, duzentos e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)...".

Art. 2º O Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação, disponível no site <https://www.sedes.df.gov.br/>.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.  
ANA PAULA MARRA  
Secretária de Estado, Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e art. 209, inciso III da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, com vistas à apreciação da proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal. A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão presencial, respeitando os protocolos de enfrentamento à pandemia da COVID-19, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco "A" - Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar, e virtual por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84799164566?pwd=MOY3Y0NKbEMwL25UU1YVUhsdzVRQT09>, concomitantes, no dia 16 de fevereiro (quarta-feira) de 2022, com início às 9:30h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00004353/2018-51 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

###### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com o objetivo de apreciar proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco "A" - Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada a 50 (cinquenta) pessoas como medida necessária quanto à segurança do distanciamento.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>, até às 00:00h do dia 15 de fevereiro de 2022.

§5º Os interessados a participarem da Audiência Pública presencial deverão chegar ao local informado no § 1º, com trinta minutos de antecedência ao início da mesma.

§6º É garantida a participação dos 50 (cinquenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observados na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso on line serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais.

##### Capítulo II

###### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

##### Capítulo III

###### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/ SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – guardar a documentação produzida na Audiência Pública.

##### Capítulo IV

###### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

##### Capítulo V

###### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPAR/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

##### Capítulo VI

###### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado, Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL (\*)  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para participarem da Audiência Pública, a fim de autorizar a extensão de uso e atividades

principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) de 2022, com início às 17h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84870762458?pwd=dUtvWmJmV2ZsajZpbWRLbVpFZ09QZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo 00390-00007464/2021-15 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

## REGULAMENTO

### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterà: nome, endereço eletrônico (e-mail).

### Capítulo II

#### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
  - II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
  - III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
  - IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
  - V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
  - VI – encerrar a sessão.
- Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

### Capítulo IV

#### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

### Capítulo V

#### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

### Capítulo VI

#### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado, Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 98.

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2021

Processo: 0429-000316/2016. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e IN 301 INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.270.595/0001-30 representada por MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA PINHO, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 891.\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.906.\*\*\*-49, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 74909656), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área cingida aos imóveis dos Lotes 05 e 06, do conjunto 02, Quadra 301, Centro Urbano, Samambaia – Distrito Federal, matriculados sob os nº 196.801 e 196.802 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP², conforme o Atestado de Habilitação nº 217/2021 (70012612) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 74909656), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 74909656) destinam-se exclusivamente a Instalações Técnicas – Central de GLP (hipótese prevista nos inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA PINHO, na qualidade de sócio administrador, da empresa IN 301 INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

Processo: 00392-00010097/2019-66. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Objeto: O objeto deste é a prorrogação da vigência contratual para o período de 17 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao Contrato nº 02/2020, que trata da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de (i) secretariado; (ii) transportes e (iii) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), ajustado às condições específicas da área objeto de contratação, (inciso IV do art. 2º do RILC conforme especificações do Edital nº 20/2019 e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente instrumento. O valor anual do contrato é de R\$ 4.867.041,48 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 14/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: ANDERSON PATRIOTA SILVA, como Procurador. (Data da publicação do Contrato nº 02/2020 no DODF: DODF nº 13, de 20 de outubro de 2020, página 38; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 06, página 60 de 11 de janeiro de 2021; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 35, página 88, de 23 de fevereiro de 2021; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 155, página 69, de 17 de agosto de 2021; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 204, página 116., de 29 de outubro de 2021).

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA Nº 01/2022**

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva nº 01/2022 para a regularização de parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Alto da Boa Vista e Setor Habitacional Nova Colina - processo – 00391-00003110/2019-59.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 08/2022**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QUADRA 07 CONJUNTO C LOTE 05 SETOR SUL - GAMA/DF, PARA SRA. FRANCISCA TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº: \*\*\*.214.971-\*\*. CÔNJUGE SR. REGINALDO CORREIA DA SILVA, CPF Nº: \*\*\*.545.881-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 07 Conjunto C Lt 05 Setor Sul - Gama/DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 23/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, segunda-feira, 18 de outubro de 2021, página 54, e suas retificações, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública Distrital, tendo por base a fundamentação pela Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídico-Legislativa. Esta revogação está amparada no item 14.1 do Edital de Chamamento Público nº 23/2021, que tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a celebração de Termo de Colaboração para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, no Centro Olímpico e Paralímpico de Ceilândia (Setor O Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

GISELLE FERREIRA  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 01/2022, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução nº 14/2011, a qual estabeleceu as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 25 de janeiro de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Por vídeo conferência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2022@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 28 de janeiro de 2022.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FABRICIO APARECIDO VELIDO, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.423.\*\*\*.11, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03018/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00016737/2021-94, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 43.501,71 (Quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.047.\*\*\*.15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04921/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 30 da Lei / Decreto nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00017380/2021-61, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 861,42 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços de ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no período de 27 de janeiro a 06 de março de 2022. O recebimento das propostas será até o dia 19 de janeiro de 2022, às 18h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília/DF, o objeto está sendo tratado no processo 00196-00000937/2021-87, e os interessados deverão retirar o Edital no endereço eletrônico: <https://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-contratos-e-editais/>.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES  
Diretora-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021**

Processo: 04012-00001806/2021-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X BANCO DE BRASÍLIA S/A. (CONTRATO SIGGO nº 043620). DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das informações e justificativas prestadas pela Comissão Executiva através do Relatório Circunstanciado nº 18/2021 - SETRAB/GAB/SQP (75263519), o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de Prestação nº 12/2021, para atender os alunos contemplados no 4º Ciclo do Programa RENOVA DF, que corresponde ao montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). 2.2. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), passa a ser de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00253, Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 13/01/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 025/2022  
PROCESSO: 04024-0000087/2022-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 025/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a instalação do Laboratório de Anatomia Patológica (Banho Maria Histológico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 027/2022  
PROCESSO: 04024-00013990/2021-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 025/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lâmina para Microscopia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 028/2022  
PROCESSO: 04024-00014175/2021-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 028/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Papel ECG, Papel Térmico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 029/2022  
PROCESSO: 04024-00013683/2021-07

O Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/02/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 029/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Criopreservação de Células Progenitoras Utilizando Protocolo de Preservação Com Dmso 5%, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 426/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 426/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Teste para Seladora, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais). Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 445/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 445/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção predial (Batente de aço, chapa de MDF, Fita de borda,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 12, 15, 20, 21, 03 e 05 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 75.870,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais); itens 10, 06 e 07 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos, pelo valor total de R\$ 6.279,70 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos); itens 14, 16, 17, 25 e 04 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 5.795,50 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens 02, 08, 09, 11, 13, 18, 19, 22, 23, 24 e 26 restaram desertos. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 447/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 447/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 14/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Digluconato de clorexidina 0,2%, Vaselina sólida, Fio de sutura seda 3-0), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 125,7984 (Cento e vinte e cinco reais, setenta e nove e oitenta e quatro milésimos de real). O item 03 restou fracassado. O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-10/2022

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 18/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Qd. 201 Lote 01, Recanto das Emas/DF. Processo: 00391-00017419/2017-64. Rivelino Braga Portuguese de Souza, Diretor-presidente.

**UNIÃO DOS ATLETAS CEGOS DO DISTRITO FEDERAL - UNIACE/DF**

EDITAL Nº 01/2022  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A União dos Atletas Cegos do Distrito Federal, (UNIACE/DF), de acordo com o art.15 §1 de seu estatuto vigente, convoca Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de janeiro de 2022, de forma híbrida, presencialmente na sede da instituição, localizada na QN 16, CONJUNTO 10, CASA 12, RIACHO FUNDO 2-DF e virtualmente pela plataforma “GOOGLE MEET” com primeira chamada às 09:00 e segunda chamada às 09:30 e encerramento às 13:00 para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1º. Prestação de contas de 2018 a 2021; 2º. Eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal; 3º. 3ª. Reforma Estatutária com a finalidade de adequação a Lei de Incentivo ao Esporte, conforme interesse da diretoria que for eleita. Inscrição das chapas se iniciarão às 08:00 do dia 13 de janeiro de 2022 e encerramento às 23:59 do dia 17 de janeiro de 2022, através do email: [uniacedf@gmail.com](mailto:uniacedf@gmail.com). O link de acesso virtual será disponibilizado até 24 horas antes da assembleia, bem como a plataforma de votação online. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022.

Leandro Moreno da Silva  
PRESIDENTE